PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PROC. ADM. Nº 1196/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

ABERTURA: 04 de Abril de 2023, às 08:30 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0001
Proc. Nº001 /2023
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de Março de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1196/2023,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 01 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0002
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinha/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Chapadinha (MA), 01 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0003
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

CHAPADINHA - MA / CENTRO

Chapadinha– MA
novembro /2022

Fls 0004
Proc. Nº 001/2023
Ass

SUMÁRIO

I–MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II –ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III – PLANTAS E ANEXOS

Fls 0005
Proc. Nº 001/2023
Ass

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 0006
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CADERNO DE DESCRIÇÕES TÉCNICAS DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Fls 0007
Proc. Nº 004 / 2023
Ass

ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS

Fls 0008
Proc. Nº 001/2023
Ass

Memorial Descritivo

Fls 0009
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Lucas Eduardo Oliveira da Ponte CREA – MA 111972385-0
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade da reforma da cobertura do HAPA no município, afim de melhorar a qualidade de atendimento, visando um maior conforto.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0010
Proc. Nº001/2023
Ass

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições de atendimento;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, no empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

COBERTURA

Deverão ser instaladas tesouras de aço com 19 metros e meia tesouras de 12 e 11 metros ao longo da cobertura, com a inclinação de 18;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes.

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando por parafusos e em outras partes sendo soldadas;

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA 1119723850

Prestar atenção nas estremidades, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros.

Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas).

A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;

Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas.

Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras,

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0013
Proc. Nº 001/2023
Ass

empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Lucas Eduardo O. da
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111972

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

d)Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0015
Proc. Nº 001/2023
Ass

- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.
ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro
CREA – MA: 1119725650

Fls 0017
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0018
Proc. Nº 001/2023
Ass

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas sera em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

Lucas Eduardo C
Engenheiro
CREA – MA: 1119723850

Fls 0019
Proc. Nº001/2023
Ass

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos

Lucas Eduardo O. da Pome
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119/[illegible]850

Fls 0020
Proc. Nº 001/2023
Ass

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0021
Proc. Nº 001/2023
ASS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						11.924,91
2.1	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	4,96	8.135,84
2.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	2,31	3.789,07
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES						18.291,13
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	254,22	71,95	18.291,13
4	COBERTURA						445.355,91
4.1	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	146,00	47,76	6.972,96
4.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	89,18	89,18
4.3	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	1.640,29	96,03	157.517,05
4.4	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	KG	15.891,82	14,86	236.152,45
4.5	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	2.360,37	21.243,33
4.6	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	3.865,47	7.730,94
4.7	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	1.250,00	12,52	15.650,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						109.169,73
5.1	QUADROS E DISJUNTORES						2.033,59
5.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	142,56	142,56
5.1.2	00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	618,26	618,26
5.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	11,14	334,20
5.1.4	00039762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	712,61	712,61
5.1.5	S12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	un	2,00	112,98	225,96
5.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						23.268,20
5.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.200,00	3,66	11.712,00
5.2.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.100,00	7,99	8.789,00
5.2.3	S09968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	m	60,00	46,12	2.767,20
5.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						13.785,80
5.3.1	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	900,00	9,23	8.307,00
5.3.2	C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	M	127,86	42,85	5.478,80
5.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						67.408,26

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0022
Proc. Nº 001/2023
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	125,00	116,84	14.605,00
5.4.2	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	54,00	148,49	8.018,46
5.4.3	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01 11/2021	ORSE	un	175,00	64,08	11.214,00
5.4.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	230,00	145,96	33.570,80
5.5	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**						**2.673,88**
5.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	263,73	1.582,38
5.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	40,00	18,04	721,60
5.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	30,00	12,33	369,90
6	**SPDA**						**9.866,40**
6.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	10,00	96,87	968,70
6.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	80,00	55,61	4.448,80
6.3	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	50,00	74,11	3.705,50
6.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	56,64	566,40
6.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	15,00	11,80	177,00
7	**REVESTIMENTO**						**10.092,53**
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	254,22	6,92	1.759,20
7.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	254,22	32,78	8.333,33
8	**PINTURAS E ACABAMENTOS**						**10.580,40**
8.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	360,00	2,64	950,40
8.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	360,00	13,49	4.856,40
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	360,00	13,26	4.773,60
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**3.559,44**
9.1	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	129,67	27,45	3.559,44
						VALOR BDI TOTAL:	**178.565,97**
						VALOR ORÇAMENTO:	**619.590,45**
						VALOR TOTAL:	**798.156,42**

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0023
Proc. Nº 001/2023
Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,09
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	11.924,91	1,49
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	18.291,13	2,29
4	COBERTURA	445.355,91	55,80
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.169,73	13,68
6	SPDA	9.866,40	1,24
7	REVESTIMENTO	10.092,53	1,26
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.580,40	1,33
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.559,44	0,45
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	178.565,97	22,37
	VALOR BDI TOTAL:	178.565,97	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	619.590,45	
	VALOR TOTAL:	798.156,42	

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI :** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

92620 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	81,48000000	10,43	849,84
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,90000000	33,62	30,26
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	215,46000000	10,98	2.365,75
					TOTAL Material:	3.245,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]2258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,00000000	262,41	524,82
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,97700000	15,71	78,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14800000	14,47	16,61
					TOTAL Serviço:	619,62

VALOR:	3.865,47

Fls 0024
Proc. Nº 001/2023
Ass

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI :** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	Serviço	KG	15.891,82	14,86	236.152,45	38,11	38,11	A
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	Serviço	m²	1.640,29	96,03	157.517,05	25,42	63,54	B
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	230,00	145,96	33.570,80	5,42	68,96	B
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	9,00	2.360,37	21.243,33	3,43	72,38	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	254,22	71,95	18.291,13	2,95	75,34	B
100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	KG	1.250,00	12,52	15.650,00	2,53	77,86	B
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	125,00	116,84	14.605,00	2,36	80,22	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	3.200,00	3,66	11.712,00	1,89	82,11	C
S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	Serviço	un	175,00	64,08	11.214,00	1,81	83,92	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	1.100,00	7,99	8.789,00	1,42	85,34	C
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	254,22	32,78	8.333,33	1,34	86,68	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	900,00	9,23	8.307,00	1,34	88,02	C
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.640,29	4,96	8.135,84	1,31	89,34	C
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	54,00	148,49	8.018,46	1,29	90,63	C
CP-92620-112022	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	Composição	Serviço	UN	2,00	3.865,47	7.730,94	1,25	91,88	C
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	146,00	47,76	6.972,96	1,13	93,00	C
C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	Serviço	M	127,88	42,85	5.478,80	0,88	93,89	C

Fls 0025
Proc Nº
ASS

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	Serviço	m2	360,00	13,49	4.856,40	0,78	94,67	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	360,00	13,26	4.773,60	0,77	95,44	C
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M	80,00	55,61	4.448,80	0,72	96,16	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.640,29	2,31	3.789,07	0,61	96,77	C
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M	50,00	74,11	3.705,50	0,60	97,37	C
121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	Serviço	M	129,67	27,45	3.559,44	0,57	97,94	C
S09968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	Serviço	m	60,00	46,12	2.767,20	0,45	98,39	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	254,22	6,92	1.759,20	0,28	98,68	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	263,73	1.582,38	0,26	98,93	C
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	10,00	96,87	968,70	0,16	99,09	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	360,00	2,64	950,40	0,15	99,24	C
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	750,00	750,00	0,12	99,36	C
C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	Serviço	M	40,00	18,04	721,60	0,12	99,48	C
00039762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	712,61	712,61	0,12	99,59	C
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	618,26	618,26	0,10	99,69	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	10,00	56,64	566,40	0,09	99,78	C
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	30,00	12,33	369,90	0,06	99,84	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	11,14	334,20	0,05	99,90	C
S12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	Serviço	un	2,00	112,98	225,96	0,04	99,93	C
C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	11,80	177,00	0,03	99,96	C

Fls 0026
Proc. Nº 001/2022
Ass

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI :** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	142,56	142,56	0,02	99,99	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	1,00	89,18	89,18	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%	619.590,45
Outros	178.565,97
Valor total do Orçamento	798.156,42

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0027
Proc. Nº 001/2023
Ass

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI :** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %			100,00 %
			750,00			750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	11.924,91	100,00 %			100,00 %
			11.924,91			11.924,91
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	18.291,13		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				9.145,57	9.145,56	18.291,13
4	COBERTURA	445.355,91	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			222.677,96	222.677,95		445.355,91
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.169,73		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				54.584,87	54.584,86	109.169,73
6	SPDA	9.866,40				0,00 %
						0,00
7	REVESTIMENTO	10.092,53		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				5.046,27	5.046,26	10.092,53
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.580,40			100,00 %	100,00 %
					10.580,40	10.580,40
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.559,44			100,00 %	100,00 %
					3.559,44	3.559,44
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	178.565,97	37,99 %	47,04 %	13,38 %	98,41 %
			67.837,21	83.997,43	23.892,13	175.726,77
		786.156,42	303.190,08	375.452,09	106.808,65	785.450,82
			303.190,08	678.642,17	785.450,82	

Fls 0028
Proc. Nº 001/2023
Ass

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI :** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0029
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**Despesas Indiretas**	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**5,36**

I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL	**8,65**

L	**Lucro Bruto**	
	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**

BDI = 28,82%

(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Lucas Eduardo O
Engenheiro
CREA – MA: 111[illegible]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0030
Proc. Nº 001/2023
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,84**	**16,65**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	**12,95**	**9,98**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	**16,92**	**6,46**

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 **BDI** : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0031
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**

B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	14,17	10,92
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**51,30**	**20,67**

C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,76	2,90
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,18	3,22
C5	Indenização Adicional	0,32	0,24
	TOTAL	**8,35**	**6,43**

D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,88	7,61
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	0,26
	TOTAL	**19,21**	**7,87**

Horista = 115,66%
Mensalista = 71,77%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0032
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0033
Proc. Nº 22 / 2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**17,80**	**17,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,04**	**16,73**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**12,63**	**9,71**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	**8,40**	**3,27**

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0034
Proc. Nº 001/2023
Ass

PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0035
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, localizado na Travessa João Lopes, s/n - Centro, Chapadinha - MA, 65500-000.



Imagem 1 – Troca de toda instalação elétrica.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0036
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

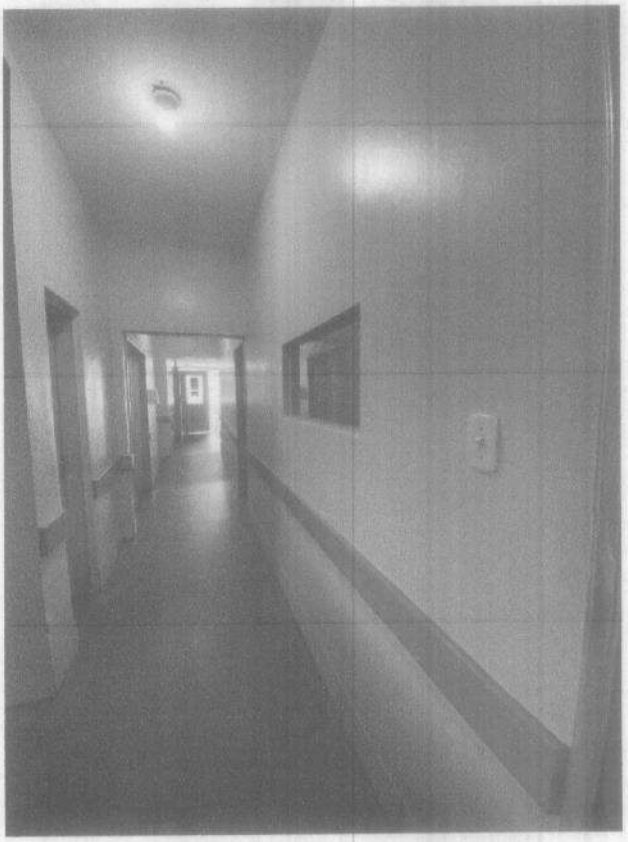


Imagem 2– Alteração da instalação elétrica.

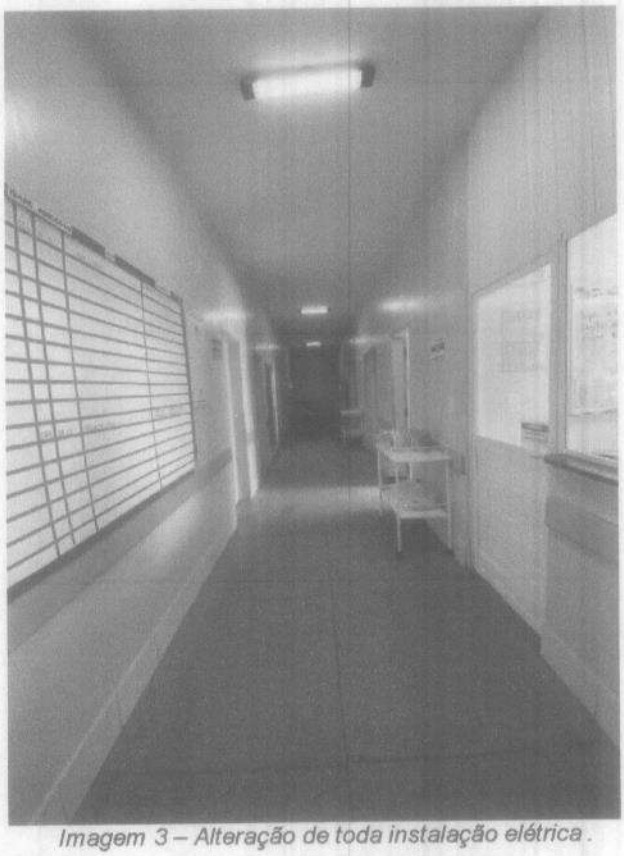


Imagem 3 – Alteração de toda instalação elétrica .

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0037
Proc. Nº 001/2023
Ass



Imagem 4 – Necessário trocar o sistema de instalação elétrica .



Imagem 5 – Troca de toda instalação elétrica.

Lucas Eduardo O. da S
Engenheiro Civil
CREA – MA: 111972385/D

Fls 0038
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



Imagem 6 – Necessário fazer reparo na cobertura – Fundo.



Imagem 7 – Necessário trocar o telhado – Fundo.



Imagem 8 – Necessidade de manutenção na cobertura – Fundo.

Lucas Eduardo O. da Por
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0039
Proc. Nº 001/2023
Ass



Imagem 9 – É necessário fazer alteração na cobertura.





Imagem 10 – Necessário fazer alteração na cobertura – Fundo.



Imagem 11 – A cobertura precisa de alteração - Frente

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0040
Proc. Nº 001/2023
Ass.



Imagem 12 – A cob ertura necessita de reparos – Frente.



Imagem 13 – O telhado necessita de alteração – Frente.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0041
Proc. Nº 001/2023
Ass.



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PROJETO:
PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA E CORTE BB

FOLHA:
01/01

LOCAL:
HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, CHAPADINHA-MA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.770,18m²

ESC.: Indicada

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucas Eduardo Oliveira da Ponte
ENG. CIVIL CREA-MA 111972385D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 111972385D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0042
Proc. Nº 001/2023
Ass

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220592891

SUBSTITUIÇÃO à MA20220589972

1. Responsável Técnico

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DA PONTE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119723850**
Registro: **1119723850MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Nº: **310**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA João Lopes
Nº: **S/n**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Chapadinha**
UF: **MA**
CEP: **65500000**
Data de Início: **01/12/2022**
Previsão de término: **23/01/2023**
Coordenadas Geográficas: **-3.741727, -43.363661**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.770,18	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.770,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.770,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.770,18	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da Cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, com área total de 1770,18 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DA PONTE - CPF: 610.604.543-78

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **01/12/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8cy86
Impresso em: 15/03/2023 às 15:43:57 por: , ip: 200.25.37.76

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0043
Proc. Nº001/2023
Ass

AUTORIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha (MA), 02 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0044
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, com um valor orçado em **R$ 785.450,82 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 1196/2023.

Chapadinha (MA), 03 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0045
Proc. Nº 001/2023
Ass

DESPACHO

Ao Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chapadinha – MA, 06 de Março de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0046
Proc. Nº 20/1 2023
Ass

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo administrativo nº 1196/2023 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, de acordo com o disposto no pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha (MA), 07 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0047
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1196/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 358, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, em 08 de Março de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0048
Proc. Nº 20/ /2023
Ass

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE,** Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES,** Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls 0049
Proc. Nº 20 / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV
Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V
Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1o, 2o, 3o e 4o do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art.47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE,** Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES,** Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Verifique a autenticidade

Fls 0050
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

[redacted]. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

[redacted]

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Verifique a autenticidade

Fls 0051
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **1196/2023**
- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 785.450,82 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Chapadinha - MA, em 08 de Março de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0052
Proc. Nº 001/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha (MA), 06 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0053
Proc. Nº 001/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1196/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 09 de Março de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0054
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023	
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023.**
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
DATA DE ABERTURA	____/_____/2023
HORÁRIO	____:____ horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinha.ma.gov.br/ Link: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Fls 0055
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: ____/____/2023
Horário: ____:____ horas - horário local.
Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.**

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 785.450,82 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.2.1. ANEXO **I** - Projeto Básico.
1.2.2. ANEXO **II** – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.
1.2.3. ANEXO **III** – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.
1.2.4. ANEXO **IV** – Composição de B. D. I.
1.2.5. ANEXO **V** - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita
1.2.6. ANEXO **VI** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
1.2.7. ANEXO **VII** - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
1.2.8. ANEXO **VIII** - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.
1.2.9. ANEXO **IX** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
1.2.10. ANEXO **X** – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.
1.2.11. ANEXO **XI** - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que

Fls 0056
Proc. Nº 001 / 2023

atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R$ 7.854,51 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

Fls 0057
Proc. Nº 001/2023
Ass

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

Fls 0058
Proc. Nº 001/2023
ASL

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).
f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).
f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

Fls 0059
Proc. Nº 001/2023
Ass CPL

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de cooperativa:

d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	ESTRUTUTA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202_P	KG	7.945,91
2	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M²	820,14
3	ALVENÁRIA DE VENDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	127,11

Fls 0060
Proc. Nº 001/2023
Ass

4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M, MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Und	625,00

b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiro Civil.
b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

c) Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Fls 0061
Proc. Nº 001/2023
Ass

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2023 (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Fls 0062
Proc. Nº 001/2023
CPL

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após **72 (setenta e duas) horas** da entrega da documentação, que será analisada a validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2.3. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;

5.2.4. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.2.4.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

5.2.4.2. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

5.2.5. Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.

a) Às licitantes recomenda-se **visitar** os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação **"in loco"** das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;

d) A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital assinada pelo responsável técnico da Prefeitura e representante da empresa;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Fls 0063
Proc. Nº 001/2023
Ass

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;
6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);
6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Fls 0064
Proc. Nº 001 / 2023

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, e no Decreto n° 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapola mento do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

Fls 0065
Proc. Nº 001 / 2023

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.
8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3° da lei federal 8.666/93 e alterações.
8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:
9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.
9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.
9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;
10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;
10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).
10.5. Também será desclassificada a proposta que:

- **10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- **10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- **10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- **10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser

Fls 0066
Proc. Nº001/2023
Ass

considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

Fls 0067
Proc. Nº 001/2023
ASSPL

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;
b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.
10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;
12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

Fls 0068
Proc. Nº 001/2023

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;
12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;
12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;
13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993;
13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993;
13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;
13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

Fls 0069
Proc. Nº 001/2023
Ass.

18. DO PAGAMENTO

18.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
b) Inscrição no CEI (INSS);
c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

18.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;
19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

Fls 0070
Proc. Nº 001/2023

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;
19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;
20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;
20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;
22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Fls 0071
Proc. Nº 001/2023
Ass CPL

a) Multa moratória de até 0,33 % **(trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;
c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinha - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Fls 0072
Proc. Nº001/2023
Ass

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

Fls 0073
Proc. Nº 001 / 2023
ASPL

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinha, Estado do Maranhão, _____ de _____ de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Fls 0074
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".

Minuta de Edital

Fls 0075
Proc. Nº001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº _____/2023

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____ de _____ 2023

_____
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls CPL 0076
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ..../2023, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), _____ de _____ 2023.

___ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ___
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

___ (assinatura do responsável da empresa) ___
(Nome por extenso)

Avenida Presidente Vargas, 310, Centro
CEP: 65.500-00, Chapadinha – MA

Fls 0077
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Modelo

Fls 0078
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ (____), _____ de _____ 2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls 0079
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, *(Bairro/Cidade)*, através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**
Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.
Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:
A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

Fls 0080
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____2023
_____ (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Fls 0081
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Minuta de Edital

Fls 0082
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2023, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº _____/_____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços **Nº** ____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de** __(_____) **meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,

Fls 0083
Proc. Nº 001/2023
Ass

ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;
4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de

Fls 0084
Proc. Nº 001/2023
Ass

resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

Fls 0085
Proc. Nº 002 / 2023
Ass

normas de segurança da Administração;
4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

Fls 0086
Proc. Nº 001/2023
Ass CPL

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ _____ (_____).
8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ___ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
f) Inscrição no CEI (INSS);
g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

Fls 0087
Proc. Nº 001 / 2023
CPL

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90(noventa)dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

Fls 0088
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____-_____

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

Fls 0089
PROC. Nº 001/2023 - CPL
Ass

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Fls 0090
Proc. Nº 001/2023
Ass

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Fls 0091
Proc. Nº 001/2023
Ass. CPL

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, ___ de _____ de _____.

_____
Pela CONTRATANTE

_____
Pela CONTRATADA

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0092
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 1196/2023
Tomada de Preço: 001/2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: TOMADA DE PREÇO. MENOR PREÇO GLOBAL. LEI Nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Cobertura dos Hospitais Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretário Municipal de Saúde Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, com descrição do item e termo de referência e projeto básico assinado pelo Engenheiro Lucas Eduardo O. da Ponte CREA MA 1119723850.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização assinada pela Secretária Adjunta de Administração Srº Alberto Carlos Pereira Júnior; a dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

Fls 0093
Proc. Nº001/2023
Ass

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Dentre os tipos previstos na Lei nº 8.666/93, insta examinar o presente, no que diz respeito ao menor preço, critério de julgamento que busca combinar fatores de qualidade e onerosidade, segundo uma ponderação estabelecida no ato convocatório.

Fls 0094
Proc. Nº 001/2023
Ass

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a No que concerne a minuta do contrato (Anexo XI), esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

Administração.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto,

Fls 0095
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 10 de Março de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 0096
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
DATA DE ABERTURA	04/04/2023
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinha.ma.gov.br/ Link: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Fls 0097
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 04/04/2023
Horário: 08:30 horas - horário local.
Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.**

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 785.450,82 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.2.1. ANEXO **I** - Projeto Básico.
1.2.2. ANEXO **II** – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.
1.2.3. ANEXO **III** – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.
1.2.4. ANEXO **IV** – Composição de B. D. I.
1.2.5. ANEXO **V** - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita
1.2.6. ANEXO **VI** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
1.2.7. ANEXO **VII** - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
1.2.8. ANEXO **VIII** - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.
1.2.9. ANEXO **IX** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
1.2.10. ANEXO **X** – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.
1.2.11. ANEXO **XI** - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que

Fls 0098
Proc. Nº 001/2023
Ass

atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% **(um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R$ 7.854,51 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

Fls 0099
Proc. Nº 001/2023
Ass

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

Fls 0100
Proc. Nº 001/2023
Ass

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).
f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).
f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2023**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2023**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

Fls 0101
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de cooperativa:

d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. **Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	ESTRUTUTA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202_P	KG	7.945,91
2	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M²	820,14
3	ALVENÁRIA DE VENDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	127,11

Fls 0102
Proc. Nº 001/2023
Ass

4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M, MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Und	625,00

b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiro Civil.
b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

c) Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 **Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Fls 0103
Proc. Nº 001/2023
Ass.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2023 (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Fls 0104
Proc. Nº 001/2023
Ass

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após **72 (setenta e duas) horas** da entrega da documentação, que será analisada a validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2°, da Lei nº 8.666, de 1993).

5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2.3. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;

5.2.4. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.2.4.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

5.2.4.2. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

5.2.5. Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.

a) Às licitantes recomenda-se **visitar** os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação **"in loco"** das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;

d) A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital assinada pelo responsável técnico da Prefeitura e representante da empresa;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Fls 0105
Proc. Nº 001/2023
Ass

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;
6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);
6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Fls 0106
Proc. Nº 001/2023
Ass.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, e no Decreto n° 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapola mento do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

Fls 0107
Proc. Nº 002/2023
Ass

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.
8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3° da lei federal 8.666/93 e alterações.
8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:
9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.
9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;
10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;
10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
10.4. **Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**
10.5. Também será desclassificada a proposta que:
- 10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser

Fls 0108
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

Fls 0109
Proc. Nº 001/2023
Ass

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;
b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.
10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;
12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

Fls 0110
Proc. Nº 001/2023
Ass.

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

Fls 0111
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

18. DO PAGAMENTO

18.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
b) Inscrição no CEI (INSS);
c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

18.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;
19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

Fls 0112
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;
19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;
20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;
20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;
22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Fls 0113
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

a) Multa moratória de até 0,33 % **(trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;
c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinha - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Fls 0114
Proc. Nº 001 / 2023

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

Fls 0115
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinha, Estado do Maranhão, 13 de Março de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Fls 0116
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".

Fls 0117
Proc. Nº 001/2023
Ass

REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

CHAPADINHA - MA / CENTRO

Chapadinha– MA
novembro /2022

Fls 0118
Proc. Nº 001/2023
Ass

SUMÁRIO

I–MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II –ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III – PLANTAS E ANEXOS

Fls 0119
Proc. Nº 001/2023
Ass

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 0120
Proc. Nº 001/2023
Ass

CADERNO DE DESCRIÇÕES TÉCNICAS DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Fls 0121
Proc. Nº 001/2023
Ass

ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS

0122
Fls
Proc. Nº 001/2023
Ass

Memorial Descritivo

Fls 0123
Proc. Nº 001/2023
Ass

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Lucas Eduardo Oliveira da Ponte CREA – MA 111972385-0
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade da reforma da cobertura do HAPA no município, afim de melhorar a qualidade de atendimento, visando um maior conforto.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0124
Proc. Nº 001/2023
Ass

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições de atendimento;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, no empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0125
Proc. Nº 001/2023
Ass

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

COBERTURA

Deverão ser instaladas tesouras de aço com 19 metros e meia tesouras de 12 e 11 metros ao longo da cobertura, com a inclinação de 18;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes.

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando por parafusos e em outras partes sendo soldadas;

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0126
Proc. Nº 001/2023
Ass

Prestar atenção nas estremidades, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros.

Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas).

A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;

Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas.

Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras,

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

Fls 0127
Proc. Nº 001/2023
Ass

empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Lucas Eduardo O. da
Engenheiro
CREA - MA: 111972

Fls 0128
Proc. Nº 001/2023
Ass

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

d)Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0129
Proc. Nº 001/2023
Ass

- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.
ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro
CREA – MA. 111[illegible]

Fls 0131
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Lucas Eduardo O. do Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0132
Proc. Nº 001/2023
Ass.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas sera em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

Lucas Eduardo C
Engenheiro
CREA – MA: 1119723850

Fls 0133
Proc. Nº 001/2023
Ass

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos

Lucas Eduardo O. da Rocha
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119/D 3850

Fls 0134
Proc. Nº001/2023
Ass

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,61%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0135
Proc. Nº 001/2023
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						11.924,91
2.1	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	4,96	8.135,84
2.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	2,31	3.789,07
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES						18.291,13
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	254,22	71,95	18.291,13
4	COBERTURA						445.355,91
4.1	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	146,00	47,76	6.972,96
4.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	1,00	89,18	89,18
4.3	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	1.640,29	96,03	157.517,05
4.4	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_P	SINAPI	KG	15.891,82	14,86	236.152,45
4.5	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	9,00	2.360,37	21.243,33
4.6	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	3.865,47	7.730,94
4.7	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	KG	1.250,00	12,52	15.650,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						109.169,73
5.1	QUADROS E DISJUNTORES						2.033,59
5.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	142,56	142,56
5.1.2	00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	618,26	618,26
5.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	30,00	11,14	334,20
5.1.4	00039762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	712,61	712,61
5.1.5	S12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	un	2,00	112,98	225,96
5.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						23.268,20
5.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	3.200,00	3,66	11.712,00
5.2.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.100,00	7,99	8.789,00
5.2.3	S09968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	m	60,00	46,12	2.767,20
5.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						13.785,80
5.3.1	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	900,00	9,23	8.307,00
5.3.2	C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	M	127,86	42,85	5.478,80
5.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						67.408,26

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	116,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0136
Proc. Nº 001/2023
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	125,00	116,84	14.605,00
5.4.2	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	54,00	148,49	8.018,46
5.4.3	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01 11/2021	ORSE	un	175,00	64,08	11.214,00
5.4.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	230,00	145,96	33.570,80
5.5	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**						**2.673,88**
5.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	263,73	1.582,38
5.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	40,00	18,04	721,60
5.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	30,00	12,33	369,90
6	**SPDA**						**9.866,40**
6.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	10,00	96,87	968,70
6.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	80,00	55,61	4.448,80
6.3	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	50,00	74,11	3.705,50
6.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	56,64	566,40
6.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	15,00	11,80	177,00
7	**REVESTIMENTO**						**10.092,53**
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	254,22	6,92	1.759,20
7.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	254,22	32,78	8.333,33
8	**PINTURAS E ACABAMENTOS**						**10.580,40**
8.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	360,00	2,64	950,40
8.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	360,00	13,49	4.856,40
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	360,00	13,26	4.773,60
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**3.559,44**
9.1	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	129,67	27,45	3.559,44

VALOR BDI TOTAL:	178.565,97
VALOR ORÇAMENTO:	619.590,45
VALOR TOTAL:	798.156,42

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0137
Proc. Nº 001/2023
Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,09
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	11.924,91	1,49
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	18.291,13	2,29
4	COBERTURA	445.355,91	55,80
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.169,73	13,68
6	SPDA	9.866,40	1,24
7	REVESTIMENTO	10.092,53	1,26
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.580,40	1,33
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.559,44	0,45
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	178.565,97	22,37
	VALOR BDI TOTAL:	178.565,97	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	619.590,45	
	VALOR TOTAL:	798.156,42	

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0138
Proc. Nº 001/2023

92620 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	81,48000000	10,43	849,84
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,90000000	33,62	30,26
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	215,46000000	10,98	2.365,75
					TOTAL Material:	3.245,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,00000000	262,41	524,82
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,97700000	15,71	78,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14800000	14,47	16,61
					TOTAL Serviço:	619,62
					VALOR:	3.865,47

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls Proc. Nº /2023

Fls 0139 Proc. Nº 022/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	Serviço	KG	15.891,82	14,86	236.152,45	38,11	38,11	A
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	Serviço	m²	1.640,29	96,03	157.517,05	25,42	63,54	B
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	230,00	145,96	33.570,80	5,42	68,96	B
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	9,00	2.360,37	21.243,33	3,43	72,38	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	254,22	71,95	18.291,13	2,95	75,34	B
100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	KG	1.250,00	12,52	15.650,00	2,53	77,86	B
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	125,00	116,84	14.605,00	2,36	80,22	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	3.200,00	3,66	11.712,00	1,89	82,11	C
S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	Serviço	un	175,00	64,08	11.214,00	1,81	83,92	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	1.100,00	7,99	8.789,00	1,42	85,34	C
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	254,22	32,78	8.333,33	1,34	86,68	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	900,00	9,23	8.307,00	1,34	88,02	C
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.640,29	4,96	8.135,84	1,31	89,34	C
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	54,00	148,49	8.018,46	1,29	90,63	C
CP-92620-112022	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	Composiçõe	Serviço	UN	2,00	3.865,47	7.730,94	1,25	91,88	C
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	146,00	47,76	6.972,96	1,13	93,00	C
C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	Serviço	M	127,86	42,85	5.478,80	0,88	93,89	C

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	Serviço	m2	360,00	13,49	4.856,40	0,78	94,67	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	360,00	13,26	4.773,60	0,77	95,44	C
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M	80,00	55,61	4.448,80	0,72	96,16	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.640,29	2,31	3.789,07	0,61	96,77	C
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M	50,00	74,11	3.705,50	0,60	97,37	C
121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	Serviço	M	129,67	27,45	3.559,44	0,57	97,94	C
S09968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	Serviço	m	60,00	46,12	2.767,20	0,45	98,39	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	254,22	6,92	1.759,20	0,28	98,68	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	263,73	1.582,38	0,26	98,93	C
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	10,00	96,87	968,70	0,16	99,09	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	360,00	2,64	950,40	0,15	99,24	C
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	750,00	750,00	0,12	99,36	C
C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	Serviço	M	40,00	18,04	721,60	0,12	99,48	C
00039762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	712,61	712,61	0,12	99,59	C
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	618,26	618,26	0,10	99,69	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	10,00	56,64	566,40	0,09	99,78	C
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	30,00	12,33	369,90	0,06	99,84	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	11,14	334,20	0,05	99,90	C
S12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	Serviço	un	2,00	112,98	225,96	0,04	99,93	C
C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	11,80	177,00	0,03	99,96	C

Fls ____ Proc. Nº ____/2023 Ass ____

Fls 0140 Proc. Nº 001/2023

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640,29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	142,56	142,56	0,02	99,99	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	1,00	89,18	89,18	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%	619.590,45
Outros	178.565,97
Valor total do Orçamento	798.156,42

Fls ____ Proc. Nº ____/2023 Ass ____

Fls 0141 Proc. Nº 0011/2023 Ass ____

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0142
Proc. N° 001 / 2023
Ass.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %			100,00 %
			750,00			750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	11.924,91	100,00 %			100,00 %
			11.924,91			11.924,91
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	18.291,13		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				9.145,57	9.145,56	18.291,13
4	COBERTURA	445.355,91	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			222.677,96	222.677,95		445.355,91
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.169,73		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				54.584,87	54.584,86	109.169,73
	SPDA	9.866,40				0,00 %
						0,00
7	REVESTIMENTO	10.092,53		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				5.046,27	5.046,26	10.092,53
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.580,40			100,00 %	100,00 %
					10.580,40	10.580,40
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.559,44			100,00 %	100,00 %
					3.559,44	3.559,44
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	178.565,97	37,99 %	47,04 %	13,38 %	98,41 %
			67.837,21	83.997,43	23.892,13	175.726,77
		798.156,42	303.190,08	375.452,09	106.808,65	785.450,82
			303.190,08	678.642,17	785.450,82	

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0143
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**Despesas Indiretas**	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**5,36**
I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL	**8,65**
L	**Lucro Bruto**	
	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**

BDI = 28,82%

(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Lucas Eduardo O...
Engenheiro
CREA – MA: 11...

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA. 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0144
Proc. Nº 001/2023
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,84**	**16,65**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	**12,95**	**9,98**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	**16,92**	**6,46**

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,76%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0145
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	14,17	10,92
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**51,30**	**20,67**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,76	2,90
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,18	3,22
C5	Indenização Adicional	0,32	0,24
	TOTAL	**8,35**	**6,43**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,88	7,61
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	0,26
	TOTAL	**19,21**	**7,87**

Horista = 115,66%
Mensalista = 71,77%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,76%	10/2022
Composição	PROPRIA	00,00%	00,00%	

Fls 0146
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1119723850

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA
LOCAL:	TV. JOÃO LOPES, S/N - CENTRO, CHAPADINHA - MA, 65500-000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1640.29m²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 486,59

DATA : 27/10/2022 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
SBC	2022/09 - São Luis	115,66%	-	09/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,86%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	10/2022
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Fls 0147
Proc. Nº 001/2023
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0148
Proc. Nº 001/2023
Ass

PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0149
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, localizado na Travessa João Lopes, s/n - Centro, Chapadinha - MA, 65500-000.

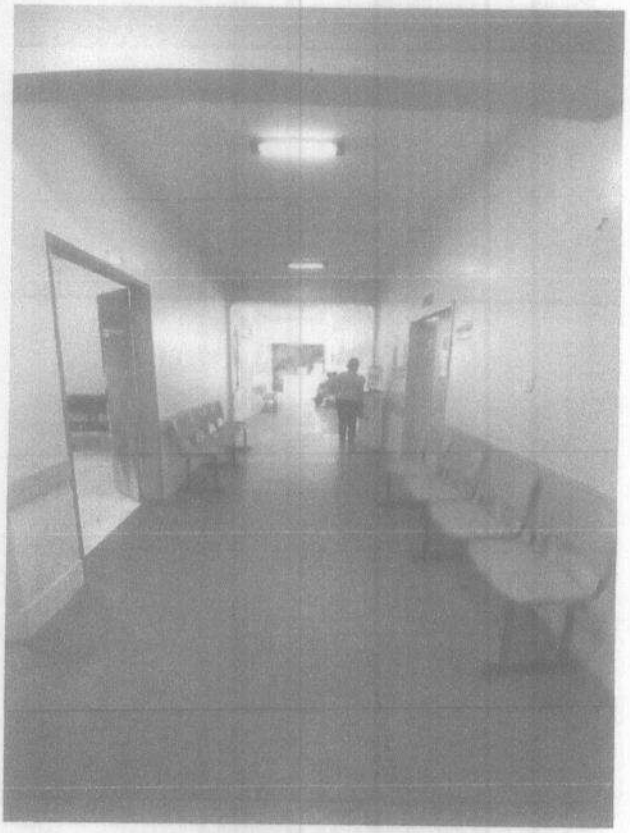


Imagem 1 – Troca de toda instalação elétrica.

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0150
Proc. Nº 001/2023
Ass

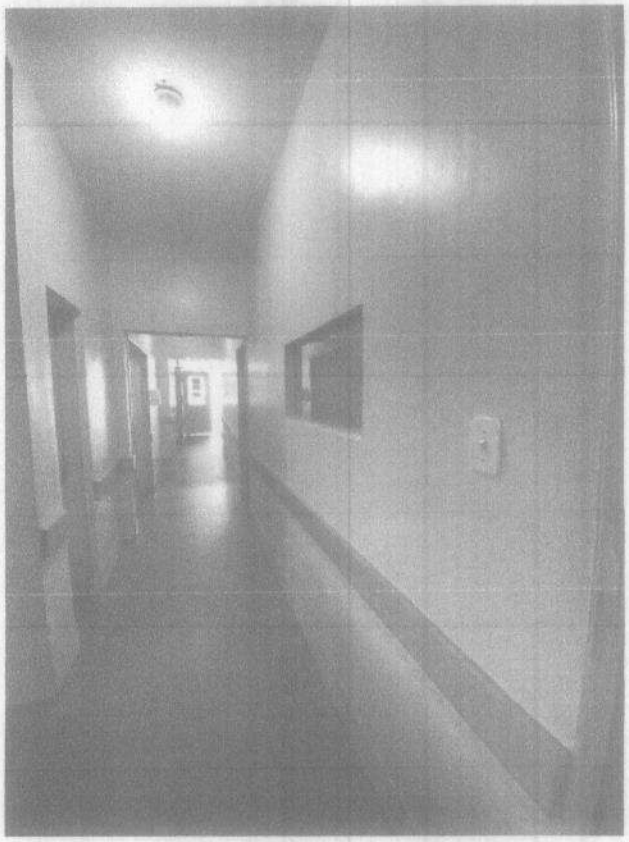


Imagem 2– Alteração da instalação elétrica.



Imagem 3 – Alteração de toda instalação elétrica .

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0151
Proc. Nº 001/2023
Ass

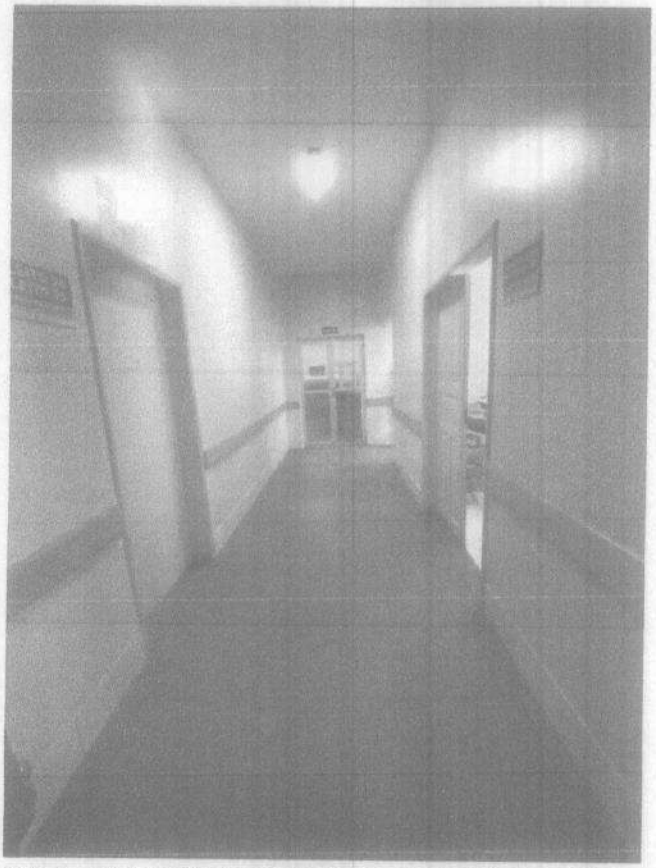


Imagem 4 – Necessário trocar o sistema de instalação elétrica .

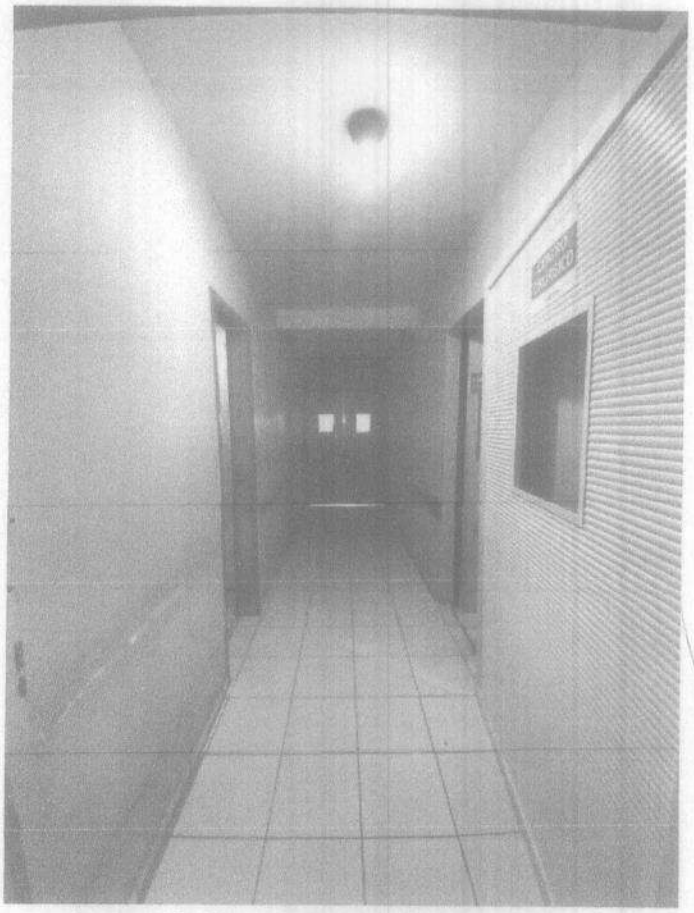


Imagem 5 – Troca de toda instalação elétrica.

Lucas Eduardo O. da S.
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0152
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



Imagem 6 – Necessário fazer reparo na cob ertura – Fundo.



Imagem 7 – Necessário trocar o telhado – Fundo.



Imagem 8 – Necessidade de manutenção na cobertura – Fundo.

Lucas Eduardo O. da Paz
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0153
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



Imagem 9 – É necessário fazer alteração na cobertura.





Imagem 10 – Necessário fazer alteração na cobertura – Fundo.

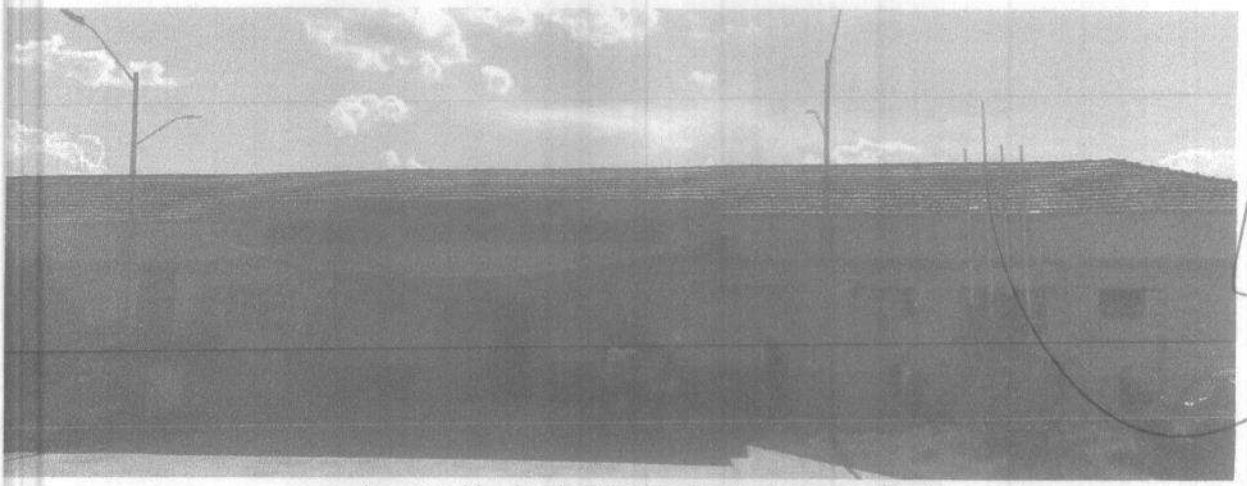


Imagem 11 – A cobertura precisa de alteração - Frente

Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850

Fls 0154
Proc. Nº 001/2023
Ass

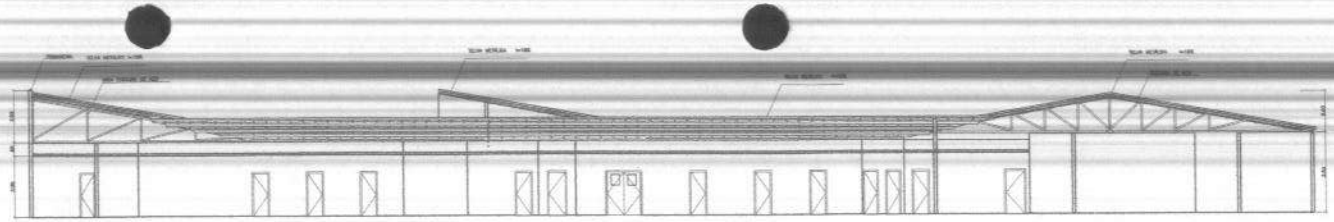


Imagem 12 – A cob ertura necessita de reparos – Frente.

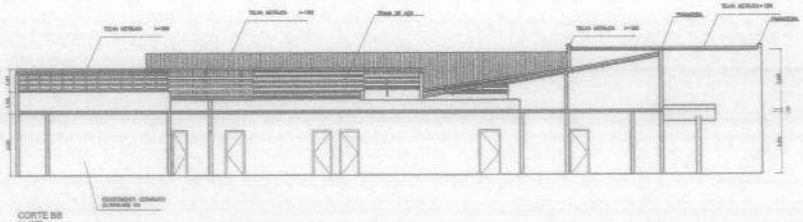


Imagem 13 – O telhado necessita de alteração – Frente.

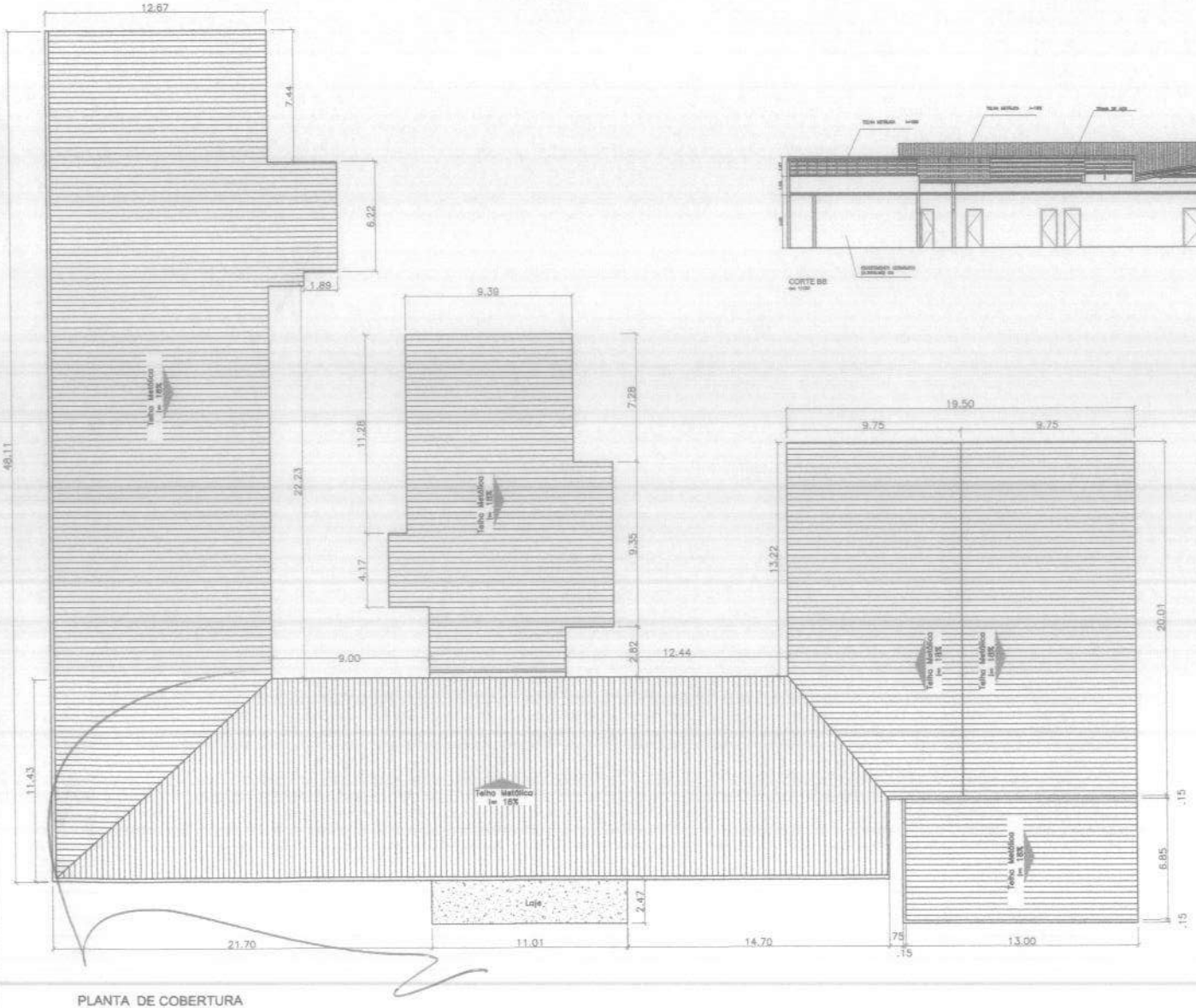
Lucas Eduardo O. da Ponte
Engenheiro Civil
CREA – MA: 1119723850



CORTE AA

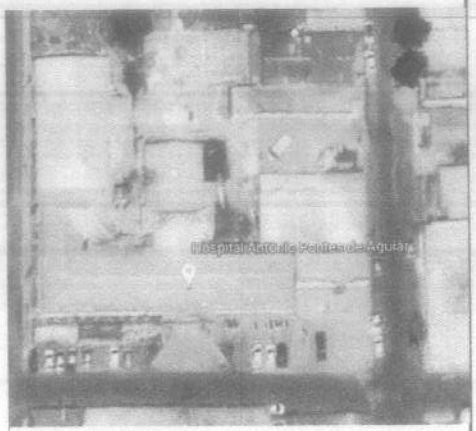


CORTE BB



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:250

Fls 0155
Proc. Nº 022 / 2023
Ass



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PROJETO: PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA E CORTE BB	FOLHA: 01/01
LOCAL: HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, CHAPADINHA-MA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.770,18m²
ESC.: Indicada	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucas Eduardo Oliveira da Ponte ENG. CIVIL CREA-MA 1119723850

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220592891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220589972

Fls 0156
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

1. Responsável Técnico

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DA PONTE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119723850**
Registro: **1119723850MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: **310**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA João Lopes Nº: **S/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Chapadinha** UF: **MA** CEP: **65500000**
Data de Início: **01/12/2022** Previsão de término: **23/01/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.741727, -43.363661**
Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.770,18	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.770,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.770,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.770,18	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da Cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, com área total de 1770,18 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DA PONTE - CPF: 610.604.543-78

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **01/12/2022**

Fls 0157
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 001/2023

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____ de _____ 2023

_____
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls 0158
Proc. Nº 001/2023
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços N° ..../2023, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), _____ de _____ 2023.

___ **(assinatura do engenheiro da Prefeitura)** ___
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

___ **(assinatura do responsável da empresa)** ___
(Nome por extenso)

Fls 0159
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls 0160
Proc. Nº 001/2023
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ (____), _____ de _____ 2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls 0161
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, *(Bairro/Cidade)*, através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**
Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.
Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:
A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

Fls 0162
Proc. Nº 001/2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____2023
_____ (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Fls 0163
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

_____
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls 0164
Proc. Nº 001/2023
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2023, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº** _____/_____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços **Nº** _____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de** __(_____) **meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de

resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

Fls 0167
Proc. Nº 001/2023
Ass

normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

Fls 0168
Proc. Nº 001/2023
Ass

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ _____ (_____).
8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ___ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
f) Inscrição no CEI (INSS);
g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

Fls 0169
Proc. Nº 020 / 2023
Ass

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90(noventa)dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

Fls 0170
Proc. Nº 20/1 2023
Ass

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____-_____

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

Fls 0171
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

0172
Fls
Proc. Nº 001/2023
Ass

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Fls 0173
Proc. Nº 001/2023
Ass

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, ___ de _____ de _____.

_____ Pela CONTRATANTE

_____ Pela CONTRATADA

Fls 0174
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 1196/2023 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA; Abertura: 04/04/2023 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500- 000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov. br/acessoInformacao/licitacao/tce. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinha/ MA, 13/03/2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Fls 0175
Proc. Nº 001/2023
Ass

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3066 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
DESPACHO DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP. Processo nº 1195/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha"; Abertura: 28/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 13/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 1196/2023 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA; Abertura: 04/04/2023 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 13/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Município: Chapadinha
Processo nº: 03/2023.
Contribuinte: Caixa Econômica Federal
Origem: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Despacho de Expediente

Cumprimentando-os cordialmente, o setor fiscal, vem por meio deste, disponibilizar o Processo Administrativo nº 010/2023, para que se prossiga com a cobrança da Notificação de Lançamento realizando a cobrança de Alvarás de Localização e Funcionamento relativos aos anos de 2019 a 2022. Informamos ainda que o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para se regularizar com o fisco municipal antes da inscrição me Dívida Ativa nos termos do art. 256 do CTM
Desta forma, segue para devidos fins os valores referentes aos créditos em aberto:

Notificação de Lançamento	VALOR
001A	**R$ 50.600,73**
TOTAL	**R$ 50.600,73**

Chapadinha-MA, 07 de março 2023

Atenciosamente,

João Silvestre Coelho da Silva Junior
Diretor Substituto do departamento de Arrecadação Tributária
Matrícula: 13052

Fls 0176
Proc. Nº 001/2023
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP. Processo nº 1195/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha"; Abertura: 28/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 13/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 1196/2023 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA; Abertura: 04/04/2023 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 13/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 27/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 27/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa juridica para o fornecimento de lanches e refeições destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 28/03/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 13 de março de 2023. Thaynara de Lima Pereira Rabelo – Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 28/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 28/2023, tipo menor preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de tipo passeio, pick-up, motocicleta destinados a secretatia municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 28/03/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 13 de março de 2023. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 29/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 29/2023, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para Aquisição de livros de reforço escolar da língua portuguesa e matemática para uso dos alunos dos anos iniciais (40 e 50) e anos finais (80 e 90), da rede municipal de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, de Codó-MA de acordo com edital e anexos.. DATA: 28/03/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 13 de março de 2023. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 30/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 30/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa juridica para o fornecimento de materiais higiene pessoal junto a secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 29/03/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 13 de março de 2023. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023**, no dia **30/03/2023 às 08h00**, horário de Brasília, objetivando o "Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de pavimentação urbana do Município de Humberto de Campos – MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0177
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Data da abertura...: 04 de Abril de 2022.
Horário.....: 08:30 horas.
Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	Luciano Souza Gomes Presidente da CPL
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	Prefeitura Mun. de Chapadinha Nayra Tacyanna de Araujo Sousa Membro CPL
Membro	ALYNE NUNES COSTA BASTOS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
M. BACELAR MARINHO EIRELI	

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0178
Proc. Nº001/2023
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº1196/2023

CREDENCIAMENTO

M BACELAR MARINHO EIRELI

CNPJ: 10.305.794/0001-55

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0179
Proc. Nº 001/2023
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa M BACELAR MARINHO EIRELI, vem, pela presente, informar a V. Sª. que o Sr. CLAUDIO LELIS UCHOA, carteira de Identidade n.º 13663902000-0 é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa **Comissão,** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 11:24:24 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário



Serventia Extrajudicial do Ofício Único de
MATA ROMA

Avenida Eran Almeida, nº 803, Centro Mata Roma/MA
CEP 65.510-000 - Tel: (98) 3475-1957
Email: cartoriodemataroma@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT031112LIKNK23SZA6KWT41
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
Mata Roma/MA, 03/04/2023 09:51:52. Ato: 13.18. Total R$ 6,02
Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ELIANNA HEVELLYN RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE

Fls 0180
Proc. Nº 0001/2023
Ass

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

Fls 0181
Proc. Nº 00/1 2023
Ass

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
CLAUDIO LELIS UCHOA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
136639020000 SSP MA

CPF
745.706.923-20

DATA NASCIMENTO
04/12/1974

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DA COSTA UCHOA
MARIA DAS DORES BEZERRA UCH
OA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00204401632

VALIDADE
13/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2368763210

OBSERVAÇÕES

Claudio Lelis Uchoa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00016046452
MA046991905

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2368763210

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Fls 0182
Proc. Nº 001/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
M BACELAR MARINHO EIRELI

MATEUS BACELAR MARINHO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **018031662001-4** SSP/MA e o CPF n° **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000, único titular componente da empresa **M BACELAR MARINHO EIRELI** estabelecida na Rua Deputado Bacelar Nº 557, Centro, na cidade de Mata Roma - MA, Cep: 65.510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21600177669**, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera o Capital Social que era de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), após este ato, o capital ficará aumentado para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que passa a constituir o capital da empresa, sendo a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **MATEUS BACELAR MARINHO,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Mata Roma - ma, 28 de outubro de 2021.

MATEUS BACELAR MARINHO
Titular/Administrador

Fls 0183
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M BACELAR MARINHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01800807333	MATEUS BACELAR MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 19:10 SOB Nº 20211337536.
PROTOCOLO: 211337536 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108014400. CNPJ DA SEDE: 10305794000155.
NIRE: 21600177669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.
M BACELAR MARINHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0184
Proc. Nº 001/2023
Ass

JUCEMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para **Rua** 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na **JUCEMA** sob o nº **21200815404** em **14/08/2008**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de casas, prédios, reformação e etc).
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de entulhos, garranchos e etc)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o Sócio Sr. **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, que cede e transfere para a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES** a importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), representados por 45 (Quarenta e cinco) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitida na sociedade a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº

Fls 0185
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Praça José Sarney Nº 222 Letra – A Centro – Mata Roma - MA. CEP 65.510-000.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**.

1º OFÍCIO

Mata Roma - MA, 19 de Janeiro de 2016.

2º OFÍCIO

MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Monteles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES
Sócia

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0186
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4 SSP/MA** e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº **110**, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº 23611872002-5 GEJSPC/MA e CPF nº 028.818.253-70, residente e domiciliada na Rua José Vitorino Gomes, Nº **110**, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Rua 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-**000**, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404**, resolve de comum acordo **alterar** seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
96.01-7-01 - Lavanderias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0187
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinqüenta) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- MATEUS BACELAR MARINHO	405.000 Quotas	- R$ 405.000,00
- MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES	45.000 Quotas	- R$ 45.000,00
-TOTAIS	450.000 Quotas -	R$ 450.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio. **MATEUS BACELAR MARINHO**, com os poderes e atribuições de Administração, não podendo, entretanto usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME.

Mata Roma - MA, 24 de Agosto de 2015.

Mateus Bacelar Marinho
MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Monteles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES
Sócia

Oziel Teixeira Marinho
OZIEL TEIXEIRA MARINHO
Sócio Retirante

Fls 0188
Proc. Nº 001/2023
Ass

AMBIEL

21 09 15

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/09/2015 Sob Nº 20151270968
Protocolo : 151270968 de 03/09/2015 NIRE: 21200815404
M. B. MARINHO & CIA LTDA
Chancela : 4B3B5F0B8ACEB3C5FBF50D9AF96C1C3B5A31071C
São Luís, 17/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Fls 0189
Proc. Nº 001/2023
Ass

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA
M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **018031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA - CEP 65510-000 e **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES MARINHO**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº 23611872002-5 GEJSPC/MA e CPF nº 028.818.253-70, residente e domiciliada na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA - CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Praça José Sarney Nº 222 Letra – A, Centro – Mata Roma - MA, CEP 65.510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
96.01-7-01 - Lavanderias
42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 09:33 SOB Nº 20190914858.
PROTOCOLO: 190914858 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903664686. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls 0190
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Deputado Bacelar Nº 557, Centro – Mata Roma - MA. CEP 65.510-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Mata Roma - MA, 08 de Agosto de 2019.

MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES MARINHO
Sócia

OFÍCIO ÚNICO MATA ROMA MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento da Firma 000031989765

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000031989766

Av. Eraí Almeida, 825 - Centro Mata Roma - MA Carolina Martins Ferreira Oficial Interina

Reconheço as Firmas por Semelhança de Mateus Bacelar Marinho, Maria Francisca Caldas Montelus Marinho - Dou fé. Mata Roma/MA 09/08/19

Rousemary Carvalho Reis Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 09:33 SOB Nº 20190914858.
PROTOCOLO: 190914858 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903664686. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls 0191
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. B. MARINHO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC1900205200

NIRE: 21200815404 **CNPJ:** 10305794000155 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 27/06/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20190051169	17/02/2019	ALTERAÇÃO
20151270988	17/09/2015	ALTERAÇÃO
20130163007	26/02/2013	ALTERAÇÃO
20110567048	02/09/2011	ALTERAÇÃO
21101600523	14/08/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2019, às 11:03:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSEBXSWJ**.

MAC1900205200

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Fls 0192
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMEI

13/016300-7

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101600523	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICIPIO: MATA ROMA — UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA 31 DE MARÇO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividade secundária 4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HÁ BITOCIONAIS)
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUA, PÇA E CALCADA E ETC
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN
Silvana Maria Gomes de Brito Julgador Singular do Direito Mercantil 26/02/13	

JUCEMA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2013
SOB O NUMERO: 20130163007
Protocolo: 13/016300-7
Empresa:21 2 0091540 4
M. B. MARINHO - ME
DULCINEIA BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.603 01304143307

Fls 0193
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101600523
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO
NASCIDO EM (data de nascimento): 20/07/1982
IDENTIDADE (número): 18031662001-4
Órgão emissor: SSP
UF: MA
CPF (número): 018.008.073-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA JOSE VITORINO GOMES
NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505
MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505
MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): M. B. Marinho - me
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Juíza Sílvana Maria Silva de Brito
Juíza(or) Singular do Registro Mercantil
26/03/2013

AUTE

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2013
SOB O NÚMERO: 20130163307
Protocolo: 13/0163300-7
Empresa 21 2 0051540 4
M. B. MARINHO - ME

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.595 201304143307

0194
Fls
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2º Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Nata, nº 74
Cep. 64.900-000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-9557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituta
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como única verdadeira a firma de [illegible]
Dou fé
Chapadinha-MA [illegible]
Em testemunho [illegible] de verdade

Marinalva Meneses da Silva
Escrevente Substituta
CI: 7383093 SSP-MA
CPF 462677443-00

Fls 0195
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERI

11/056704-8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101600523
NIRE DA FILIAL (preencher): xxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/07/1982
IDENTIDADE (número): 180316620014
Órgão emissor: SSP
UF: MA
CPF (número): 018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA JOSE VITORINO GOMES
NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
Atividade secundária: 4211101, 4213800, 4299501, 4399105, 4313400, 4299599	SECUNDARIAS: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇAÔ DE POÇOS DE AGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HABITACIONAIS);

##ATO##

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/07/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10305794000155
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): M. B. Marinho - ME

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
19/08/2011
(Assinatura e Nome do Singular Autorizado)
Presidente

AI

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
SOB O NÚMERO: 20110267048
Protocolo: 11/056704-8
Empresa: 21 1 0160332 3
M. B. MARINHO - ME

JUCEMA

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 103.585

1201102762377

Fls 0196
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente caso se trate de filial)
21101600523	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe)
MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/07/1982	180316620014	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA JOSÉ VITORINO GOMES
NÚMERO
110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO
MATA ROMA
UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)
RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS); SERVIÇO DE TRASPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/legalmente)
M. B. Marinho - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2011	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Registro Mat. 21/08/2011

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011
SOB O NÚMERO: 20110567040
Protocolo: 11405670-8
Empresa 21 1 01600523
M. B. MARINHO - ME
CLADENICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 103.587
JUCEMA
A1201102762377

Fls 0197

Proc. Nº 001 / 2023

Ass



Fls 0198
Proc. Nº 001/2023
Ass
CUADRINHA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher caso o ato se refira a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO

(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 20-07-1982

IDENTIDADE Número: 18031662001-4

Órgão emissor: SSP

UF: MA

CPF (número): 018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA JOSÉ VITORINO GOMES

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 65510-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MATA ROMA

UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO

NIRE: ##2100000000##

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOSÉ VITORINO GOMES

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: A

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 65510-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MATA ROMA

UF: MA

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ##ATO##
Atividades secundárias: 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9609-2/99	OUTRAS FORMAS DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE FERRAGENS FERRAMENTAS E ETC).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFORMAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador/gerente):

M. B. Marinho

DATA DA ASSINATURA: 14-07-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273
14/08/08

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2008
SOB O NÚMERO: 21101600523
Protocolo: 09/028217-2

M. B. MARINHO

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 065803

Fls 0199
Proc. Nº 001/2023
Ass

CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2º Serventia Extrajudicial de Notas
Anexos - 2º Ofício
Av. Col. Pedro Neiva, nº 74
Cep 65.600.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0887
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituto
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de: MATEUS BARBOSA NETO

Chapadinha - MA 07/08/05

Thomé Veras da Silva
Tabelião
CI: 409957 SSP - MA
CPF: 110702003-44

Fls 0200
Proc. Nº 001/2023
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **M BACELAR MARINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº**10.305.794/0001-55**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **MATEUS BACELAR MARINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **018031662001-4** e do CPF nº**018.008.073-33**, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

MATA ROMA/MA 28 DE MARÇO DE 2023

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 09:58:47 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

Fls 0201
Proc. Nº 001/2023
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M BACELAR MARINHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302442820
NIRE (Sede) 21600177669	**CNPJ** 10.305.794/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 14/08/2008	**Início de Atividade** 14/07/2008

Endereço Completo
Rua DEPUTADO BACELAR, Nº 557, CENTRO - Mata Roma/MA - CEP 65510-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 16.22-6-01 - FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 31.01-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Capital Social R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATEUS BACELAR MARINHO	018.008.073-33	R$ 1.800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MATEUS BACELAR MARINHO	018.008.073-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T2160017766	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 09:05:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **VJADQPAN**.

MAC2302442820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0202
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ANEXO X

EDITAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO DE SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

PREZADP SENHOR,

A EMPRESA **M BACELAR MARINHO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **10.305.794/0001-55**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **MATEUS BACELAR MARINHO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **018031662001-4** E DO CPF Nº **018.008.073-33,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

MATA ROMA/MA 28 DE MARÇO DE 2023

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 10:00:40 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0203
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2023 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.305.794/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6422.F5BE.EA93.8734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 0204
Proc. Nº 001/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **M BACELAR MARINHO LTDA**

CNPJ: **10.305.794/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M BACELAR MARINHO LTDA, CNPJ 10.305.794/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h33min39 do dia 28/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: U2B5.WB69.D8G9.DVPB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls 0205
Proc. Nº 001/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M BACELAR MARINHO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.305.794/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:08 do dia 28/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 99J1280323104108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0206
Fls
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Data da consulta: 03/04/2023 19:42:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.305.794/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M BACELAR MARINHO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0207
Proc. Nº 001/2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
211337536

Data do Protocolo:
28/10/2021

Número de Registro:
21600177669

Arquivamento:
20211337536

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos cartórios estaduais e municipais
Fls 0208
Proc. Nº 001/2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
160051169

Data do Protocolo:
16/02/2016

Número de Registro:
21200815404

Arquivamento:
20160051169

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

Certidões

Fls 0209
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **M BACELAR MARINHO LTDA**

CNPJ: **10.305.794/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M BACELAR MARINHO LTDA, CNPJ 10.305.794/0001-55, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 10h33min39 do dia 28/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fls 0210
Proc. Nº 001/2023
Ass
Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

99J1280323104108

Verificar Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M BACELAR MARINHO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.305.794/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:08 do dia 28/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fls 0211
Proc. Nº 001/2023
Ass
Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0212
Proc. Nº 001/2023
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº1196/2023

CREDENCIAMENTO

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Fls 0213
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CREDENCIAMENTO

Fls 0214
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr Rodrigo da Silva Mesquita, portador da carteira de identidade nº 024979422003-1 e CPF nº 046.415.123-61 representante da empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, declara que visitou o local onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para a execução dos trabalhos.

Chapadinha, MA – 03 de abril de 2023

Chapadinha (MA) 03 de abril 2023

Wanderson Dione Nunes Viana
CREA :1117293530MA

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:45:52 -03'00'

Rodrigo da Silva Mesquita

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0215
Proc. Nº 001/2023
Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RODRIGO DA SILVA MESQUITA



FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO MESQUITA E
MARLUCE DA SILVA MESQUITA

DATA NASCIMENTO 28/11/1990 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH **

NATURALIDADE
VARGEM GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO
NAO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04641512361 | DNI | P-147 | VIA-02
REGISTRO GERAL 024979422003-1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.8349 FLS.21 LIV.A15

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH | CNS



MAI803477317

LUCO FUVO CAVACANTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTÓRIO NOGUEIRA • 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS • LARISSA LYANNA RIBEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 03, Edifício Imperial, Térreo, Centro, Vargem Grande/MA • CEP 65430-000
(98) 99168-5010 nogueiracartorio@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0307341G2R8W3WU3ZMS141
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VARGEM GRANDE/MA, 03/04/2023 15:52:45.Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

LARISSA CRISTIE BEZERRA PINHEIRO
ESCREVENTE

Nogueira • 2º Ofício • Vargem Grande/MA

Fls 0216
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária **Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87**, credencia Sr. **Rodrigo da Silva Mesquita** portador da **Carteira de Identidade n° 024979422003-1**. órgão expedidor **SSP-MA** para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MARANHÃO)**, nos atos relativos a **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços, assinar a proposta, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do edital.

Chapadinha, MA – 03 de abril de 2023

Hérika Silva Mendonça

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 34.362.765/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4917 | Whats: (98) 9146-0835 - www.3tabelionatoslz.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de.
[0185669]-HERIKA SILVA MENDONÇA .....
.....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 6,44, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,21, FEMP: R$ 0,21. Total: 6,02 Em test° ___da verdade São Luis - MA, 03/04/2023 11:07:53
SELO: RECFIR0299833C3GFJCMFUKY3N07 LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0217
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária **Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87**, credencia Sr. **Rodrigo da Silva Mesquita** portador da **Carteira de Identidade n° 024979422003-1**. órgão expedidor **SSP-MA** para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MARANHÃO)**, nos atos relativos a **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços, assinar a proposta, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do edital.

Chapadinha, MA – 03 de abril de 2023

Hérika Silva Mendonça
HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.360.760/0001-00
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231 4817 | Whats: (98) 9146-0035 - www.tabelionatosls.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de
[0185669] - HERIKA SILVA MENDONÇA .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R$ 5,44, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,21, FEMP: R$ 0,21. Total: 6,02 Em test° ___ de verdade São Luis - MA, 03/04/2023 11:07:54
SELO RECFIR029983ZSFVMIL3JOP0N935 LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0218
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MODOS & MODAS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001-87

JOGLAS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 106, bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-110 portador da Identidade nº 270777946 SSP/MA, CPF nº 134.940.663-53; **HERIKA SILVA MENDONÇA,** brasileira, *solteira*, empresaria, residente e domiciliada na Av Daniel de la touche, nº 22, Cond. Eco Vitale bairro: Olho D'agua, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, portador da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

Únicos sócios da empresa **MODOS & MODAS LTDA**, cuja sede localizada na Av Martins Pena, nº 1, Loja 07, bairro: Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP: 65.061-250, com registro na Junta Comercial sob o **NIRE** 212.0035202-1 e no **CNPJ 00.175.218/0001-87**, resolvem REATIVAR a empresa, conforme o conforme o § 4.º do artigo 48 do Decreto1.800/96, e CONSOLIDAR o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **JOGLAS SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas 100 (cem) quotas de R$ 1,00(Hum real) cada uma, totalizando R$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente **HERIKA SILVA MENDONÇA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retirando-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **JOGLAS SILVA,** vendendo, neste ato, a totalidade do capital de R$ 100,00 (cem reais) a sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA**, que passará a deter do ativo e passivo existente, responsabilidade exclusiva da sócia remanescente. E, neste ato, aumenta o valor do capital social, que passará a ser R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R$	%
HERIKA SILVA MENDONÇA	500.000	1,00	500.000,00	100%
TOTALIZANDO	**500.000**	**1,00**	**500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir deste ato decide alterar o endereço para: **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390.**

Fls 0219
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

CLÁUSULA QUARTA:
A denominação social passa a ser: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **"ABREU SERVICOS"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA:
A sócia remanescente atualiza seus dados, ficando da seguinte forma: **HERIKA SILVA MENDONÇA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Av 1,Qd T, nº 07, bairro: Alterosa, São Luís/MA, CEP: 65.073-141, portadora da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

CLÁUSULA SEXTA:
O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A SER:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
7410-2/03 - Design de produto
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 – Fotocópias

À vista da modificação ora ajustada, consolida- se o contrato social, com a seguinte redação:

Fls 0220
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **"ABREU SERVICOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO
A sociedade tem sede e domicilio na **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
- 7410-2/03 - Design de produto
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda

Fls 0221
Proc. Nº 001/2023
Ass

corrente do país, assim subscrita pela sócia, a saber:

Sócio	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R$	%
HERIKA SILVA MENDONÇA	500.000	1,00	500.000,00	100%
TOTALIZANDO	**500.000**	**1,00**	**500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:
I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O início das atividades empresariais ocorreu em 30/08/1994 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pela sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA,** a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado a administradora nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA:
Pelo exercício de suas atividades, os sócios poderão optar em fazer retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarem conta justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Fls 0222
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de **Antecipação de Lucros**, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.
Parágrafo Segundo: As deliberações referente a destituição de administrador sócio serão aprovadas por 2/3 do capital social.
Parágrafo Terceiro: As demais deliberações serão aprovadas em observância dos preceitos do Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora, **HERIKA SILVA MENDONÇA,** já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessoa cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

E, por estar de perfeito acordo, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelos sócios e arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.

JOGLAS SILVA

HERIKA SILVA MENDONÇA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0223
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF nº 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB Nº 20220915695.
PROTOCOLO: 220915695 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373969. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0224
Proc. Nº /2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
HERIKA SILVA MENDONCA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
196364941 SESP MA

CPF
807.035.773-87

DATA NASCIMENTO
09/11/1978

FILIAÇÃO
JOAO DE JESUS MENDES MENDON
CA
EDNA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03163324077

VALIDADE
20/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

160364890 7

OBSERVAÇÕES

Herika Silva Mendonça
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03075478685
MA037524135

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls
Proc. Nº 001 /2023
Ass

Fls 0225
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 18:50:22 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls 0226
Proc. Nº 001/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 30/08/1994, NIRE: 21200352021, CNPJ: 00.175.218/0001-87,** estabelecido(a) na AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, 02 LOTE 02 QUADRA16, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 01/08/2022

HERIKA SILVA MENDONCA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0227
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF n° 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB N° 20220950954.
PROTOCOLO: 220950954 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373977. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 24/03/2023 14:59:09

Fls 0228
Proc. Nº 001/2023
Ass

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.175.218/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Fls 0229
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:50:47 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0230
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2023 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.175.218/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641D.F389.2189.3489 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 0231
Proc. Nº 001/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **00.175.218/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.175.218/0001-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h20min33 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: R4UY.LICE.A7G1.RBRC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls 0232
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.175.218/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:02 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QLKH240323155202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0233
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 001/2023, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, em Chapadinha/MA, que a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **00.175.218/0001-87**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 31 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributaria Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Fls 0234
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:
AUTENT0307341G2R8W3WU3ZM5141

Tipo do Ato:
Tabelionato de Notas

Ato realizado:
13.18 - Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página

Cartório:
VARGEM GRANDE - 2º Ofício Extrajudicial (Vargem Grande)

Delegatário:
Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira

Usuário:
LARISSA CRISTIE BEZERRA PINHEIRO

Data de realização:
03/04/2023 as 15:52

Local:
Vargem Grande - MA

Valor do ato	
Emolumentos	R$ 5,44
FERC	R$ 0,16
FADEP	R$ 0,21
FEMP	R$ 0,21
Total	R$ 6,02

← Voltar

Fls 0235
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:
RECFIR0299833C3GFJCMFUKY3N07

Tipo do Ato:
Tabelionato de Notas

Ato realizado:
13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

Cartório:
SÃO LUÍS - 3° Tabelionato de Notas (São Luís)

Delegatário:
Carolina Miranda Mota Ferreira

Usuário:
LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO

Data de realização:
03/04/2023 as 11:07

Local:
São Luís - MA

Natureza do Ato:
Reconhecimento de Firma por Semelhança

Parte(s):
HERIKA SILVA MENDONÇA

Valor do ato	
Emolumentos	R$ 5,44
FERC	R$ 0,16
FADEP	R$ 0,21
FEMP	R$ 0,21
Total	R$ 6,02

Fls 0236
Proc. Nº 001/2023
Ass

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:
RECFIR029983ZSFVMIL3JOP0N935

Tipo do Ato:
Tabelionato de Notas

Ato realizado:
13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

Cartório:
SÃO LUÍS - 3° Tabelionato de Notas (São Luís)

Delegatário:
Carolina Miranda Mota Ferreira

Usuário:
LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO

Data de realização:
03/04/2023 as 11:07

Local:
São Luís - MA

Natureza do Ato:
Reconhecimento de Firma por Semelhança

Parte(s):
HERIKA SILVA MENDONÇA

Valor do ato	
Emolumentos	R$ 5,44
FERC	R$ 0,16
FADEP	R$ 0,21
FEMP	R$ 0,21
Total	R$ 6,02

Fls 0237
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

←Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Fls 0238
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220950954, 220915695

Data do Protocolo:

09/08/2022

Número de Registro:

21200352021

Arquivamento:

20220950954, 220915695

Empresa:

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0239
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220950954, 220915695

Data do Protocolo:

09/08/2022

Número de Registro:

21200352021

Arquivamento:

20220950954, 220915695

Empresa:

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato
Solicitação de Enquadramento

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

Certidões

Fls 0240
Proc. Nº 001/2023
Ass

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **00.175.218/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.175.218/0001-87, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 16h20min33 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Fls 0241
Proc. Nº 001/2023
Ass

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

QLKH240323155202

Verificar | Limpar

Verificação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.175.218/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:02 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

Fls 0242
Proc. Nº 001/2023
Ass

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Fls 0243
Proc. Nº 001/2023
Ass

ENVELOPE Nº1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001 – 87

Fls 0244
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MODOS & MODAS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001-87

JOGLAS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 106, bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-110 portador da Identidade nº 270777946 SSP/MA, CPF nº 134.940.663-53; **HERIKA SILVA MENDONÇA,** brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Av Daniel de la touche, nº 22, Cond. Eco Vitale bairro: Olho D'agua, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, portador da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

Únicos sócios da empresa **MODOS & MODAS LTDA**, cuja sede localizada na Av Martins Pena, nº 1, Loja 07, bairro: Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP: 65.061-250, com registro na Junta Comercial sob o **NIRE** 212.0035202-1 e no **CNPJ 00.175.218/0001-87**, resolvem REATIVAR a empresa, conforme o conforme o § 4.º do artigo 48 do Decreto1.800/96, e CONSOLIDAR o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **JOGLAS SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas 100 (cem) quotas de R$ 1,00(Hum real) cada uma, totalizando R$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente **HERIKA SILVA MENDONÇA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retirando-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **JOGLAS SILVA,** vendendo, neste ato, a totalidade do capital de R$ 100,00 (cem reais) a sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA**, que passará a deter do ativo e passivo existente, responsabilidade exclusiva da sócia remanescente. E, neste ato, aumenta o valor do capital social, que passará a ser R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R$	%
HERIKA SILVA MENDONÇA	500.000	1,00	500.000,00	100%
TOTALIZANDO	**500.000**	**1,00**	**500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir deste ato decide alterar o endereço para: **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390.**

Fls 0245
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CLÁUSULA QUARTA:
A denominação social passa a ser: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **"ABREU SERVICOS"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA:
A sócia remanescente atualiza seus dados, ficando da seguinte forma: **HERIKA SILVA MENDONÇA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Av 1,Qd T, nº 07, bairro: Alterosa, São Luís/MA, CEP: 65.073-141, portadora da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

CLÁUSULA SEXTA:
O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A SER:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
7410-2/03 - Design de produto
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 – Fotocópias

À vista da modificação ora ajustada, consolida- se o contrato social, com a seguinte redação:

Fls 0246
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **"ABREU SERVICOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO
A sociedade tem sede e domicilio na **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
- 7410-2/03 - Design de produto
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda

corrente do país, assim subscrita pela sócia, a saber:

Sócio	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R$	%
HERIKA SILVA MENDONÇA	500.000	1,00	500.000,00	100%
TOTALIZANDO	**500.000**	**1,00**	**500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:
I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O início das atividades empresariais ocorreu em 30/08/1994 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pela sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA,** a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado a administradora nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA:
Pelo exercício de suas atividades, os sócios poderão optar em fazer retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarem conta justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Fls 0248
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de **Antecipação de Lucros**, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.
Parágrafo Segundo: As deliberações referente a destituição de administrador sócio serão aprovadas por 2/3 do capital social.
Parágrafo Terceiro: As demais deliberações serão aprovadas em observância dos preceitos do Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora, **HERIKA SILVA MENDONÇA,** já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessoa cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

E, por estar de perfeito acordo, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelos sócios e arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.

JOGLAS SILVA

HERIKA SILVA MENDONÇA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

0249
Fls
Proc. Nº 00/2023
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF n° 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB N° 20220915695.
PROTOCOLO: 220915695 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373969. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Fls _____
Proc. Nº ____ / 2023
Ass _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
HERIKA SILVA MENDONCA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
194364941 SESP MA

CPF
807.035.773-87

DATA NASCIMENTO
09/11/1978

FILIAÇÃO
JOAO DE JESUS MENDES MENDON
CA
EDNA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02453524670

VALIDADE
20/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1603648907

OBSERVAÇÕES

Herika Silva Mendonça
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03075478685
MA037524135

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1603648907

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

0250
Fls _____
Proc. Nº 001 / 2023
Ass _____

Fls 0251
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao MUNICIPIO DE CHAPADINHA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202300120775018564 6, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202300120775018564 6000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202300120775018564 6 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 30 2023 4:20PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 30 2023 4:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202300120775018564 6 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1895812
Data da publicação: Mar 30 2023 4:20PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Fls 0252
Proc. Nº 001/2023
Ass

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	014142023001207750185646	0000000	3847	30/03/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DADOS DO SEGURADO

Nome			CNPJ
MUNICIPIO DE CHAPADINHA			06.117.709/0001-58
Endereço		**Número**	**Complemento**
AV PRESIDENTE VARGAS		310	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
65500-000	CENTRO	CHAPADINHA	MA

DADOS DO TOMADOR

Nome			CNPJ
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA EPP			00.175.218/0001-87
Endereço		**Número**	**Complemento**
AV A SAMBAQUIS QD 16 LT 02 02 LT 02 QUAD - CALHAU		0	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
65071-390	CALHAU	SÃO LUÍS	MA

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 7.854,50 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 3 DE ABRIL DE 2023 AS 24:00H DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2023.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R$ 7.854,50	03/04/2023	01/08/2023

CORRETOR

202083437 - MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 30 2023 4:20PM
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 30 2023 4:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	014142023001207750185646	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Fls 0253
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Importância Segurada: **R$** 7.854,50

Período de Vigência: 03/04/2023 à 01/08/2023

Prêmio Líquido:	R$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	170,00

Condição de Pagamento: **À vista**
Numero de Prestações: **1**
1ª Prestação: **170,00**
Demais Prestações: **0,00**
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**
Vencimentos: **11/04/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Fls 0254
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede à AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO, Chapadinha, MA as obrigações do TOMADOR: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.175.218/0001-87, com sede à AV A SAMBAQUIS QD 16 LT 02 02 LT 02 QUAD - CALHAU 0, , CALHAU, São Luís, MA até o valor de R$ 7.854,50 SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 7.854,50
Vigência - das 24:00h do dia 3 de Abril de 2023 as 24:00h do dia 1 de Agosto de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 001/2023, PROCESSO 1196/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDITAL 001/2023, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 30 DE MARÇO DE 2023

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Fls 0255
Proc. Nº 001/2023
Ass

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

Fls 0256
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Fls 0257
Proc. N 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Fls 0258
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:
I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;
II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;
IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;
V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;
VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;
IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
XI – Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

Fls 0259
Proc. Nº 001/2023
Ass

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:
4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da

Fls 0260
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será

Fls 0261
Proc. Nº 001/2023
Ass

garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da

Fls 0262
Proc. Nº 00/1 2023
Ass

legislação aplicável.
6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO
7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA
8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela

Fls 0263
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data da data em que se tornarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

Fls 0264
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.
10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.
10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO
A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.
12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou

Fls 0265
Proc. Nº 0011/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

informação complementar.
12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.
13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de

Fls 0260
Proc. Nº 001/2023
Ass

critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização

Fls 0267
Proc. Nº 001/2023
Ass

no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16.INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o

Fls 0268
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Fls 0269
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
16.3.1.Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA
O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV – quando o objeto principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL
18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Fls 0270
Proc. Nº 00/1 2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Fls. 0271
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	01414202300120775018564 6	0000000	3847	30/03/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA
É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. PERDA DE DIREITOS:
O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé

Fls 0272
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
12-RECIFE	014142023001207750185646	0000000	3847	30/03/2023
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 878270/2023
Emissão: 16/01/2023
Validade: 15/07/2023
Chave: AZ5ZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Fls 0273
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Interessado(a)

Empresa: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Registro: 0005470510

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/08/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TIRANTES)
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS)
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)
7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219-9/01 ? FOTOCÓPIAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS SAMBAQUIS, 2, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547062DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821353/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Fls 0274
Proc. Nº 001/2023
Ass

Profissional: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**
Registro: **1113326271MA** RNP: **1113326271**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180151507** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2018 Baixada em: 24/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65430000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R$ 1.808.626,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65430000
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

Observações

Elaboração de ART para Corresponsabilidade Técnica da Construção da Creche em Vargem Grande - MA

Número da ART: **MA20190290973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 11/10/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65430000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R$ 1.808.626,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65430000
Coordenadas Geográficas: -3.543597, -43.909569
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 29/04/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

Observações

Elaboração de ART Complementar de Prazo para Corresponsabilidade Técnica da Construção da Creche em Vargem Grande - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821353/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

Fls. 0275
Proc. Nº 001/2023
Ass.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821353/2019
20/05/2020, 09:22
7yZya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7yZya

Fls 0276
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Ref.: CONTRATO Nº 001/2018

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

1. DADOS GERAIS

- **Contrato nº** 001/2018
- **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.
- **Local dos serviços**: Travessa São Miguel, S/N, Bairro: São Miguel, Vargem Grande – MA, CEP: 65430-000.
- **Valor total dos serviços**: R$ 1.808.626,00 (Um Milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- **Início dos serviços:** 15/01/2018
- **Término do prazo de execução:** 29/04/2019

2. DADOS DA CONTRATANTE

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- **CNPJ:** 05.648.738/0001-83
- **Endereço:** Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – Ma, CEP: 65430-000.

3. DADOS DA CONTRATADA

- **Razão Social:** Primos Empreendimentos Ltda
- **CNPJ:** 00.642.415/0001-69
- **Endereço:** Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65.070-650.
- **Registro no CREA/CAU: 000001015-5**/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	n.º do CREA/CAU	Nível de atuação
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI	ENG. CIVIL	111148950-5	EXECUÇÃO

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel: (99) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0277
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

VINICIUS ALMEIDA VERAS	ENG. CIVIL	111502630-5	EXECUÇÃO
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	ENG. CIVIL	111332627-1	EXECUÇÃO

5. SERVIÇOS PRESTADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra padrão Governo Federal	m²	6.00
1.2	Instalação provisória de água	unid.	1.00
1.3	Instalação provisória de energia eletrica em baixa tensão	unid.	1.00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1.00
1.5	Barracoes provisorios (deposito, escritorio, vestiario e refeitorio) com piso cimentado	m²	40.00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 mÂ²)	m	56,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	m³	298,47
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m³	146,87
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298,47
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	98,77
2.2	MURETA		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m³	11,26
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39
2.3	CASTELO D'água		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m³	5,76
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0278
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico	m²	108,97
3.1.2	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m²	193,58
3.1.3	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.302,09
3.1.4	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	151,64
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	25,36
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m²	707,67
3.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.248,55
3.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	645,82
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento adensamento.	m³	40,93
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'água		
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	56,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeca de estaca	unid.	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico	m²	12,96
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	m²	7,20
3.3.5	Armação aço CA 50, para 1,0 mÃ³ de concreto	kg	6,48
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71
3.4	MURETA BLOCOS		
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	52,50
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico	m²	27,97
3.4.3	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X	m²	21,39
3.4.4	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	34,36

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0279
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

3.4.5	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,91
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38
3.5	**MURETA VIGAS BALDRAME**		
3.5.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m²	28,49
3.5.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91
3.5.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO PILARES**		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	m²	459,20
4.1.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
4.1.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19
4.2	**CONCRETO ARMADO VIGAS**		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	m²	714,44
4.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.152,73
4.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10
4.4	**CONCRETO ARMADO MURETA PILARES**		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0280
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

4.4.2	Armação aço CA 50, Diam. 6.3 (1/4) a 12.5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	48,82
4.4.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	20,36
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,80
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39. assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco1:6 (cimento e areia)	m	50,56
5.2.5	Divisoria de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	m²	22,63
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	5,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0281
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	4,00
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metalica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.6	Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	16,00
6.1.7	Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e Instalação	m²	11,20
6.2	**FERRAGENS E ACESSORIOS**		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	unid.	51,00
6.3	**PORTAS EM ALUMINIO**		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72
6.3.4	Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40
6.3.5	Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
6.3.6	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44
6.3.7	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
6.4	**PORTAS DE VIDRO PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61
6.5	**JANELAS DE ALUMINIO JA**		
6.5.1	Janela de Aluminio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,75

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7y7ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0282
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.5.2	Janela de Aluminio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,60
6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22
6.5.4	Janela de Aluminio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,03
6.5.5	Janela de Aluminio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	2,10
6.5.6	Janela de Aluminio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	Janela de Aluminio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Aluminio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.9	Janela de Aluminio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90
6.5.10	Janela de Aluminio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	Janela de Aluminio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.12	Janela de Aluminio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	Janela de Aluminio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.14	Janela de Aluminio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.5.15	Janela de Aluminio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	m²	20,25
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e Instalação	m²	10,70
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e Instalação	m²	11,40
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28
6.7	**ESQUADRIA GRADIL METALICO**		
6.7.1	Gradil metalico e tela de Aço Galvanizado , inclusive pintura fornecimento e Instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0283
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.7.2	Portao de abrir em chapa de aco perfurada, inclusive pintura fornecimento e Instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31
6.7.3	Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e Instalação	m²	145,20
6.7.4	Portao de abrir com gradil metalico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e Instalação	m²	13,50
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metalica em tesouras	m²	1.426,85
7.2	Telha Sanduiche metalica	m²	1.283,33
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aco zincado	m	83,25
7.4	Calha em chapa metalica NÂº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15
7.5	Rufo em chapa de Aço Galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	707,67
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30
9.2	Emboço para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	Emboço paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	m²	686,87
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	m²	2.028,45
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m²	629,61
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	9,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m²	7,49
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	15,17
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	136,50
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7y2ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0284
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m²	498,03
9.12	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico ""T"" invertido 24mm	m²	738,27
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	226,97
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	355,53
10.1.7	Piso vinilico em manta e=2,0mm	m²	394,33
10.1.8	Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90
10.1.9	Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68
10.1.10	Rodape vinilico h=5cm	m	191,30
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	345,98
10.2.2	Rampa de acesso em concreto nao estrutural	m²	28,22
10.2.3	Pavimetacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia	m²	67,22
10.2.4	Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	m²	4,86
10.2.5	Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	m²	8,64
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluindo Escavação e reaterro	m	23,10
10.2.7	Colchao de areia e=10cm	m³	7,60
11	PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7y2ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2020, às 16:13.

Fls 0285
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos	m²	2.028,45
11.2	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03
11.4	Pintura em esmalte sintetico 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	101,10
11.5	Pintura em esmalte sintetico 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13
11.6	Pintura epoxi 02 demãos	m²	172,17
12	**Instalação HIDRÁULICA**		
12.1	**TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO**		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ã˜ 20 mm, fornecimento e Instalação	m	36,78
12.1.2	Tubo PVC soldável Ã˜ 25 mm, fornecimento e Instalação	m	275,11
12.1.3	Tubo PVC soldável Ã˜ 32 mm, fornecimento e Instalação	m	16,43
12.1.4	Tubo PVC soldável Ã˜ 50 mm, fornecimento e Instalação	m	115,77
12.1.5	Tubo PVC soldável Ã˜ 60 mm, fornecimento e Instalação	m	42,95
12.1.6	Tubo PVC soldável Ã˜ 75mm, fornecimento e Instalação	m	50,33
12.1.7	Tubo PVC soldável Ã˜ 85mm, fornecimento e Instalação	m	94,74
12.1.8	Tubo PVC soldável Ã˜ 110mm, fornecimento e Instalação	m	46,40
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.10	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.11	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	81,00
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	36,00
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e Instalação	unid.	16,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0286
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	24,00
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	30,00
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	15,00
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.30	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
12.1.31	Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.32	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.33	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.34	Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.35	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.36	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	151,00
12.1.37	Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.38	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.39	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.40	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.41	Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	10,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0287
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.42	Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.43	Joelho de redução 90Â° soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.44	Joelho 90 soldável com rosca 20mm 1/2"", fornecimento e Instalação"	unid.	5,00
12.1.45	Joelho 90Â° soldável com bucha de latão 25mm 3/4"", fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.46	Joelho de redução 90Â° soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	88,00
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm 3/4"	unid.	15,00
12.1.48	Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	14,00
12.1.49	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	37,00
12.1.50	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.51	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	unid.	13,00
12.1.52	Te 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	12,00
12.1.53	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.54	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	9,00
12.1.55	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.56	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.57	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	28,00
12.1.58	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.59	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.60	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.61	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.62	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.63	Te redução 90Â° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.64	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4"", fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.65	Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2"	unid.	1,00
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	unid.	26,00
12.1.67	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário	unid.	26,00
12.2	**TUBULACOES E CONEXÕES METAIS**		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0288
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.2.1	Registro de esfera 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.2	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e instalaçãc	unid.	1,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e Instalação	unid.	8,00
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3"", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4"", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.2.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e Instalação	unid.	31,00
12.2.12	Registro de pressao com canopla cromada 3/4"", fornecimento e Instalação	unid.	15,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13,1	**TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	Tubo de PVC Ã¯100mm, fornecimento e Instalação	m	237,27
13.1.2	Tubo de PVC Ã¯150mm, fornecimento e Instalação	m	107,14
13.1.3	Curva curta 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	52,00
13.1.4	Joelho 45 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
13.1.5	Joelho 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.6	Te sanitário 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.7	Junção simples 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
13.2	**ACESSORIOS**		
13.2.1	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ã¯100mm	unid.	24,00
13.2.2	Caixa de areia sem greiha 80x80cm	unid.	20,00
14	**Instalação SANITÁRIA**		
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e Instalação	m	213,06
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e Instalação	m	125,81

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0289
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

14.3	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	unid.	37,00
14.7	Curva PVC 90Â° curta 40mm fornecimento e instalação	unid.	97,00
14.8	Curva PVC 90Â° curta 75mm fornecimento e instalação	unid.	23,00
14.9	Joelho PVC 45Â° 100mm fornecimento e instalação	unid.	7,00
14.10	Joelho PVC 45Â° 75mm fornecimento e instalação	unid.	4,00
14.11	Joelho PVC 45Â° 50mm fornecimento e instalação	unid.	62,00
14.12	Joelho PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação	unid.	49,00
14.13	Joelho PVC 90Â° 100mm fornecimento e instalação	unid.	26,00
14.14	Joelho PVC 90Â° 75mm fornecimento e instalação	unid.	35,00
14.15	Joelho PVC 90Â° 50mm fornecimento e instalação	unid.	3,00
14.16	Joelho PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação	unid.	19,00
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalação	unid.	65,00
14.18	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	25,00
14.19	Junção PVC simples 100mm 75mm fornecimento e instalação	unid.	2,00
14.20	Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	unid.	19,00
14.21	Junção PVC simples 75mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	5,00
14.22	Junção PVC simples 75mm 75mm fornecimento e instalação	unid.	2,00
14.23	redução excentrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	6,00
14.24	redução excentrica PVC 75mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	5,00
14.25	Te PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação	unid.	1,00
14.26	Te PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação	unid.	19,00
14.27	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	11,00
14.28	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	unid.	20,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000|Tel. (98) 3461 1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0290
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

14.29	Te PVC sanitário 150mm 100mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.30	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.31	Te PVC sanitário 75mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	4,00
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	unid.	19,00
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00
14.34	Caixa de gordura simples CG 37cm	unid.	7,00
14.35	Caixa de inspecao 60x60cm	unid.	17,00
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	unid.	1,00
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	unid.	30,00
14.38	Terminal de Ventilacao 50mm	unid.	39,00
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	unid.	1,00
14.40	Fossa sectica 2,30 x 2,30 m	unid.	1,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação	unid.	2,00
15.2	Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação, Deca ou equivalente	unid.	20,00
15.4	Valvula de descarga 1 1/2"", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	unid.	22,00
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Â– HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e Instalação	unid.	3,00
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e Instalação	unid.	15,00
15.8	Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	unid.	4,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0291
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

15.9	Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.10	Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	unid.	6,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	unid.	7,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	unid.	15,00
15.13	Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente	unid.	2,00
15.14	Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.15	Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.17	Torneira eletricaÂ LorenEasy, LORENZETTIÀ ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
15.18	Torneira eletrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	unid.	15,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	unid.	15,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	unid.	11,00
15.22	Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	unid.	32,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	22,00
15.25	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	16,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0292
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

15.26	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.1.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	8,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto codigo 2335.1.ESC, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
15.30	Gancho metalico para mochilas, fornecimento e Instalação	unid.	188,00
15.31	Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60
16	**Instalação DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42
16.2	Tela metalica para ventilacao com requadro em aluminio	m²	0,16
16.3	Tubo de Aco Galvanizado Ã¯ 3/4"", inclusive conexões	m	43,00
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	m	42,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	unid.	3,00
16.6	Valvula esfera Ã¯ 3/4"" NPT 300	unid.	4,00
16.7	União 3/4"" NPT 300	unid.	3,00
16.8	Niple 3/4"" NPT 300	unid.	6,00
16.9	Niple 1/2"" NPT 300	unid.	4,00
16.10	Niple 1/4"" NPT 300	unid.	4,00
16.11	Te redução 3/4""x1/2"	unid.	1,00
16.12	redução 1/2"" x 1/4"	unid.	1,00
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	unid.	2,00
16.14	Luva de redução 1/4"" x 1/2"	unid.	2,00
16.15	Joelho 1/2"" NPT 300	unid.	2,00
16.16	Regulador 1Âº estagio com manometro	unid.	1,00
16.17	Manometro NPT 1/4"", 0 a 300 psi	unid.	1,00
16.18	Mangueira Flexivel	m	2,00
16.19	Regulador 2Âº estagio com registro	unid.	2,00
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	unid.	1,00
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	unid.	1,00
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
17.1	Extintor ABC 6KG	unid.	7,00
17.2	Extintor CO2 6KG	unid.	1,00
17.3	Cotovelo 45Âº galvanizado 2 1/2"	unid.	2,00
17.4	Cotovelo 90Âº galvanizado 2 1/2"	unid.	7,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0293
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

17.5	Tubo aço CArbono 2 1/2"	m	1,25
17.6	Niple duplo Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	10,00
17.7	Te Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	4,00
17.8	Tubo Aco Galvanizado 65mm 2 1/2""2 1/2"	m	65,27
17.9	Adaptador storz roscas internas 2 1/2"	unid.	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	unid.	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rapido dupla 1 1/2"" x 1 1/2"	unid.	3,00
17.12	Esguicho jato solido 1 1/2"" 16mm	unid.	3,00
17.13	Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm	unid.	6,00
17.14	Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"	unid.	3,00
17.15	redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"	unid.	3,00
17.16	Registro globo 2 1/2"" 45Â°	unid.	3,00
17.17	Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2"	unid.	3,00
17.18	Tampao de FoFo 50x50cm	unid.	1,00
17.19	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	unid.	5,00
17.20	Valvula de retencao vertical 2 1/2"	unid.	2,00
17.21	União assento de ferro conico macho femea 2 1/2"	unid.	4,00
17.22	Luminaria de emergencia com lampada fluorescente 9W de 1 hora	unid.	40,00
17.23	Marcação no Piso 1 x 1m para extintor	m²	8,00
17.24	Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante	m²	3,00
17.25	Conjunto motobomba	unid.	2,00
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	unid.	2,00
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia	unid.	14,00
17.28	Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem "Saida	unid.	3,00
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio	unid.	8,00
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V**		
18.1	**CENTRO DE Distribuição**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0294
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	2,00
18.1.5	Quadro de medicao fornecimento e Instalação	unid.	1,00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnetico 10A	unid.	22,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 16A	unid.	7,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	unid.	19,00
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnetico 25A	unid.	26,00
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnetico 32A	unid.	10,00
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnetico 40A	unid.	1,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnetico 10A	unid.	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnetico 25A	unid.	4,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnetico 32A	unid.	2,00
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnetico 80A	unid.	8,00
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnetico 175A	unid.	1,00
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnetico 225A	unid.	1,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR 100A	unid.	3,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR 25A	unid.	3,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR 63A	unid.	1,00
18.2.16	Interruptor bipolar DR 80A	unid.	1,00
18.2.17	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	unid.	28,00
18.2.18	Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA	unid.	8,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜20mm (DN 3/4""), inclusive conexões	m	559,40
18.3.2	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜25mm (DN 1""), inclusive conexões	m	298,90
18.3.3	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜16mm (DN 1/2""), inclusive conexões	m	6,00
18.3.4	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜32mm (DN 1 1/4""), inclusive conexões	m	241,80
18.3.5	Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Ã˜40mm (DN 1 1/2""), inclusive conexões	m	15,60
18.3.6	Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Ã˜50mm (DN 2""), inclusive conexões	m	14,70
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1""), inclusive conexões	m	164,60
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4""), inclusive conexões	m	68,60
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2""), inclusive conexões	m	2,30
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2""), inclusive conexões	m	3,50
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3""), inclusive conexões	m	21,90
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7y2ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0295
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00
18.3.14	Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	unid.	2,00
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2"" fornecimento e Instalação	unid.	262,00
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4"" fornecimento e Instalação	unid.	10,00
18.3.17	Caixa de passage PVC Octogonal 3"" fornecimento e Instalação	unid.	205,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mmÂ²	m	7.957,10
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mmÂ²	m	502,00
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mmÂ²	m	2.335,30
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mmÂ²	m	602,80
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #16 mmÂ²	m	267,50
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mmÂ²	m	41,40
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mmÂ²	m	235,90
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mmÂ²	m	6,90

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0296
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #70 mmÂ²	m	259,80
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #95 mmÂ²	m	10,30
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #120 mmÂ²	m	138,00
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10
18.5.8	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	unid.	7,00
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	unid.	3,00
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	unid.	6,00
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	unid.	18,00
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	unid.	22,00
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	unid.	19,00
18.5.14	Tala plana perfurada 50mm	unid.	38,00
18.5.15	Tala plana perfurada 75mm	unid.	6,00
18.5.16	Tala plana perfurada 100mm	unid.	4,00
18.6	**ILUMINACAO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	unid.	137,00
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	unid.	2,00
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	unid.	2,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	unid.	36,00
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	unid.	18,00
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	unid.	6,00
18.6.7	Luminarias sobrepor 2x36W completa	unid.	8,00
18.6.8	Luminarias embutir 2x16W completa	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0297
Proc. Nº 000 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.6.9	Luminarias embutir 2x36W completa	unid.	103,00
18.6.10	Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	unid.	40,00
18.6.11	Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W	unid.	9,00
18.6.12	Projetor com lampada de vapor metalico 150W	unid.	4,00
18.6.13	Projetor com lampada de vapor metalico 250W	unid.	1,00
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	unid.	18,00
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	Tubo PVC soldável Ã¯ 25 mm, inclusive conexões	m	153,39
19.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	23,00
19.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	28,00
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nÃº 1	unid.	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Fls 0298
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	Para raios tipo Franklin em aco inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples	m	3,00
22.2	Vergalhao CA 25 # 10 mm2	m	42,00
22.3	Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583	unid.	12,00
22.4	Parafuso fenda em aco inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00
22.5	Presilha em latão	unid.	24,00
22.6	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento expessura 6 mm	unid.	1,00
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00
22.8	Haste tipo copperweld 5/8"" x 2,40m.	unid.	13,00
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00
22.12	Caixa de inspecao, PVC de 12"", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	unid.	4,00
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mmÂ²	unid.	12,00
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	GERAIS		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2"")	unid.	1,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0299
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53
23.1.3	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02
23.1.5	Bancos de concreto	m²	7,22
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	3,62
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	m	106,80
23.2	**CAIXA Dágua 30.000L**		
23.2.1	Alca de icamento	unid.	2,00
23.2.2	Suporte de luz piloto	unid.	1,00
23.2.3	Suporte para cinto de seguranca	unid.	1,00
23.2.4	Suporte para Para raio	unid.	1,00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97
23.2.7	Chapa de aço CArbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorioconforme projeto	kg	1.702,30
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	unid.	1,00
23.2.9	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08
23.2.11	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08
23.2.12	Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	**SERVIÇOS FINAIS**		
24.1	Limpeza final da obra	m²	1.510,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Fls 0300
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande – Ma, 30 de abril de 2019.

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
Domingos Thiago Braz de Carvalho
Sec. de Educação

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Domingos Thiago Braz de Carvalho
Secretário de Educação

Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande
CREA: 1114753416

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3463-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0301
Proc. Nº 001/2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
877553/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**
Registro: **1113326271MA** RNP: **1113326271**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220526173** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SF ENG EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA VITORINO FREIRE Nº: 0145
Complemento: Bairro: TERRAS DURA
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 922.019,62 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO OESTE Nº: 140
Complemento: Bairro: FONTE DO MATO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3,746107, -43,365176
Data de início: 10/02/2022 Conclusão efetiva: 10/02/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 572.00 metro quadrado;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR ACELINO DA SILVA COM SETE SALAS DE AULAE DEMAIS DEPENDÊNCIAS, TOTALIZANDO ÁREA DE 572,00M2.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877553/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls 0302
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

Certidão de Acervo Técnico nº 877553/2023
09/01/2023, 12:52
by4w0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: by4w0

Fls 0303
Proc. Nº 001/2023
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato 045/2022/TP/02/2022;

Tomada de Preços 02/2022;

Objeto: Execução de Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva.

Local de realização: Rua do Oeste, Número 140, Fonte do Mato, Chapadinha, Maranhão, CEP 65500-000;

Período de realização dos Serviços: 10 de fevereiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022;

Valor da Obra: R$ 922.019,62 (Novecentos e Vinte e Dois Mil e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DO PROPRIETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Engenheiro Civil Bacharel - Registro Nacional Profissional (RNP): 1113326271

Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-5
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Fls 0304
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O contrato em questão refere-se à serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, contando com demolições, bota fora, alvenaria, revestimento, instalações, cobertura, entre outros. Segue planilha de quantidades onde consta o escopo concluído.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL	
		UND	QNT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	572,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	49,05
2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	94,39
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	277,30
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	17,28
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	103,53
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,46
3.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	6,17
3.1.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	31,05
3.2	ALCERCE		
3.2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	23,13
3.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME		
3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	212,06
3.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	448,74
3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	301,90
3.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	12,72

Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313/TD
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8775553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 8775553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0305
Proc. Nº 001/2023
Ass

4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	154,22
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES		
5.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	177,41
5.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	333,70
5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	212,50
5.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	7,60
5.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO		
5.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	260,12
5.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	446,74
5.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	342,54
5.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	13,57
5.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGADURAS		
5.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	49,00
5.3.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	33,00
5.4	LAJE DE PRÉ-MOLDADA PARA CAIXA DÁGUA		
5.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	11,92
6	PAREDES E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1184,90
6.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	257,04
7	COBERTURA		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	628,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Osvaldo F. Dias
CREA/MA 110.313.774-91
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0306
Proc. Nº 001/2023
Ass

7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	628,93
7.3	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	628,93
7.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	105,93
7.5	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1056,30
7.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	63,00
7.7	CHAPIM DE CONCRETO	M	48,30
7.8	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	59,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
8.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
8.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1,00
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2200,00
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.11	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3,6/6KV EPR 16mm2	M	190,00
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00

Sérvulo Paz Nunes
CREA-NAC 110.313.774-6
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4wr0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

8.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
8.14	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	80,00
8.15	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	40,00
8.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20,00
8.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
8.18	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
8.19	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	68,00
8.20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
8.21	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	4,00
8.22	CABO COBRE NU 10MM2	M	15,00
8.23	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6,00
8.24	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rigido embutido Ø 3/4"	un	4,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
9.2	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00
9.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
9.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
9.5	AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4""	UN	3,00
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
9.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00
9.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,00
9.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00

Edvaldo Paz Nunes
CREA MA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Fls 0308
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

9.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00
9.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
9.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
9.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
9.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
9.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.17	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00
10.2	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1,00
10.3	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	UN	3,00
10.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
10.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.10	TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm	UN	3,00
10.11	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00
10.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00

Edvaldo Pacheco Nunes
CREA NAC 110.313.774-5
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0309
Proc. Nº 004/2023
Ass

10.14	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	2,00
10.15	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
10.16	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
11.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00
11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
11.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	12,00
11.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
11.5	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	UN	2,00
11.6	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	2,00
12	PISO		
12.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	573,83
12.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	462,40
12.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	m²	111,43
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	179,60
12.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	17,00
13	REVESTIMENTO		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2271,76
13.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	576,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Idvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-9
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0310
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1744,69
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	194,58
13.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	381,44
14	FORRO		
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	499,53
15	ESQUADRIAS		
15.1	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
15.2	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00
15.3	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
15.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (1,6X2.10)m E=10mm	CJ	1,00
15.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (2X2.10)m E=10mm	CJ	1,00
15.6	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	6,93
15.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18,48
15.8	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	4,58
15.9	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	m²	3,60
15.10	Grade em metalon	m²	42,82
15.11	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	32,40
15.12	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
16	PINTURA		
16.1	PINTURA INTERNA		
16.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1135,80
16.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1135,80

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC. 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0311
Proc. Nº 001/2023
Ass

16.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1135,80
16.2	**PINTURA EXTERNA**		
16.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	292,44
16.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	292,44
16.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	292,44
16.3	**PINTURA EM ESQUADRIAS**		
16.3.1	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	62,47
16.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	87,40
17	**LOUÇA E METAIS**		
17.1	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
17.2	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	7,00
17.3	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00
17.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
17.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
17.6	MICTORIO COM SIFAO INTEGRADO BRANCO GELO COM METAIS DECA	UN	2,00
17.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
17.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	4,00
17.11	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	12,60
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
18.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	4,26
19	**MURO DE PROTEÇÃO**		
19.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	m²	70,40
20	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	Limpeza geral	m²	572,00
20.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE 35X50CM	un	1,00

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Fls 0312
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

21	SERVIÇOS ADICIONAIS		
21.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	2,00
21.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE CONTRAPISO INTERNO EMD=5,00CM	M3	31,27
21.3	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L-T-U)	M	373,96
21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	158,34
21.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA , 22L OU EQUIVALENTE INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
21.6	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO PARA FACHADA	M2	9,00
21.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM2 ANTICHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	700,00
21.8	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM = 2 1/2" PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS.	UN	2,00

São Luís, 04 de janeiro de 2023

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

EDVALDO PAZ NUNES
ENGENHEIRO FISCAL – CREA 110.313.774-3
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877553/2023, 09/01/2023 emitida em

Certidão nº 877553/2023
09/01/2023, 14:07
Chave de Impressão: by4w0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
864735/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls 0313
Proc. Nº 20 / 2023
Ass.

Profissional: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**
Registro: **1113326271MA** RNP: **1113326271**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210467027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2021 Baixada em: 19/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SF ENG EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA VITORINO FREIRE Nº: 0145
Complemento: Bairro: TERRAS DURA
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 615.926,10 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Sebastião Archer Nº: 1349
Complemento: Bairro: Da Cruz
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.737212, -43.355659
Data de início: 18/10/2021 Conclusão efetiva: 17/02/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 355.74 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 15.53 metro cúbico;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR REFORMA E AMPLICAÇÃO DE ESCOLHA INFANTIL.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO os itens 11.5.4 E 11.5.5 REFERENTES A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864735/2022
11/05/2022, 12:39
DaZBW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DaZBW

Fls 0314
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato 001/2021/TP/024/2021;

Tomada de Preços 024/2021;

Objeto: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Jardim de Infância Anjo da Guarda;

Local de realização: Rua Sebastião Archer, Nº 1349, Bairro Da Cruz, Chapadinha, Maranhão – CEP 65500-000;

Período de realização dos Serviços: 18 de outubro de 2021 - Término: 17 de fevereiro de 2022;

Valor da Obra: R$ 615.926,10 (Seiscentos e Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DO PROPRIETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Engenheiro Civil Bacharel - Registro Nacional Profissional (RNP): 1113326271

Fernando Fran[illegible] da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA [illegible]507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0315
Proc. Nº 001/2023
Ass.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O contrato em questão refere-se à serviços de reforma e ampliação de unidade escolar infantil, contando com demolições, bota fora, alvenaria, revestimento, instalações, cobertura, entre outros. Segue planilha de quantidades onde consta o escopo concluído.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	273,34
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,54
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	19,11
2.3	DEMOLICAO CONTRAPISO/CAM.REGUL.PARA PISOS ATE 5cm	m²	246,11
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	246,11
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,96
2.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	5,00
2.7	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	26,76
2.8	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m³	1,30
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,00
2.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	182,76
2.11	DEMOLIÇÃO DE PAREDES DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	16,04
2.12	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	266,11
2.13	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	1,00
2.14	DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO	m³	6,12
2.15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	76,45

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 071888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0316
Proc. Nº 001/2023
Ass

2.16	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	76,45
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	14,23
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	16,90
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	54,90
3.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	19,29
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	ALICERCE		
4.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	11,39
4.2	SAPATAS DE FUNDAÇÃO		
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,92
4.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,23
4.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150,59
4.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,39
4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,39
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR		
4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	62,78
4.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,20
4.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,13
4.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,76

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111688507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, 11/05/2022 emitida em

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0317
Proc. Nº 002/2023
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	AF_05/2021		
4.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,76
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.4.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	68,40
5	ESTRUTURA		
5.1	PILARES		
5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	268,71
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,02
5.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,94
5.1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	86,68
5.1.5	DESMOLDAGEM DE FORMAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	86,68
5.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR		
5.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	62,78
5.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,20
5.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,13
5.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,76
5.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,76
5.3	LAJE TECNICA		

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 119885O7-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0318
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

5.3.1	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	5,69
5.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,59
5.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,50
5.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,68
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,40
5.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,16
5.3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,43
5.3.8	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE EXPOSTA MANTA ASFALTASTICA 3MM	m²	5,69
6	ALVENARIA E VEDAÇÕES		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	446,18
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,50
6.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,00
6.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	29,01

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 088507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, 11/05/2022 emitida em

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0319
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

7	COBERTURA		
7.1	ENTRADA PRINCIPAL		
7.1.1	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	8,05
7.1.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	81,19
7.1.3	PILAR METALICO EM CHAPA DE ACO DOBRADO 3/16""	KG	20,29
7.2	COBERTURA AREA DA AMPLIAÇÃO		
7.2.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
7.2.2	Trama de madeira composta por ripas e caibros p/cobertura cerâmica capa-canal c/até duas águas, incluso transporte vertical; Af. 12/15.	m²	418,09
7.2.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	418,09
7.2.4	CALHA CONCRETO FCK 135Kgf/cm2 60x30x12cm	M	19,50
7.2.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	29,50
7.3	COBERTURA EXISTENTE		
7.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0,00
7.3.2	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	0,00
7.3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00
7.3.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	0,00
7.3.5	CUMEEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	M	0,00
7.3.6	CALHA CONCRETO FCK 135Kgf/cm2 60x30x12cm	M	6,00
7.4	PATIO		
7.4.1	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO	KG	925,00
7.4.2	PILAR METALICO EM CHAPA DE ACO DOBRADO 3/16""	KG	121,00
7.4.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	91,81
8	FORRO		

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 088507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0320
Proc. Nº 001/2023
Ass

8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	374,04
9	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
9.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00
9.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
9.3	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
9.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00
9.5	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	20,00
9.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
9.7	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	3,00
9.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
9.9	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	5,00
9.10	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	AGUA FRIA		
10.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00
10.1.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
10.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
10.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	1,00

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 088507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0321
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

	INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
10.1.5	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
10.1.6	AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4""	UN	4,00
10.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	50,00
10.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00
10.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
10.1.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
10.2	**LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS**		
10.2.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
10.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.2.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.2.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.2.5	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
10.2.6	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00
10.2.7	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	2,90
10.2.8	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira - Rev 02	un	5,00
10.2.9	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE	m²	7,60

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA/MA 1888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

0322
Fls
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

	FERRAGENS. AF_01/2021		
10.2.10	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,59
10.2.11	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	2,00
10.2.12	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	un	3,00
10.2.13	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	3,00
10.2.14	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,20
10.2.15	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	un	3,00
10.3	**DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**		
10.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00
10.4	**AGUAS PLUVIAIS**		
10.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	37,00
10.4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
10.4.3	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 150mm	Un	8,00
11	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
11.1	**PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO**		
11.1.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	79,00
11.1.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	48,00
11.1.3	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00
11.1.4	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	44,00
11.2	**QUADROS E DISJUNTORES**		

Fernando Fran[illegible]n da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA [illegible]888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, em 11/05/2022 emitida

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0323
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

11.2.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
11.2.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
11.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
11.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1,00
11.3	**CABOS E ELETRODUTOS**		
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
11.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
11.3.4	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	100,00
11.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00
11.4	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**		
11.4.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00
11.4.2	CABO COBRE NU 10MM2	M	20,00
11.4.3	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	6,00
11.5	**SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO**		
11.5.1	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO 1/2" A 1"	M	35,00
11.5.2	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO 1/2" A 1"	M	35,00
11.5.3	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00
11.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN25MM, PARA CIRCUITOS	M	100,00

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 061888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0324
Proc. Nº 002 / 2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL.		
11.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,50MM2, ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO		
12.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
12.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
12.3	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8,00
12.4	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	UN	2,00
12.5	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	2,00
12.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
13	REVESTIMENTO		
13.1	PAREDES INTERNAS		
13.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	918,64
13.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	918,64
13.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,61
13.1.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	242,28
13.1.5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	274,25
13.2	LAJE TECNICA		
13.2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	m²	5,98
14	PAVIMENTAÇÃO		

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0325
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

14.1	PISO INTERNO		
14.1.1	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	13,00
14.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	468,28
14.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	m²	124,22
14.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	344,06
14.2	PISO EXTERNO		
14.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	51,25
14.3	CALÇADA		
14.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	3,26
15	ESQUADRIAS		
15.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
15.1.1	PORTA COMPLETA DE MADEIRA W.C. 1 FL.0,60x1,80m REV.LAMINADO	UN	4,00
15.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
15.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
15.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, em 11/05/2022
Certidão nº 864735/2022 11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

0326
Fls
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

15.1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
15.1.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15.2	ESQUADRIAS DE VIDRO		
15.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,00
15.2.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,10
15.2.3	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 6MM	m²	15,84
15.2.4	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	44,00
15.2.5	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10mm C/FERRAGENS 1 FL. 1,0x2,10m	UN	2,00
15.3	ESQUADRIAS METALICAS		
15.3.1	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	11,13
16	PINTURA		
16.1	PINTURA INTERNA		
16.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,05
16.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,05
16.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,05
16.2	PINTURA EXTERNA		
16.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	431,65
16.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	431,65
16.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	431,65
16.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
16.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2	m²	78,75

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111888507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0327
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	DEMÃOS. AF_01/2021		
16.4	ESQUADRIAS METALICAS		
16.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	67,38
17	MURO		
17.1	EXTERNO		
17.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		
17.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,26
17.1.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,44
17.1.2	INFRAESTRUTURA		
17.1.2.1	ALICERCE		
17.1.2.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	7,41
17.1.2.2	SAPATAS DE FUNDAÇÃO		
17.1.2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,56
17.1.2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,16
17.1.2.2.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	3,02
17.1.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,02
17.1.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR		
17.1.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	37,12
17.1.2.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	97,57
17.1.2.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,99
17.1.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,22

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 068507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, em 11/05/2022 emitida

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0328
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

17.1.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,22
17.1.3	ESTRUTURA		
17.1.3.1	PILARES		
17.1.3.1.1	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	39,75
17.1.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	181,40
17.1.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,67
17.1.3.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,68
17.1.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,68
17.1.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR		
17.1.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	46,76
17.1.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,56
17.1.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,78
17.1.3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,80
17.1.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,80
17.1.3.3	PORTICO		
17.1.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES		
17.1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM	m²	185,35

Fernando Fran[illegible]a da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA [illegible]8507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, 11/05/2022 emitida em

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0329
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
17.1.5	REVESTIMENTO		
17.1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	198,67
17.1.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	198,67
17.1.6	PINTURA		
17.1.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	198,67
17.1.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	198,67
17.2	FACHADA PRINCIPAL		
17.2.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		
17.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,40
17.2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,76
17.2.2	INFRAESTRUTURA		
17.2.2.1	ALICERCE		
17.2.2.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	2,72
17.2.2.2	SAPATAS DE FUNDAÇÃO		
17.2.2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3,24
17.2.2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8,64
MOB	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1,72
MOB	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,72
17.2.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR		
17.2.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4	m²	13,67

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 088507-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0330
Proc. Nº 001/2023
Ass

	UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		
17.2.2.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,82
17.2.2.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,31
17.2.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,82
17.2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,82
17.2.3	ESTRUTURA		
17.2.3.1	PILARES		
17.2.3.1.1	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	22,36
17.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,34
17.2.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,77
17.2.3.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,51
17.2.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,51
17.2.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES		
17.2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	12,32
17.2.5	REVESTIMENTO		
17.2.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	49,88
17.2.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	m²	49,88

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 071868507-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8647735/2022, em 11/05/2022 emitida

Certidão nº 8647735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0331
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

	MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014		
17.2.6	PINTURA		
17.2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	41,44
17.2.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	41,44
17.2.7	GRADIL		
17.2.7.1	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,50
18	SERVIÇOS FINAIS		
18.1	Limpeza geral	m²	263,40
18.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	1,00
18.3	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	un	0,00
19	ITENS NOVOS		
19.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10, espessura 6cm	m²	210,00
19.2	Pingadeira de concreto para topo de muros 0,20m	m	78,00
19.3	Placa de inauguração em alumínio composto preto,150x100cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold alumínio	un	1,00
19.4	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	35,00
19.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m²	112,00
19.6	CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA E=0,70MM PARA REVESTIMENTO DE PORTÃO	Um	4,20

São Luís, 01 de abril de 2022

Fernando Franklin da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111888507

FERNANDO FRANKLIN DA SILVA
ENGENHEIRO – CREA 111888507-4
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864735/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 864735/2022
11/05/2022, 16:54
Chave de Impressão: DaZBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2022 e contém 18 folhas

Fls 0332
Proc. Nº 001/2023
ASS

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.175.218/0001-87 Situada na Avenida A Sambaquis, quadra 16, lote 02 - São Luís/MA, representada neste ato pela sócia **HÉRIKA SILVA MENDONÇA**, CPF: 807.035.773-87, vêm através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER,** que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA nº 1113326271, residente e domiciliado na Rua Avenida 1, Quadra T, Casa 7, Calhau – São Luís – MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER,** receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a **R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 20 **(Vinte)** horas semanais na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato será pela vigência de 04 anos.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 25 de Agosto de 2022.

Pedro Sereno M. Scriviner
Engenheiro Civil
CREA 1113326271
Responsável Técnico

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Dados: 2023.04.03 18:52:45 -03'00'

HérikaSilvaMendonça
ABREU SERVIÇOS – EPP
HÉRIKA SILVA MENDONÇA
CPF: 807.035.773-87
Sócio Gerente

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:52:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA Fls 0333 Proc. Nº 001/2023 Ass

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220563970

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220563656

1. Responsável Técnico

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1113326271**
Registro: **1113326271MA**

2. Contratante

Contratante: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **00.175.218/0001-87**
AVENIDA DOS SAMBAQUIS Nº: **2**
Complemento: Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071390**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA DOS SAMBAQUIS Nº: **2**
Complemento: Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071390**
Data de Início: **25/08/2022** Previsão de término: **25/08/2026**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER - CPF: 032.978.163-41

São Luís, 30 de agosto de 2022
Local data

Heirika Silva Mendonça
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.175.218/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **30/08/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AD5Wz
Impresso em: 30/08/2022 às 13:06:43 por: , ip: 191.189.141.30

Digitalizado com CamScanner

Fls 0334
Proc. Nº 001/2023
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2302596855

NIRE 21200352021
CNPJ 00.175.218/0001-87

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, Nº 02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220915695	09/08/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20220915695	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220915695	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220950954	09/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090669991	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
315	50361	31/08/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200352021	30/08/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 07:15:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QMVMQKEW**.

MAC2302596855

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 0335
Proc. Nº 001/2023
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302591180
NIRE (Sede) 21200352021	**CNPJ** 00.175.218/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 30/08/1994	**Início de Atividade** 30/08/1994

Endereço Completo
Avenida A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, Nº 02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCOES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TIRANTES) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERIKA SILVA MENDONCA	807.035.773-87	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HERIKA SILVA MENDONCA	807.035.773-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/08/2022	20220950954	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 07:36:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSU3ISU3**.

MAC2302591180

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 0336
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 00.175.218/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21200352021.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/1994
[illegible]to constitutivo: 21200352021

São Luís, 01/01/2022

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.175.218/0001-87

VANESSA CAMPOS SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 14595

HERIKA SILVA MENDONCA
Administrador, Sócio
CPF 807.035.773-87

Diário

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Ref: 01/2022 a 12/2022

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

DATA	N.LANÇ.	HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
22/11/2022	6	421020012 HONORARIO DO CONTADOR		1.300,00	
		A 111020001 CONTA BANCÁRIA			1.300,00
		Pago contabilidade			
		TOTAL DO MÊS	11/2022	1.300,00	1.300,00

Fls 0338
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Diário

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

20/12/2022	7	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	650,00	650,00
29/12/2022	3	112010001 CLIENTES NO PAÍS A 311010003 RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA Prestação de serviço , conf NFSE1	104.295,24	104.295,24
29/12/2022	4	312040001 MATERIAIS APLICADO NA OBRA A 111020001 CONTA BANCÁRIA Materiais aplicado na obra	41.718,10	41.718,10
31/12/2022	5	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Prov. Simples nacional a recolher	2.604,77	2.604,77
		TOTAL DO MÊS 12/2022	149.268,11	149.268,11

Diário
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

Fls 0339
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO/2022

1

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social atividade principais de prestação de serviço de engenharia e obras de construção civil. Realizou no ano faturamento com obras da construção civil.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução CFC 1418/12 (ITG 1000) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

a) Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico e o valor justo e conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais tiveram os centavos suprimidos, exceto quando indicado de outra forma.

c) Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes, assim essa demonstração não está sendo apresentada.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras são, entre outras, as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

b) Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos e pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo ou passivo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo ou passivo não circulante.

c) Contas a receber de clientes

São demonstradas ao custo, acrescido de atualização monetária, líquido do ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.
A atualização é feita pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das obras e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M), o valor é acrescido de juros.

d) Reconhecimento de receita

Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados que não mais estejam sob os efeitos da correspondente cláusula resolutiva constante em seu memorial de incorporação, foram observados os procedimentos e as normas estabelecidos pelo CPC 30 para o reconhecimento da receita de venda de bens com a transferência continuada dos riscos e benefícios mais significativos inerentes à sua propriedade. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de aplicação da referida norma foi efetuado com base na orientação técnica OCPC 04, a qual norteou a aplicação da interpretação técnica ICPC 02 às entidades de incorporação imobiliária brasileiras.

Fls 0340
Proc. Nº 001/2023
Ass

Demonstração de Resultado

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-87

	12/2022		12/2021	
Receita Operacional Bruta				
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	104.295,24 C	104.295,24 C	0,00	0,00
Deduções da Receita Bruta				
SIMPLESS/VENDAS	2.604,77 D	2.604,77 D	0,00	0,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		101.690,47 C		
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados				
MATERIAIS APLICADO NA OBRA	41.718,10 D	41.718,10 D	0,00	0,00
= LUCRO BRUTO		59.972,37 C		
Despesas Operacionais				
DESPESAS OPERACIONAIS	1.950,00 D		0,00	
DESPESAS COM VENDAS	1.950,00 D		0,00	
HONORARIO DO CONTADOR	1.950,00 D	1.950,00 D	0,00	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		58.022,37 C		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 58.022,37 (CINQUENTA E OITO MIL VINTE E DOIS REAIS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA
CPF: 807.035.773-87
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA

CRC :14595

Fls 0341
Proc. Nº 001/2023
Ass

Balanço Patrimonial

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-83

	12/2022	12/2021
ATIVO	560.627,14 D	500.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	560.627,14 D	500.000,00 D
DISPONÍVEL	456.331,90 D	500.000,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	456.331,90 D	500.000,00 D
CONTA BANCÁRIA	456.331,90 D	500.000,00 D
CRÉDITOS	104.295,24 D	0,00
CLIENTES	104.295,24 D	0,00
CLIENTES NO PAÍS	104.295,24 D	0,00
PASSIVO	502.604,77 C	500.000,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	2.604,77 C	0,00
FORNECEDORES	2.604,77 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.604,77 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	2.604,77 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA
CPF: 807.035.773-87
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC :14595

Fls 0342
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Análise Financeira - Índices de Liquidez

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

Mês **12/2022**

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	560.627,14 D	=	215,231
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C		

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C	=	0,46%
Ativo Total	560.627,14 D		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	560.627,14 D	=	215,231
Passivo Circulante	2.604,77 C		

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Est.	560.627,14 D	=	215,231
Passivo Circulante	2.604,77 C		

Liquidez Imediata

Disponível	456.331,90 D	=	175,191
Passivo Circulante	2.604,77 C		

Índice de Solvência

Ativo Total	560.627,14 D	=	215,231
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C		

Índice de lucratividade

Lucro líquido	58.022,37 C	=	0,968
Receita	59.972,37 C		

Giro Ativo

Vendas	104.295,24 C	=	0,186
Ativo Total	560.627,14 D		

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA
CPF: 807.035.773-87
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC :14595

Fls 0343
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.175.218/0001-87

VANESSA CAMPOS SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 14595

HERIKA SILVA MENDONCA
Administrador, Sócio
CPF 807.035.773-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0344
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00175218000187	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA
80703577387	HERIKA SILVA MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 09:55 SOB Nº 20230394116.
PROTOCOLO: 230394116 DE 23/03/2023. NIRE: 21200352021.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fls 0345
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VANESSA CAMPOS SOUSA
REGISTRO..... : MA-014595/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.489.493-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:53:13 -03'00'

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2023 as 10:40:13.
Válido até: 30/04/2023.
Código de Controle: 380481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA DE IMPOSTOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede AVENIDA A/SAMBAQUIS, N 02/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, SÃO LUÍS - MA, CEP.: 65071-390, , São Luís -MA, inscrita no CNPJ sob o **00.175.218/0001-87**. DECLARA, para fins de incidência dos impostos de faturamento, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fls 0346
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

Do Anexo IV, da LC 123/06 , tendo por alíquota 4,5%

Por meio deste, informamos a alíquota na tabela do Simples Nacional, que a empresa mencionada, participa no simples nacional. Utilizando a alíquota de 4,5%.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:53:43 -03'00'

São Luís/MA, 27 de Março de 2023

VANESSA CAMPOS SOUSA:04348949310
Assinado digitalmente por VANESSA CAMPOS SOUSA:04348949310
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=VANESSA CAMPOS SOUSA:04348949310
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 18:15:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Vanessa Campos Sousa

CPF 043.489.493-10
CRC 14595/O-4

Fls 0347
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 27092023
Código de validação: E73120385B

Número da guia: 23057301001458199.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia catorze (14) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **00.175.218/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/03/2023 16:18 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 0348
Proc. Nº 001/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.175.218/0001-87 MATRIZ		31/08/1994

NOME EMPRESARIAL
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABREU SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	02	LOTE 02 QUADRA16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-390	CALHAU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	(98) 8822-5608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **08:27:58** (data e hora de Brasília).

Fls 0349
Proc. Nº 001/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.175.218/0001-87 **MATRIZ**		**31/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-03 - Design de produto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	**02**	**LOTE 02 QUADRA16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-390	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(98) 8822-5608**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **08:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls 0350
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.175.218/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:00:47 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.
Código de controle da certidão: **320A.C2DA.2A4B.A57E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0351
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002120/23 **Data da Certidão:** 10/01/2023 09:13:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00175218000187**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 09:13:03

Fls 0352
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004667/23 **Data da Certidão:** 10/01/2023 09:12:24

CPF/CNPJ 00175218000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 09:12:24

CERTIFICADO
102023009212233

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Fls 0353
Proc. Nº 001/2023
Ass

Número da Certidão: 00007799932023

Validade: 19/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.175.218/0001-87	**Inscrição Municipal:** 30379004
Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	
Número: 02	**Complemento:** LOTE 02 QUADRA16
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de março de 2023 ?s 18:59**, sob o código de autenticidade nº **ECFD48A6237CEA036629773E6A1A1F3B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls 0354
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.175.218/0001-87
Razão Social: MODOS & MODAS LTDA
Endereço: RUA CARVALHO BRANCO 102 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2023 a 17/04/2023

Certificação Número: 2023031901552937091701

Informação obtida em 21/03/2023 19:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.175.218/0001-87
Certidão nº: 12644731/2023
Expedição: 24/03/2023, às 16:24:33
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.175.218/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 0356
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 00.175.218/0001-87
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2023, às 21:31:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **AV7S4QT65U**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls 0196
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente quando requerer a filial)
21101600523		XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/07/1982	1803166200 14	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NUMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA — UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NUMERO
RUA 31 DE MARÇO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS);
Atividade secundária: 8129000	SERVIÇO DE TRASPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
4923002	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7711000	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4744099	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	[ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gestor)
M. B. Marinho - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2011	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
17/08/2011

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2011
SOB O NÚMERO: 20111056704
Protocolo: 11/056704-8
Empresa: 21 1 01600523
M. B. MARINHO - ME
ELEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AD 103.587

A1201102762377

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 0357
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HERIKA SILVA MENDONCA
INSCRIÇÃO: 807.035.773-87
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2023, às 21:32:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CXEDRJUQ3D**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls 0358
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:	Data da Renovação da documentação:
13/10/2022	13/10/2023

Empresa/Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 00.175.218/0001-87

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto para irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-03 - Design de produto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: 28/03/2023
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Pereira de Araujo Sousa
Membro CPL

Endereço: Avenida A/Sambaquis quadra 16, Lote 02 **Bairro:** Calhau
Cidade: São Luis-Ma **Cep**: 65.071-390
E-mail: abreu.empreendimentos@hotmail.com **Contato**: (98) 98822-5608

Chapadinha (MA), 13 de Outubro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Fls 0359
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite ou impeça de participar ou se habilitar para esta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 18:54:14 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Fls 0360
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL PE Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n0 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei no 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:54:31 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Fls 0361
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTALAÇÕES

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora do processo licitatório em questão, disporá dos equipamentos, instalações, pessoal e insumos necessários e essenciais para o cumprimento do escopo contratual dentro das normas, com atendimentos às documentações componentes do edital, de modo a atender integralmente às necessidades do escopo.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:55:10 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0362
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a mesma está regularmente constituída no estado do **Maranhão** desde o ano de 1994, com status atual em **pleno funcionamento,** sediada na **Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Edifício Bela, Calhau, São Luís – MA,** sob o **CEP 65071-390.**

Em complemento à declaração supracitada, disponibilizamos o telefone empresarial, (98) 98822-5608, e apresentamos relatório fotográfico, conforme georreferências da sede abaixo discriminada:

Latitude: 2°29'29.62"S
Longitude: 44°16'18.03"O



Imagem Aberta Administrativo

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:55:30 -03'00'

Fls 0363
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.



Detalhe Administração Empresarial



Fachada Frontal da Sede Empresarial

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Pontos de Referência: Próximo à **LEGOLAR**.

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:55:40 -03'00'

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0364
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:56:00 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls 0365
Proc. Nº 00/1 2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 30/08/1994, NIRE: 21200352021, CNPJ: 00.175.218/0001-87,** estabelecido(a) na AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, 02 LOTE 02 QUADRA16, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 01/08/2022

HERIKA SILVA MENDONCA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0366
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF n° 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB N° 20220950954.
PROTOCOLO: 220950954 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373977. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 24/03/2023 14:59:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Fls 0367
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CNPJ: **00.175.218/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

Fls 0368
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
230443974

Data do Protocolo:
03/04/2023

Número de Registro:
21600177669

Arquivamento:
20230443974

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Documento de Interesse

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL
FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

Fls 0369
Proc. Nº 001/2023
Ass

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **878270**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **16/01/2023**
Data de Emissão: **16/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/01/2023 - 08:18:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tutorial SITAC

Fls 0370
Proc. Nº 001/2023
Ass

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **878270**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **16/01/2023**
Data de Emissão: **16/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/01/2023 - 08:18:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0371
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **821353**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **11/10/2019**
Data de Emissão: **20/05/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/10/2019 - 09:15:00	
BOLETO EMITIDO	11/10/2019 - 09:15:11	
DOCUMENTO PAGO	21/10/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	22/10/2019 - 04:05:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0372
Proc. Nº 001/2023
Ass.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **877553**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **02/01/2023**
Data de Emissão: **09/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/01/2023 - 13:25:41	
BOLETO EMITIDO	02/01/2023 - 13:25:52	
DOCUMENTO PAGO	02/01/2023 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/01/2023 - 04:30:48	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0373
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21200352021
CNPJ 00.175.218/0001-87

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, Nº 02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220915695	09/08/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20220915695	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220915695	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220950954	09/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090669991	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
315	50361	31/08/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200352021	30/08/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 07:15:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QMVMQKEW.**

MAC2302596855

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Fls 0374
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Fls 0375
Proc. Nº 001/2023
Ass

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200352021	00.175.218/0001-87	30/08/1994	30/08/1994

Endereço Completo
Avenida A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, Nº 02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390

0376
Fls
Proc. Nº 001/2023
Assinatura

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCOES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TIRANTES) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERIKA SILVA MENDONCA	807.035.773-87	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HERIKA SILVA MENDONCA	807.035.773-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
09/08/2022	20220950954	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 07:36:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSU3ISU3**.

Fls 0377
Proc. Nº 001/2023
Ass

MAC2302591180

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Fls 0378
Proc. Nº 22/2023
Ass

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	380481
Data de emissão:	24/03/2023 às 10:40:13
Validade:	30/04/2023
Número Registro:	MA-014595/O-4
Nome:	VANESSA CAMPOS SOUSA

Voltar

© 2023 Spiderware

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls 0379
Proc. Nº 001/2023
Ass

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Código de Controle: 320A.C2DA.2A4B.A57E

Data da Emissão: 21/03/2023

Hora da Emissão: 19:00:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/03/2023, com validade até 17/09/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

ENEVLOPE N°. 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

M BARCELAR MARINHO EIRELI

CNPJ N° 10.305.794/0001-55

Fls 0380
Proc. Nº 0011/2023
Ass

Fls 0381
Proc. Nº 00 / 2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.

M BACELAR MARINHO EIRELI

MATEUS BACELAR MARINHO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **018031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000, único titular componente da empresa **M BACELAR MARINHO EIRELI** estabelecida na Rua Deputado Bacelar Nº 557, Centro, na cidade de Mata Roma - MA, Cep: 65.510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21600177669**, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera o Capital Social que era de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), após este ato, o capital ficará aumentado para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que passa a constituir o capital da empresa, sendo a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **MATEUS BACELAR MARINHO,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Mata Roma - ma, 28 de outubro de 2021.

MATEUS BACELAR MARINHO
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0382
Proc. Nº 001/2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M BACELAR MARINHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01800807333	MATEUS BACELAR MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 19:10 SOB Nº 20211337536.
PROTOCOLO: 211337536 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108014400. CNPJ DA SEDE: 10305794000155.
NIRE: 21600177669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.
M BACELAR MARINHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0383
Proc. Nº 001/2023
Ass

JUCEMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Rua 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404** em **14/08/2008**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de casas, prédios, reformação e etc).
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de entulhos, garranchos e etc)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o Sócio Sr. **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, que cede e transfere para a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES** a importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), representados por 45 (Quarenta e cinco) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitida na sociedade a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº

Fls 0384
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Praça José Sarney Nº 222 Letra – A Centro – Mata Roma - MA. CEP 65.510-000.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**.

1º OFÍCIO

Mata Roma - MA, 19 de Janeiro de 2016.

2º OFÍCIO

MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Monteles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0385
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº **110**, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº 23611872002-5 GEJSPC/MA e CPF nº 028.818.253-70, residente e domiciliada na Rua José Vitorino Gomes, Nº **110**, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Rua 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-**000**, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404**, resolve de comum acordo **alterar** seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
96.01-7-01 - Lavanderias

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0386
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinqüenta) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- MATEUS BACELAR MARINHO	405.000 Quotas,	- R$ 405.000,00
- MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES	45.000 Quotas	- R$ 45.000,00
-TOTAIS	450.000 Quotas -	R$ 450.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio. **MATEUS BACELAR MARINHO**, com os poderes e atribuições de Administração, não podendo, entretanto usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME**.

Mata Roma - MA, 24 de Agosto de 2015.

Mateus Bacelar Marinho
MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Monteles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES
Sócia

Oziel Teixeira Marinho
OZIEL TEIXEIRA MARINHO
Sócio Retirante

Fls 0387
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

AM3DUL

21 60 71

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/09/2015 Sob Nº 20151270968
Protocolo : 151270968 de 03/09/2015 NIRE: 21200815404
M. S. MARINHO & CIA LTDA
Chancela : 4B3B5F0B8ACEB3C5FBF50D9AF9BC1C3B5A31071C
São Luís, 17/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Fls 0388
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA **EMPRESA**
M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **018031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA - CEP 65510-000 e **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES MARINHO**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº 23611872002-5 GEJSPC/MA e CPF nº 028.818.253-70, residente e domiciliada na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA - CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Praça José Sarney Nº 222 Letra – A, Centro – Mata Roma - MA, CEP 65.510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
96.01-7-01 - Lavanderias
42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 09:33 SOB Nº 20190914858.
PROTOCOLO: 190914858 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903664686. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls 0389
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para **Rua** Deputado Bacelar Nº 557, Centro – Mata Roma - MA. CEP 65.510-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

Mata Roma - MA, 08 de Agosto de 2019.

MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES MARINHO
Sócia

OFÍCIO ÚNICO MATA ROMA MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000031989765

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000031989766

Mata Roma Ltda. Av. Etar Almeida, 825 - Centro Carolina Miranda Mota Ferreira Oficial Interina

Reconheço as Firmas por Semelhança de Mateus Bacelar Marinho, Maria Francisca Caldas Monteles Marinho — Dou fé. Mata Roma/MA. 09/08/19

Rouse Maya Mercales Reis
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 09:13 SOB Nº 20190914858.
PROTOCOLO: 190914858 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903664686. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Therezna Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls 0390
Proc. Nº 001/2023
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M. B. MARINHO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC1900205200

NIRE: 21200815404 **CNPJ:** 10305794000155 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 27/06/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20160051169	17/02/2016	ALTERAÇÃO
20151270958	17/09/2015	ALTERAÇÃO
20130163007	26/02/2013	ALTERAÇÃO
20110557048	02/09/2011	ALTERAÇÃO
21101600523	14/06/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2019, às 11:03:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSEBXSWJ**.

MAC1900205200

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Fls 0391
Proc. Nº 001 / 2023

13/016300-7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMEI

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101600523	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividade secundária 4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HÁ BITOCIONAIS)
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUA, PÇA E CALÇADA E ETC
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Silvania Maria Silva de Brito
Juíza(or) Singular da Primeira Mercantil
26/03/13

AUTEN

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2013
SOB O NÚMERO 21301600523
PROTOCOLO: 13/016300-7
Empresa 21 2 0091540 4
M. B. MARINHO - ME

EUDENICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.603 01304143307

Fls 0392
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101600523
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/07/1982
IDENTIDADE (número): 18031662001-4
Órgão emissor: SSP
UF: MA
CPF (número): 018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA JOSE VITORINO GOMES
NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
26/02/13

AUTE

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2013
SOB O NÚMERO: 20130163307
Protocolo: 130163307-7
Empresa:21 2 0091540 4
M. B. MARINHO - ME

CLEONICE BASTOS DE ROMEIRO
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.595 201304143307

Fls 0393
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2º Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Maca, nº 74
Cep. 64.500-000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-9357
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituta
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de
Para fé
Chapadinha-MA,
Em testemunho
da verdade
Marinalva Meneses da Silva
Escrevente Substituta
CI: 7383083 SSP-MA
CPF 462677143-00

Fls 0394
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

: REQUERI

11/056704-8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101600523
NIRE DA FILIAL (preencher): XXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/07/1982
IDENTIDADE (número): 1803166200l4
Órgão emissor: SSP
UF: MA
CPF (número): 018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA JOSE VITORINO GOMES
NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.510-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2505

MUNICÍPIO: MATA ROMA
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal: 4120400

Atividade secundária: 4211101, 4213800, 4299501, 4399105, 4313400, 4299599

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRINCIPAL:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
SECUNDARIAS:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇAÔ DE POÇOS DE AGUA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HABITACIONAIS);

##ATO##

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/07/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10305794000155
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
M. B. Marinho - ME

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Singularmente
09/09/2011

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2011
SOB O NÚMERO: 20110567048
Protocolo: 110567048
Empresa: 21 1 0160052 3
M. B. MARINHO - ME
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AD 103.585

1201102762377

Fls 0395
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchimento somente quando for registro de filial)
21101600523	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	180316620014	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS); SERVIÇO DE TRASPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
M. B. Marinho - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2011	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Registro em 22/08/2011
Maria Helena Rocha Pires
Secretária Geral

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2011
SOB O NÚMERO: 20110567048
Protocolo: 11/056704-8
Empresa:21 1 0160052 3
M. B. MARINHO - ME

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 103.587

JUCEMA

A1201102762377

Fls 0396
Proc. Nº 001/2023
Ass



Fls 0397
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-07-1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSÉ VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65510-000	

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO

NIRE
##2100000000##

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSÉ VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	65510-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ##ATO##
Atividades secundárias 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9609-2/99	OUTRAS FORMAS DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE FERRAGENS FERRAMENTAS E ETC).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ☐ 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-07-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juiz(a) Diretor(a)
Juiz(a) Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273
14/08/08

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2008
SOB O NÚMERO 21101600523
Protocolo: 08/025217-2

M. B. MARINHO

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 065803

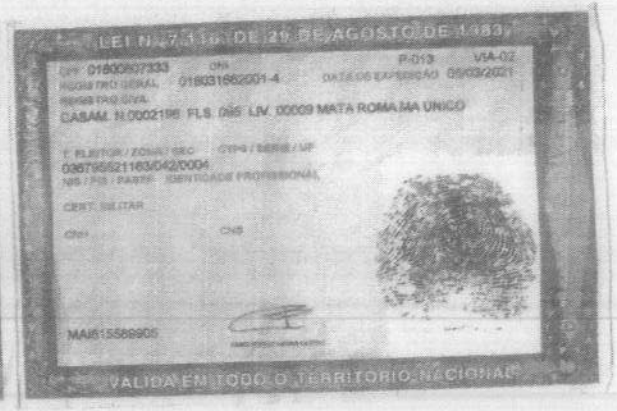
Fls 0398
Proc. Nº 001/2023
Ass

CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2º Serventia Extrajudicial de Notas e
Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Cep: 65.600.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0837
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituto
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma
de: MARIS BA-
RBARA MAZI-
NHO
Em Testemunho da verdade
Chapadinha - MA 07/08/05

Thomé Veras da Silva
Tabelião
CI: 409957 SSP - MA
CPF: 110702003-44





Serventia Extrajudicial do Ofício Único de
MATA ROMA

Avenida Eran Almeida, nº 803, Centro Mata Roma/MA
CEP 65.510-000 - Tel: (98) 8475-1957
Email: cartoriodemataroma@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03111248B3FULRHFSU7L97
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Mata Roma/MA, 03/04/2023 09:51:28, Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

EUANNA HEVELLYN RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE

Fls 0399
Proc. Nº 0001/2023
Ass

Fls 0400
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PREFEITURA DE MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

QRidot
ALVARA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 11/2023

Insc. Municipal
1487-7

CNPJ
10.305.794/0001-55

Data da Constituição
14/08/2008

Data de Início
14/08/2008

Nome/Razão Social
M. BACELAR MARINHO EIRELI

Denominação Comercial
CONSTRUTORA M B MARINHO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
1622601 - FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS
2330304 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DEPUTADO BACELAR

Número
557

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
17/01/2017

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
IUIH-ZUUY

Informações Adicionais

MATA ROMA-MA, 09 de Janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2023 11:39:38

RECEBIDO EM: 31/03/2023
ÀS h
Visto
DEP. DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883148/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: 0a3WA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0401
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M. B. MARINHO & CIA LTDA

CNPJ: 10.305.794/0001-55

Registro: 0000011631

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 450.000,00

Data do Capital: 02/10/2013

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS; FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DEPUTADO BACELAR, 557, PROXIMO AO POSTO MILENIUM, CENTRO, MATA ROMA, MA, 65510000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/03/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011631EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304588290. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDILTON LIMA DE SALES

Registro: 1108686710

CPF: 044.***.***-49

Data Início: 02/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MATEUS BACELAR MARINHO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883148/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: 0a3WA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0402
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CPF: 018.***.***-33
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0a3WA
Impresso em: 03/04/2023 às 08:43:43 por: adapt, ip: 200.25.56.74

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792149/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILTON LIMA DE SALES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls 0403
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Profissional: **EDILTON LIMA DE SALES**
Registro: **1108686710MA** RNP: **1108686710**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **186039** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/11/2002 Baixada em: 12/03/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **L J CONSTRUA€OES E MONTAGENS ELETRICAS LT** CPF/CNPJ: **04.365.779/0001-08**
Endereço do contratante: RUA FE EM DEUS 01 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 50.560,97 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAV SANTA LUZIA S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455100
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEIURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CARGAS CPF/CNPJ: 04.365.779/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #**A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 1078.93 M2;

Observações

EXECUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM UMA AREA DE A-1.078,93M2 SENDO; ESCAVACAO: 55,72M3; ALICERCE 30,95M3; BALDAME 20.134M3: ALVENARIA 503,60M2; CONCRETO ARMADO 7,32M3; CHAPISCO 1.007,40M2; EMBOCO 138,47M2; REBOCO 839,41M2; PINTURA 1.007,40M2; INSTALACAO ELETRICA 20 PONTOS; INSTALACAO HIDROSANITARIA 26 PONTOS; COBERTURA 160,96M2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo **10** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792149/2017
23/11/2017, 09:33
4ZYcc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZYcc

0404

FLS

DOC. Nº 001/2023

ASS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **EDILTON LIMA DE SALES,** *CPF nº 044.867.733-49 Engenheiro Civil Carteira* 110868671-0, *como Responsável Técnico pela Empresa* **L. J. CONSTRUAÇÕES E MONTAGENS ELETRICAS LT,** *CNPJ nº* **04.365.779/0001-08, , RUA FE EM DEUS Nº 01,** *CENTRO, PRESIDENTE VARGAS-MA prestou à* **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA,** CNPJ: **04.365.779/0001-08, LOCALIZADA NA AVENIDA PIO XII, Nº 20,** CEP: **65455100-PRESIDENTE VARGAS-MA.**

Serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

ART nº **00000001186039.**

Objetivo do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Quadra Poliesportiva.

Valor da Obra: **R$ 50.560,97**

Período de Execução: **27/11/2002 A 27/03/2003**

Endereço da Obra: **TRAV SANTA LUZIA S/N, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS-MA.**

Quantitativos: Conforme Planilha Anexa

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unid	Quantidade
Item	Descrição	Unidad	
** 01 **	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
01	SERVIÇOS INICIAIS		
0101	PLACA DA OBRA	m2	10,00
0102	TAPUMES DE CHAPA COMPENSADA	m2	312,40
0103	ABRIGO PROVISÓRIO COM PAVIMENTO PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO	m2	20,00
0104	LOCACAO DE OBRA	m2	1.078,93
0105	INSTALACOES PROVISORIAS DE ENERGIA	un	1,00
0106	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA/ESGOTO	un	1,00
0107	SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DO SUB SOLO	un	7,00
0108	LIMPEZA DE TERRENO	m2	1.230,00
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
0201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	km	400,00
03	INSTALAÇÃO,MANUNTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO		
0301	INSTALACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DO CANTEIRO	un	1,00
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
0401	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00
0402	ALIMENTACAO	un	1,00
0403	TRANSPORTE	un	1,00
0404	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	un	1,00
05	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
0501	ATERRO COMPACTADO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m3	154,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, em 23/11/2017 emitida em

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023 10:41
Chave de Impressão: 42Yee
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0405
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

0502	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	m3	55,72
0503	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m2	114,83
0504	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m3	62,89
06	INFRAESTRUTURA		
0601	SAPATAS		
060101	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8, ESP= 5CM, PREPARO MECANICO	m2	75,36
060102	FORMA DE TABUA PARA FUNDAÇÕES, 5 USOS	m2	63,02
060103	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM	kg	1.094,27
060104	ARMADURA CA-50 FINA DIAMETRO 6,00MM	kg	54,91
060105	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK= 25 MPA INCLUINDO PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	15,63
0602	VIGAS BALDRAMES		
060201	FORMA DE TABUA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, 5 USOS	m2	139,57
060202	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM	kg	389,64
060203	ARMADURA CA-50 FINA DIAMETRO 5,00MM	kg	137,73
060204	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA INCLUINDO PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	10,05
07	SUPERSTRUTURA		
0701	VIGAS		
070101	FORMA DE TABUA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, 5 USOS	m2	126,72
070102	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM	kg	428,55
070103	ARMADURA CA-50 FINA DIAMETRO 5,00MM	kg	127,36
070104	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK= 25 MPA, INCLUINDO LANCAMENTO, ADENSAMENTO	m3	8,52
0702	PILARES E LAJES		
070201	FORMA DE TABUA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, 5 USOS	m2	155,73
070202	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM	kg	1.946,45
070203	ARMADURA CA-50 FINA DIAMETRO 5,00MM	kg	240,18
070204	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK= 25 MPA, INCLUINDO LANCAMENTO, ADENSAMENTO	m3	8,52
070205	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO (E=12CM), INCLUSIVE CAPEAMENTO (E=4CM) E ESCORAMENTO	m2	84,33
0703	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO		
070301	FORMA DE TABUA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, 5 USOS	m2	111,80
070302	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM	kg	135,39
070303	ARMADURA CA-50 FINA DIAMETRO 5,00MM	kg	95,93

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Fls 0406
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

070304	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK= 25 MPA, INCLUINDO LANCAMENTO, ADENSAMENTO	m3	6,59
070305	ATERRO COMPACTADO	m3	22,50
0704	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
070401	VERGAS DE CONCRETO 0,10 X 0,10 M	m	1,10
0705	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO (PISO DA QUADRA)		
070501	FORMA DE TABUA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO, 5 USOS	m2	10,80
070502	LASTRO DE BRITA E=5CM (PISO QUADRA)	m3	33,83
070503	LONA PLASTICA PRETA E=0,15MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m2	676,67
070504	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA 60, 4,2MM, MALHA 15x15cm	kg	1.001,47
070505	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK= 25 MPA, INCLUINDO LANCAMENTO, ADENSAMENTO E=4cm (PISO QUADRA)	m3	27,07
08	PAREDES E PAINEIS		
0802	ENCUNHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 5x10x20cm ESP. 0,05M ASSENTADOS COM ARG. 1:6 CIMENTO E AREIA	m2	6,94
0803	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X10)CM ANTI-CHUVA, ASSENTADO COM ARG. CIM/AREIA 1:3	m2	134,72
0804	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9x19x24)CM, E=19cm, COM ARGAMASSA ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 (ARQUIBANCADAS)	m2	503,60
09	ESQUADRIAS		
0901	PORTAS DE MADEIRA		
090101	PORTA LISA 1,00X2,10 M COMPLETA COM CAIXA COM BANDEIRA DE 1,00X0,80M INCLUSIVE FERRAGEM CONFORME PROJETO	un	2,00
090102	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10 M, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME PROJETO	un	1,00
090103	PORTA DE ABRIR - BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,90MX1,70M INCLUSO MARCO DOBRADICAS E TARJETA LIVRE-OCUPADO CONF PROJETO	un	4,00
090104	PORTA DE ABRIR - BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,90MX1,70M INCLUSO MARCO DOBRADICAS E TARJETA LIVRE-OCUPADO CONF PROJETO	un	2,00
0902	JANELAS DE ALUMÍNIO		
090201	JANELA DE ALUMINIO, BASCULANTE 100x40CM, COM VIDRO INCLUSIVE FERRAGENS	m2	11,04
0903	VIDROS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0407

Proc. Nº 001 / 2023

Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

090301	ESPELHO CRISTAL ESP.4MM COM MOLDURA - 60x90cm	m2	3,24
10	COBERTURA		
1001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	12.255,00
1002	TELHAMENTO COM TELHA METALICA e=0,5MM	m2	980,40
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
1101	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES (BALDRAMES)	m2	139,57
12	REVESTIMENTOS		
1201	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	1.007,40
1202	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	84,33
1203	EMBOCO DE PAREDES EM GERAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	m2	138,47
1204	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 ,ESP. 2,0CM (MASSA ÚNICA)	m2	839,41
1205	REBOCO DE TETO COM ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	m2	124,34
1206	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA (ARQUIBANCADA)	m2	140,33
1207	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 ,ESP. 2,0CM (ARQUIBANCADA)	m2	140,33
1208	REVESTIMENTO CERAMICA DE PAREDES PEI IV-CERAMICA 20X20CM, INCL.REJUNTE-CONFORME PROJETO	m2	210,50
1209	REVESTIMENTO CERAMICA DE PAREDES PEI IV CERAMICA 10 X 10 CM-INCL. REJUNTO CONFORME PROJETO	m2	85,81
13	PISOS		
1301	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2 1:2,5:3,5 E=7CM (VESTIÁRIO)	m2	64,91
1302	REGULARIZACAO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIM. E AREIA 1:3 (VESTIÁRIO)	m2	64,91
1303	PISO EM CERAMICA ESMALTADO PEI IV - 40X40 CM, ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRAPISO COM REJUNTAMENTO (VESTIÁRIO)	m2	64,91
1304	PISO TATIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	m2	5,85
1305	SOLEIRA DE GRANITO CINZA 15 X 2 CM	m	2,70
1306	REGULARIZACAO DE BASE P/PISOS DE ALTA RESISTENCIA COM ARG. CIM. E AREIA 1:3	m2	676,67
1307	PISO ALTA RESISTENCIA 12MM INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO	m2	676,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0408
Proc. N° 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.134.719/0001-91

1308	PISO DE CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO ESP. 5CM INCLUSIVE CONTRAPISO (PAVIMENTAÇÃO EXTERNA)	m2	185,75
1309	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m2	16,72
14	PINTURA		
1403	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA	m2	645,04
1402	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO 50 MICRA COM REVOLVER	m2	558,35
1403	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA COM REVOLVER	m2	499,16
1404	PINTURA LATEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m2	1.907,40
1405	PINTURA EM TINTA PVA LATEX (02 DEMAOS) SOBRE LAJE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	m2	94,39
1406	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	m2	483,48
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	1,00
1502	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	un	1,00
1503	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 1 1/2"	un	2,00
1504	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 1 1/4"	un	2,00
1505	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 1"	un	2,00
1506	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 3/4"	un	3,00
1507	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA 3/4"	un	5,00
1508	ENGATES FLEXIVEIS PLÁSTICO	un	10,00
1509	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 3/4"	un	8,00
1510	LUVA DE SOLDAVEL 32 MM	un	4,00
1511	LUVA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 40 X 32 mm	un	4,00
1512	LUVA DE REDUÇAO PVC SOLDAVEL 50 X 40 mm	un	2,00
1513	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20 MM	m	11,00
1514	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM	m	42,00
1515	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32 MM	m	28,00
1516	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM	m	30,00
1517	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50 MM	m	36,00
1518	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BOLSA PARA REGISTRO 25 mm X 3/4"	un	12,00
1519	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BOLSA PARA REGISTRO 32 mm X 1"	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0409
Proc. Nº 001/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.126.739/0001-91

1520	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA PARA REGISTRO 40 mm X 1 1/4"	un	4,00
1521	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BOLSA PARA REGISTRO 50 mm X 1 1/2"	un	4,00
1522	BUCHA DE REDUCAO, SOLDAVEL CURTA 50 X 40 mm	un	2,00
1523	BUCHA DE REDUCAO, SOLDAVEL LONGA 40 X 25 mm	un	4,00
1524	VALVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1 1/2"	un	2,00
1525	JOELHO 90ø, SOLDAVEL 25 mm	un	15,00
1526	JOELHO 90ø, SOLDAVEL 50 mm	un	6,00
1527	JOELHO 90ø, SOLDAVEL 32 mm	un	8,00
1528	JOELHO 90ø, DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 mm X 25MM	un	4,00
1529	JOELHO 90ø, SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 40MM - 1 1/4	un	2,00
1530	JOELHO 90ø, DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 mm X 1/2"	un	16,00
1531	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL 32 x 25 mm	un	4,00
1532	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL 50 x 40 mm	un	2,00
1533	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 mm	un	6,00
1534	UNIAO PVC SOLDAVEL 50 mm	un	2,00
1535	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25MM	un	3,00
1536	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM	un	2,00
1537	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CIRCULAR 3000L INSTALADA	un	1,00
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1601	CAIXA SIFONADA 100X100X50 mm	un	6,00
1602	RALO SECO PVC 100 X 40 mm	un	6,00
1603	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	m	6,50
1604	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 100MM (4") C/ CONEXÕES	m	36,00
1605	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 40MM (1/2")C/ CONEXÕES	m	47,50
1606	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 50MM (2") C/ CONEXÕES	m	21,50
1607	CURVA 45ø PVC, P/ ESGOTO 100 mm	un	1,00
1608	CURVA 90§, CURTA PVC, P/ ESGOTO 40 mm	un	16,00
1609	JOELHO 45ø, PVC P/ ESGOTO 40 mm	un	7,00
1610	JOELHO 90ø, PVC P/ ESGOTO 100 mm	un	6,00
1611	JOELHO 90ø,C/ ANEL PVC P/ ESGOTO 40 mm	un	10,00
1612	JUNCAO SIMPLES,PVC, P/ ESGOTO 100 X 50mm	un	5,00
1613	JUNCAO SIMPLES, PVC, P/ ESGOTO 100 mm	un	5,00
1614	JUNCAO SIMPLES, PVC, P/ ESGOTO 50 X 40mm	un	6,00

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017.

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Fls 0410

Proc. Nº 00 / 2023

Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 05.126.779/0001-01

1615	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 60X60X80 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO			
1616	SIFAO DE COPO 1" X 1 1/2"	un		2,00
1617	VALVULA CROMADA PIA/ LAVATORIO	un		8,00
17	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	un		8,00
1701	TUBO DE QUEDA AGUA PLUVIAL DN=100MM INC. CONEXÕES			
1702	TUBO DE PVC RIGIDO P/ AGUA PLUVIAL DN=75 mm	m		7,00
1703	RALO HEMISFERICO TIPO ABACAXI COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAIDA	m		3,20
1704	CANALETA DE CONCRETO C/TAMPA REMOVIVEL EM CHAPA DE AÇO - CONFORME PROJETO	un		2,00
18	LOUÇAS E METAIS	m		75,40
1801	BACIA SANITARIA PARA DEFICIENTE C/TAMPA E ACESSORIOS	un		2,00
1802	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA C/ TAMPA E ACESSORIOS	un		2,00
1803	DUCHA HIGIÊNICA	un		4,00
1804	LAVATORIO PEQUENO DE LOUCA SEM COLUNA	un		2,00
1805	CUBA DE LOUCA BRANCA C/VALVULA METALICA, SIFAO INOX, TORNEIRA E ACESSORIOS COMPLETA	un		2,00
1806	ENGATE FLEXIVEL CROMADO	un		5,00
1807	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO	un		8,00
1808	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	un		2,00
1809	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2"	un		2,00
1810	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	un		2,00
1811	PORTA PAPEL EM INOX	un		1,00
1812	BARRA DE APOIO EM ACO INOX	un		6,00
1813	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO "L" DE ACO INOX	un		8,00
1814	BARRA DE APOIO PARA PORTA EM ACO INOX	un		2,00
1815	PORTA TOALHA PAPEL (TIPO LAMINA)	un		2,00
1816	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO	un		5,00
1817	CHUVEIRO PLASTICO 1/2"	un		8,00
1818	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un		8,00
1819	BANCO RETRATIL PARA PNE 450X700M ACO INOX	un		2,00
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	un		2,00
1901	EXTINTOR DE ESPUMA QUIMICA 10L	un		1,00
1902	LUMINARIA DE EMERGENCIA COMPLETA	un		2,00
1903	FITA ADESIVA SINALIZACAO DE DEMARCACAO DE EXTINTORES	un		2,00
		m2		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0411

Proc. Nº 01/2023

Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.716/0001-91

1904	PLACA DE SINALIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA (150X250M) - PLACA REMOVIVEL COM ADESIVO EM DUPLA FACE ESP=1MM, MATERIAL FOSFORESCENTE ALTURA DA LETRA 50MM	un	3,00
1905	PLACA DE SINALIZACAO INDICATIVA PARA EXTINTORES	un	3,00
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA 220V		
2001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
200101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	2,00
200102	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	un	7,00
200103	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	un	5,00
200104	DISJUNTOR MONOFASICO 25 A	un	5,00
200105	DISJUNTOR TRIFASICO 150 A	un	1,00
200106	DISJUNTOR TRIFASICO1 175 A	un	1,00
200107	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL - 30mA	un	1,00
2002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
200201	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4"	m	25,00
200202	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 1"	m	85,00
200203	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES	m	18,00
200204	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4", IN CLUSIVE CONEXOES	m	82,00
200205	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1" INCLU SIVE CONEXOES	m	13,00
200206	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE CONEXOES	m	80,00
200207	CAIXA PLASTICA 4" X 2" INCLUSIVE ESPELHO	un	16,00
200208	CAIXA PVC OCTOGONAL 4"X4"	un	7,00
200209	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T DE 3/4" INCLUSIVE ACESSORIOS	un	5,00
200210	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO L DE 3/4" INCLUSIVE ACESSORIOS	un	5,00
200211	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TA DE 3/4" INCLUSIVE ACESSORIOS	un	4,00
200212	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO XA DE 3/4" INCLUSIVE ACESSORIOS	un	1,00
200213	BRACADEIRA N.A. C/ PARAFUSO 3/4"	un	50,00
200214	BRAÇADEIRA N.A. C/ PARAFUSO 1"	un	4,00
200215	BRACADEIRA N.A. C/ PARAFUSO 1 1/2"	un	4,00
200216	LUVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4"	un	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0412
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.154.709/0001-91

200217	LUVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1"	un	2,00
200218	LUVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	un	1,00
200219	BUCHA E ARRUELA 3/4"	un	15,00
200220	BUCHA E ARRUELA 1"	un	2,00
200221	BUCHA E ARRUELA 1 1/2"	un	1,00
2003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
200303	CABO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	m	190,00
200302	CABO ISOLADO PVC P/750V 4 MM2	m	820,00
200303	CABO ISOLADO PVC P/750V 16 MM2	m	14,00
200304	CABO ISOLADO PVC P/750V 35 MM2	m	43,00
2004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
200401	TOMADA UNIVERSAL, 2P + T, 15A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	4,00
200402	TOMADA UNIVERSAL, 2P + T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	1,00
200403	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	un	7,00
200404	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL	un	6,00
200405	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W C/REATOR NORMAL	un	1,00
200406	LUMINARIA INDUSTRIAL DE ALUMINIO, REFLETOR 17", SOQUETE/RA, CILINDRICA COM GRADIL DE ARAMADO	un	20,00
21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)		
2101	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 30X30X40 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	un	5,00
2102	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	un	12,00
2103	CABO DE COBRE NU, 35,00 mm2	m	20,00
2104	TUBO DE PVC 40 MM	m	15,00
2105	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	un	5,00
2106	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8", 3 M	un	5,00
22	SERVIÇOS DIVERSOS		
2201	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP= 2CM, CONFORME PROJETO	m	2,50
2202	EST. FG. 6" P/BASQUETE C/TABELA E REDE, PINTADA	un	2,00
2203	TRAVE FG. 3" P/FUTEBOL SALAO, PINT. C/TS MALTE, C/REDE	un	2,00
2204	SUPORTE PARA REDE DE VOLEI EM TUBO 3"	cj	1,00
2205	CORRIMAO DA RAMPA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	m	9,60
2206	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA COM TUBO FG 2" E TELA ARAME GI MALHA 2", REV.PVC	m2	154,15

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0413

Proc. Nº 001 / 2023

Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

2207	PORTAO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12BWG MALHA 2" REVESTIDO EM PVC INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURAS	un	4,00
23	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
2301	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOCAO DE ENTULHOS	m2	1.078,93

VALDEMIRO FREITAS FILHO
SECRETARIO DE OBRAS
CREA 110598107-0
ENG: CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792149/2017, emitida em 23/11/2017

Certidão nº 792149/2017
23/03/2023, 10:41
Chave de Impressão: 4ZYcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2017 e contém 10 folhas

Scanned by CamScanner

Fls 0414
Proc. Nº 001/2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

877423/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO**
Registro: **1118355482MA** RNP: **1118355482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210436607** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/07/2021 **Baixada** em: 27/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. B. MARINHO & CIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **30.623.324/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA CANDOCA MACHADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000
Contrato: 002/2021 Celebrado em: 20/04/2021
Valor do contrato: R$ 755.949,63 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CANDOCA MACHADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000
Coordenadas Geográficas: -3.943121, -42.925855
Data de início: 20/04/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 30.623.324/0001-47

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 46 - Execução de instalação 1155.55 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 246.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 52 - Execução de reforma 1155.55 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 1155.55 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 46 - Execução de instalação 1155.55 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 46 - Execução de instalação 1155.55 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo **7** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877423/2022
03/01/2023, 09:43
2wZ8a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela coritidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave 2wZ8a

Fls 0415
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins necessários ou a quem de direito, por solicitação da parte interessada, nos exatos termos e sob as penas da lei n. 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que **WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO,** CPF: **048.303.703-60** Engenheiro civil, Carteira nº **1118355482**, Responsável técnico pela empresa M. B. MARINHO CIA LTDA CNPJ. Nº. 10.305.794/0001-55, estabelecida e situada na Rua Deputado Bacelar, nº 557, Centro - Mata Roma - MA CEP 65510-000, executou os serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios Públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 30.623.324/0001-47, Localizada na Av. Candoca Machado, Bairro: Centro, BURITI/MA CEP 65515-000.**

Serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
ART Nº *MA20210436607*
OBJETIVO DO CONTRATO: *SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃODE PREDIOS PUBLICOS E LOGRADOUROS, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA*
VALOR DA OBRA: *R$ 755.949,63*
PERIODO DE EXECUÇÃO: *20/04/2021 A 31/12/2021*
ENDEREÇO DA OBRA:Av. Candoca Machado, Bairro: Centro,BURITI/MA CEP:65515-000.

Quantitativos: Conforme Planilha Anexa

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de Obra em Chapa Zincada, Instalada	m²	42,00
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1407,39
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	104,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	705,53
1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	600,00
1.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	71,55
1.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	448,78
1.8	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	904,90
2	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, em 03/01/2023 emitida

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

Fls 0416
Proc. Nº 001/2023
Ass.

2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	204,75
2.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	460,45
2.3	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	109,96
3	**ESQUADRIAS**		
3.1	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.40 x 2.10 m, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	37,00
3.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00
4	**ESQUADRIA DE ALUMINIO**		
4.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	30,08
4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	62,55
4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	20,00
4.4	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	93,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

Fls 0417
Proc. Nº 001/2023
Ass

4.5	Grade em ferro, c/ quadro em barra chata 2" x 3/8", barras redondas 3/4" nas verticais, barras chatas 2" x 1/4" nas horizontais, chapa em ao esp=3mm na horizontal e tubo quadrado 50 x 50mm, inclusive porta, ferrolho e dobradias - Rev. 01	m²	8,50
5	**SISTEMA DE COBERTURA**		
5.1	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m	UN	16,00
5.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas	m²	741,00
5.3	Cobertura em Telha Ceramica tipo Romana, Inclinação 30%	m²	994,29
5.4	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	211,79
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	396,00
5.6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1230,16
6	**REVESTIMENTO**		
6.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
6.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural , espessura 5cm e preparo mecanico.	m²	669,21
6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	572,08
6.1.3	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	266,31
6.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	921,10
6.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
6.2.1	Galeria celular em alvenaria de tijolos macios, com tampa em concreto armado 1.20 x 0.90 m - R1	m	65,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, em 03/01/2023 emitida

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

Fls 0418
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

6.2.2	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=8cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	347,42
6.2.3	Piso de concreto , Espessura 7cm	m²	87,80
6.2.4	Piso cimentado, desempenado traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm	m²	110,11
6.2.5	Rampa de Acesso	m³	1,00
7	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
7.1	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS.	m²	9759,27
7.2	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA, 2 DEMAOS.	m²	719,56
7.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO OBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS.	m²	187,06
8	**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		
8.1	**TUBULAÇÕES ECONEXÕES DE PVC**		
8.1.1	Revisão de ponto de água tipo 3	un	42,00
8.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	199,00
8.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	146,50
8.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	112,00
8.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	41,00
8.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	68,00
8.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	111,00
8.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00
8.1.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	43,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

Fls 0419
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

8.1.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72,00
8.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72,00
8.2	**REGISTROS E OUTROS**		
8.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
8.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00
8.2.3	TORNEIRA DE BOIA 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9	**INSTALAÇÃO SANITARIA**		
9.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
9.1.1	Reviso de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	28,00
9.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	272,00
9.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	211,00
9.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	121,00
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76,00
9.1.6	JOELHO 45 GRAUS, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
9.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	127,00
9.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00
9.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00
9.1.10	TE, PVC, SANITARIO DN 40 X 40 MM, FORNEVCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74,00
9.1.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SERIE NORMAL , DN 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	113,00
9.2	**CAIXAS E ACESSORIOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

Fls 0420
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

9.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
9.2.2	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
9.2.3	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3,00
9.3	**LOUÇAS E ACESSORIOS E METAIS**		
9.3.1	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	UN	18,00
9.3.2	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	m²	13,60
10	**INSTALAÇÃO ELETRICA 220V**		
10.1	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		
10.1.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	124,00
10.1.2	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	89,00
10.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	410,00
10.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
10.1.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 EM ALVENARIA COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
10.1.6	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 4" COM TAMPA PARAFUSADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
10.1.7	CAIXA DE PASAGEM OCTOGONAL 4" X 4", EM CHAPA GALVANIZADA , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	92,00
10.2	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
10.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V.	M	500,00
10.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	M	150,00
10.3	**ILUMINAÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES**		
10.3.1	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15A/250V COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho

Fls 0421
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

10.3.2	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00
10.3.3	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P + T 15A/250V COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
10.3.4	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00
10.3.5	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS, 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00
10.3.6	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLAS, 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
10.3.7	LUMINÁRIAS 2X16W, DE SOBREPOR COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
10.3.8	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	20,00
11	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
11.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	4,00
11.2	PLACA DA UBS INSTALADA.	m²	64,00
11.3	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	11,28
11.4	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	26,00
11.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	6,80
12	**SERVIÇOS FINAIS**		
12.1	LIMPEZA GERAL.	m²	2055,00

Buriti, Ma, 18 de Dezembro de 2022.

Jodenilson Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 190756963-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877423/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 877423/2022
09/01/2023, 15:03
Chave de Impressão: 2wZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2654473/2021

Fls 0422
Proc. Nº 001/2023
Ass

Interessado (1)

Nome / Razão Social: M. B. MARINHO & CIA LTDA

Registro: 0000011631

Endereço: RUA DEPUTADO BACELAR, 557 - CENTRO - MATA ROMA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 25/08/2021

Cadastro: 25/08/2021

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	25/08/2021	ART CARGO FUNÇÃO
ANEXO	13/09/2021	comprovante endereço
ANEXO	25/08/2021	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	25/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	25/08/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	maria claudia teixeira	26/08/2021 10:11:58	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: maria claudia teixeira — Data do Despacho: 26/08/2021 10:12:57				
	Descrição: Prezado para a conclusão do protocolo faz-se necessário que seja anexado comprovante ou declaração de endereço do profissional no Estado do Maranhão.				
	Resposta: Data da Resposta: 13/09/2021 12:00:32				
	Descrição: comprovante de endereço				
4	maria de lourdes rodrigues mochel	02/12/2021 13:01:31	Envio	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: recebido				
5	maria de lourdes rodrigues mochel	02/12/2021 13:04:59	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel — Data do Despacho: 02/12/2021 13:05:07				
	Descrição: ATENDIDO				
6	maria de lourdes rodrigues mochel	02/12/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ATENDIDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Fls 0423
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Folha 3/5

Fls 0424
Proc. Nº 001/2023
Ass

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210444916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDILTON LIMA DE SALES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1108686710
Registro: 1108686710MA

2. Contratante

Contratante: M BACELAR MARINHO EIRELI
RUA RUA DEPUTADO BACELAR
Complemento:
Cidade: Mata Roma
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 10.305.794/0001-55
Nº: 557
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65510000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede
RUA RUA DEPUTADO BACELAR
Complemento:
Cidade: Mata Roma
Data de Início: 13/08/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 557
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65510000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	10,00	h/sem
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO/FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA M.B. MARINHO & CIA LTDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís 25 de Agosto de 2021
Local data

Ediltan Lima de Sales
EDILTON LIMA DE SALES - CPF: 044.867.733-49

M BACELAR MARINHO EIRELI - CNPJ: 10.305.794/0001-55

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 20/08/2021 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303374847

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y5Z23
Impresso em: 24/08/2021 às 21:59:40 por : ip: 45.181.231.39

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2109-8300 Fax: (98) 2109-8300

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654473/2021, emitido em 25/08/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 25/08/2021

0425

Proc. Nº 001/2023

Ass.

CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO

Pelo Presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre a **M. B. MARINHO & CIA LTDA,** Estabelecida em **MATA ROMA – MA, com sede na RUA DEPUTADO BACELAR, Bairro CENTRO, nº 557, MATA ROMA- MA, CEP 65.510-000,** Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. ***MATEUS BACELAR MARINHO, Sócio – Administrador, portador da carteira de identidade Nº 018031662001-4 SSP/MA e do CPF Nº 018008073-33,*** abaixo assinado e o Sr. **EDILTON LIMA DE SALES,** de nacionalidade ***BRASILEIRA,*** de Estado Civil **CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 110868671-0 e do CPF Nº 044.867.733-49 e do RG Nº 276330 SSP- MA,** residente em ***SÃO LUIS - MA,*** na Rua **PROF. JOAQUIM SANTOS, Nº122, *BAIRRO APEADOURO,*** adiante designado empregado – fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ***RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA*** Obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRO CIVIL,** Como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mais que se entendam atinentes à sua função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único artigo 459 da C.L.T., na base de R$ 7.**150,00** (sete mil, cento e cinquenta reais) por ***mês.***

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele determinado. Como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia, nos termos do §único do artigo 462 da C.L.T.

4 – o seu horário será de ***10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.***

5 – a vigência deste contrato será por tempo indeterminado.

6 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contrato, assinaram em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

MATA ROMA – MA, 13/8/2021

CONSTRUTORA M. B. MARINHO LTDA – ME
MATEUS BACELAR MARINHO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 018008073-33

EDILTON LIMA DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 110868671-0
CPF Nº 044.867.733-49

Ediltom Lima de Sales
Engenheiro Civil
CREA-MA

TESTEMUNHAS:

Claudia Regina Silva Moraes

Renato dos Santos Souza

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654473/2021, emitido em 25/08/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 25/08/2021

Fls 0426
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0104.000024.0000000015
Nº da Fatura: 105730069/062021
Emitida em: 11/06/2021

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
06/2021	01/07/2021	314668

Dados do Cliente:

EDILTON LIMA DE SALES
CPF/CNPJ: 0**.8**.7**-*9
R PROF JOAQUIM SANTOS, NUMERO, 122 - APEADOURO - 65036390 - CIDADE SAO LUIS - MA

Dados Cadastrais:

INSCRIÇÃO: 111.0104.0024.000000015.000
SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL
ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA
MUNICIPIO: SAO LUIS
CATEGORIA: RESIDENCIAL
AREA: 145 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO:	000000	LEITURA ANTERIOR:	002028
CONSUMO FATURADO:	000025	DATA LEITURA ANTERIOR:	12/05/2021
MEDIA:	000025	LEITURA ATUAL:	002053
DIAS CONSUMO:	30	DATA LEITURA ATUAL:	11/06/2021
HIDROMETRO	A015517267		

Dados da Faturamento:

DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
AGUA	117,9
ESGOTO	117,9

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a Pagar: 235,98

Histórico de consumo de água:

MES	CONSUMO M3
12/2020	25
01/2021	25
02/2021	25
03/2021	25
04/2021	25
05/2021	25

CONHEÇA A NOSSA TABELA DE TARIFAS
ESCANEANDO O QR CODE ABAIXO

Aviso:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654473/2021, emitido em 25/08/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 13/09/2021

Fls 0427
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M BACELAR MARINHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302442820
NIRE (Sede) 21600177669	**CNPJ** 10.305.794/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 14/08/2008	**Início de Atividade** 14/07/2008

Endereço Completo
Rua DEPUTADO BACELAR, Nº 557, CENTRO - Mata Roma/MA - CEP 65510-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 16.22-6-01 - FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 31.01-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Capital Social R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATEUS BACELAR MARINHO	018.008.073-33	R$ 1.800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MATEUS BACELAR MARINHO	018.008.073-33	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T2160017766	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 09:05:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **VJADQPAN**.

MAC2302442820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 0428
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M BACELAR MARINHO LTDA Portadora do CNPJ 10.305.794/0001-55 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302442888

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600177669	10.305.794/0001-55	14/08/2008	14/07/2008

Endereço Completo
RUA DEPUTADO BACELAR, Nº557, CENTRO - Mata Roma/MA - CEP65510000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160017766	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220731144	12/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220731926	09/06/2022	BALANCO
310	20220732043	09/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211337536	28/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210283769	01/03/2021	BALANCO
310	20210283548	01/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
309	20210078499	26/01/2021	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	21600177669	26/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600177669	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20200622048	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200621955	06/08/2020	BALANCO
316	20190914874	12/08/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190914858	12/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190811013	27/06/2019	BALANCO
310	20190811110	27/06/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20180460579	10/07/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180460560	10/07/2018	BALANCO
223	20170224660	30/01/2017	BALANCO
002	20160051169	17/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151270988	17/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151271054	14/09/2015	BALANCO
223	20140626107	04/09/2014	BALANCO
223	20140130098	20/02/2014	BALANCO
002	20130686794	02/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200815404	26/02/2013	TRANSFORMACAO
002	20130163007	26/02/2013	TRANSFORMACAO
223	20130161683	26/02/2013	BALANCO
002	20110567048	02/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME

Fls 0429
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M BACELAR MARINHO LTDA
Portadora do CNPJ 10.305.794/0001-55
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302442888

002	20110046650	28/01/2011	EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080282180	14/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101600523	14/08/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 09:06:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QPEJ53PX**.

MAC2302442888

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHA 1

Fls 0430

Proc. Nº 001 / 2023

Ass

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M BACELAR MARINHO EIRELI
Endereço : RUA DEPUTADO BACELAR, 557
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21600177669

Arquivado em 14/08/2008

Inscrição Estadual nº 126.819.890
C.N.P.J. nº 10.305.794/0001-55

MATA ROMA / MA, 01 de janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90
RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
R.G. :0180316620014 SSPMA
C.P.F. :018.008.073-33

Fls 0431
Proc. Nº 001/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

M BARCELAR MARINHO EIRELI ME

RUA DEPUTADO BARCELAR, 557 - CENTRO - CEP : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ : 10.305.794/0001-55
Local de Registro : Jucema
Periodo de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 126819890
Data Registro : 14/07/2008

0575

Número Registro: 21600177669
Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE		260.618,98 D
DISPONIVEL		107.933,69 D
CAIXA		107.933,69 D
CAIXA MATRIZ		107.933,69 D
REALIZAVEL		152.685,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		152.685,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		152.685,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		2.072.441,31 D
IMOBILIZADO		2.072.441,31 D
IMOBILIZADO EM USO		2.072.441,31 D
VEICULOS		1.104.172,97 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		19.685,27 D
MOVEIS E UTENSILOS		97.548,26 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		851.034,81 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**2.333.060,29 D**

PASSIVO

CIRCULANTE	161.249,01 C
FORNECEDORES GERAIS	145.174,36 C
FORNECEDORES	145.174,36 C
FORNECEDORES GERAIS	145.174,36 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	16.074,65 C
IMPOSTOS A RECOLHER	16.074,65 C
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	15.485,29 C
TRIBUTOS ESTADUAIS À RECOLHER	589,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido importância de

R$ 2.333.060,29 **(Dois Milhões e Trezentos e Trinta e Três Mil e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos)**

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 021.605.343-90 RG : 24781992003-0 SSP/MA
C.R.C.: MA-011209/O-6

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.008.073-33
R.G.: 0180316620014 SSPMA

Fls 0432
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

M BARCELAR MARINHO EIRELI ME **0575**

RUA DEPUTADO BARCELAR, 557 - CENTRO - CEP : 65510-000

MATA ROMA / MA
CNPJ : 10.305.794/0001-55 Inscrição Estadual : 126819890

Local de Registro : Jucema Data Registro : 14/07/2008 Número Registro: 21600177669

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 28

PATRIMONIO LIQUIDO	2.171.811,28 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	371.811,28 C
LUCRO NO EXERCICIO	371.811,28 C
LUCRO NO PERIODO	371.811,28 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**2.333.060,29 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido importância de:

R$ 2.333.060,29 (Dois Milhões e Trezentos e Trinta e Três Mil e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos)

MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 24781992003-0 SSP/MA
C.R.C. MA 011209/O-6

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.008.073-33
R.G. 0180316620014 SSPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

M BARCELAR MARINHO EIRELI ME

RUA DEPUTADO BARCELAR, 557 - CENTRO CEP : 65510-000
MATA ROMA / MA

CNPJ / CEI : 10.305.794/0001-55 Inscrição Estadual: 126819890

Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/07/2008

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fls 0433 0575
Proc. Nº 001/2023
Ass

Nº do Registro: 21600477669
FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.441.881,94	1.441.881,94
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.441.881,94**
(=) Lucro Bruto		**1.441.881,94**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	28.030,18	
HONORARIOS CONTABEIS	11.355,47	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	452.850,22	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.817,57	
AGUA E ESGOTO	1.605,48	496.658,92
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	163.021,45	
TRIBUTOS ESTADUAIS	4.434,42	167.455,87
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.356,74	
MATERIAL DE ESCRITORIO	914,12	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	232.096,11	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	171.588,90	405.955,87
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**371.811,28**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**371.811,28**

MATA ROMA / MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 021.605.343-90 RG : 24781992003-0 SSP/MA
C.R.C. :MA 011209/O-6

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. 018.008.073-33
R.G. 0180316620014 SSPMA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0434
Proc. Nº 001/2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M BACELAR MARINHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01800807333	MATEUS BACELAR MARINHO
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2022 14:39 SOB Nº 20220734941.
PROTOCOLO: 220734941 DE 10/06/2022. NIRE: 21600177669.
M BACELAR MARINHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHA 30
Fls 0435
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M BACELAR MARINHO EIRELI
Endereço : RUA DEPUTADO BACELAR, 557
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65510-000
Cidade : MATA ROMA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21600177669

Arquivado em 14/08/2008

Inscrição Estadual nº 126.819.890
C.N.P.J. nº 10.305.794/0001-55

Mata Roma/MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90
RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
R.G. :0180316620014 SSPMA
C.P.F. :018.008.073-33

Fls 0436
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... :	MA-011209/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2023 as 08:44:58.
Válido até: 16/04/2023.
Código de Controle: 379530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ANÁLISE DE DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS

Fls 0437
Proc. Nº 001/2023
Ass

0521

BACELAR MARINHO LTDA
RUA DEPUTADO BACELAR, 557 - CENTRO - CEP : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 10.305.794/0001-55 I.E.: 126.819.890
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21600177669
FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ILG : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ILC : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{228.444,27}{283.862,90} \quad ILS : 0,80477$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{83.862,90}{283.862,90} \quad ILI : 0,29543$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ISG : 1,00000$$

Mata Roma - Ma 31 de dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :018 008.073-33
R.G. :0180316620014 SSPMA

Fls 0438
Proc. Nº 001/2023
Ass

0521

M BACELAR MARINHO LTDA
RUA DEPUTADOR BACELAR, 557 - CENTRO - CEP : 65510-000
MATA ROMA / MA
CNPJ: 10.305.794/0001-55 I.E.: 126.819.890
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21600177669
FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

NDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad IEG : 1,00000$$

NDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{283.862,90}{268.999,79} \quad ICT : 1,05525$$

INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇAO

NDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{144.581,37}{268.999,79} \quad IGI : 0,53748$$

Mata Roma - Ma 31 de dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

MATEUS BACELAR MARINHO
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.008.073-33
R.G. :0180316620014 SSPMA

Fls 0439
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRONICA

Certificamos que o ato da empresa M BACELAR MARINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01800807333	MATEUS BACELAR MARINHO
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 10:27 SOB Nº 20230443974.
PROTOCOLO: 230443974 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304456025. CNPJ DA SEDE: 10305794000155.
NIRE: 21600177669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
M BACELAR MARINHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0440
Proc. Nº001/2023
Ass

CERTJUDONE-2VCH - 1012023
Código de validação: BA41332795

Número da guia: 23052201001476081.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

NOME: M BACELAR MARINHO LTDA
DATA DE ABERTURA: 14/08/2008
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO BACELAR, Nº557 CENTRO, MATA ROMA-MA
CNPJ: 10.305.794/0001-55

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 31 de MARÇO do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **M BACELAR MARINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ:10.305.794/0001-55**, com endereço RUA DEPUTADO BACELAR, Nº557 CENTRO, MATA ROMA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 31 de MARÇO de 2023. ***A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.***

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 31/03/2023 15:34 (JOSIELI LOPES MONTELES)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 0441
Proc. Nº 001 2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.305.794/0001-55 **MATRIZ**		**14/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
M BACELAR MARINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA M B MARINHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO BACELAR	**557**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	**CENTRO**	**MATA ROMA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MBMARINHO@LIVE.COM	**(98) 8449-9350**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **09:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls 0442
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.305.794/0001-55 **MATRIZ**		**14/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
M BACELAR MARINHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO BACELAR	**557**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	**CENTRO**	**MATA ROMA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MBMARINHO@LIVE.COM	**(98) 8449-9350**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **09:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls 0443
Proc. Nº 00/1 2023
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M BACELAR MARINHO LTDA
CNPJ: 10.305.794/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:17 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.
Código de controle da certidão: **3A97.291D.636E.4677**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0444
Proc. Nº 001/2023
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013458/23 **Data da** 27/01/2023 09:59:19

Inscrição Estadual: 126819890 **CPF/CNPJ:** 10305794000155

Razão Social: M BACELAR MARINHO LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO BACELAR, 557 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2023 09:59:19

Fls 0445
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002298/23 **Data da** 10/01/2023 14:54:29

Inscrição Estadual: 126819890 **CPF/CNPJ:** 10305794000155

Razão Social: M BACELAR MARINHO LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO BACELAR, 557 CEP: 65510000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 15:11:44

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO

Fls 0446
Proc. Nº 001/2023
Ass

QRCode
CERTIDAO

09/01/2023 11:43:32
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 27/2023
AUTENTICAÇÃO:ugCMAVMZqhOU62ZyRMCKJ9ug2KnVX5HS

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, devidamente Inscrito sob o CNPJ 10.305.794/0001-55, situada à RUA DEPUTADO BACELAR, 557 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS), não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/04/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 09/01/2023.

PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO

Fls 0447
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIDAO

09/01/2023 11:44:06
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 28/2023

AUTENTICAÇÃO:oBblYqvGPFtfbqjRMrZKmA6bj3w8sCph

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, Inscrita sob o CNPJ: 10.305.794/0001-55, situada à RUA DEPUTADO BACELAR, 557 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 09/04/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 09/01/2023.

Voltar | Imprimir

Fls 0448
Proc. Nº 001/2023
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.305.794/0001-55
Razão Social: M B MARINHO ME
Endereço: RUA JOSE VITORINO GOMES 110 A / CENTRO / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031700541829337527

Informação obtida em 03/04/2023 19:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0449
Proc. Nº 001/2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M BACELAR MARINHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.305.794/0001-55
Certidão nº: 40036477/2022
Expedição: 14/11/2022, às 14:41:10
Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M BACELAR MARINHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.305.794/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 0450
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.305.794/0001-55**
Razão Social: **M BACELAR MARINHO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DEPUTADO BACELAR, 557 - CENTRO - Mata Roma / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2023 14:40

Fls 0451
Proc. Nº 001 /2023
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.305.794/0001-55**	DUNS®:	**94*****92**
Razão Social:	**M BACELAR MARINHO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA M B MARINHO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/08/2023**
FGTS	Validade:	**15/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**09/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 018.008.073-33 Nome: MATEUS BACELAR MARINHO
Ass:

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0452
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTEIMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

MATEUS BACELAR MARINHO, na qualidade de representante legal da empresa **M BACELAR MARINHO EIRELI** DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

MATA ROMA/MA 28/03/2023

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 09:59:25 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0453
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

M BACELAR MARINHO EIRELI, inscrito no CNPJ nº **10.305.794/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MATEUS BACELAR MARINHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº **018031662001-4** e do CPF nº **018.008.073-33**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1793, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1799, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MATA ROMA/MA 28 DE MARÇO DE 2023.

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 10:14:39 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0454
Proc. Nº 001/2023
Ass.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTALAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura municipal de Chapadinha

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A M BARCELAR MARINHO EIRELI, 10.305.794/0001-55, sediada na Rua Deputado Barcelar N° 557, Centro, na cidade de Mata Roma – MA – CEP 65510-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Mateus Barcelar Marinho, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0180316620014 e do CPF nº 018.008.073-33, declara sob as penas da lei, para fins de participação no processo de licitação N° 1196/2023 que dispõe de todos os equipamentos, insumos e instalações necessários para a execução do objeto desta licitação, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital.

Declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas nesta declaração, bem como assumir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas decorrentes da contratação, caso venha a ser escolhida como vencedora do certame.

Mata Roma – MA, 04 de abril de 2023.

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 15:32:05 -03'00'

Mateus Barcelar Marinho
Titular/Administrador
Cpf: 018.008.073-33
M Barcelar Marinho Eireli
CNPJ: 10.305.794/0001-55

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma-MA

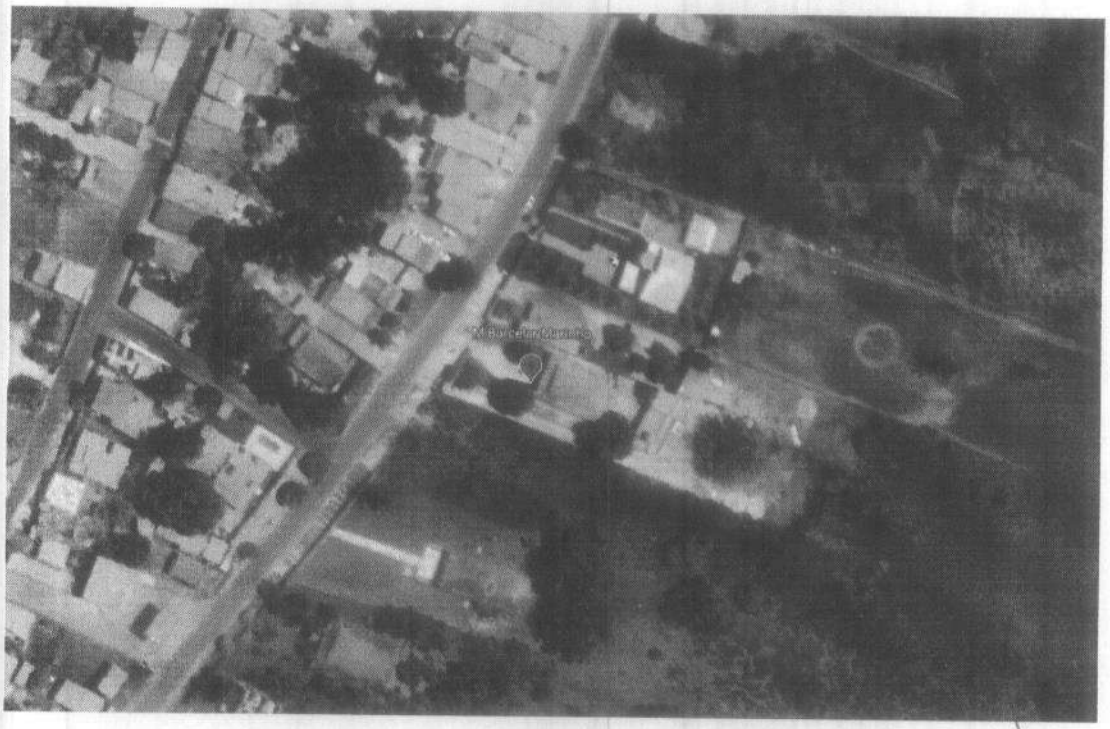
Fls 0455
Proc. Nº 001/2023
Ass

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura municipal de Chapadinha

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM GEORREFERENCIAMENTO

Eu, Mateus Bacelar Marinho responsável pela ***M BARCELAR MARINHO EIRELI*** ***CNPJ: 10.305.794/0001-55***, portador do CPF 018.008.073-33, declaro para os devidos fins que, A Empresa fica Localizada e em Pleno Funcionamento na Rua Deputado Barcelar N° 557, Centro, na cidade de Mata Roma – MA – CEP 65510-000, com as seguintes coordenadas, **Latitude -3.625168 Longetude -43.110163**.



Mata Roma – MA, 04 de abril de 2023.

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 15:26:14 -03'00'

Mateus Barcelar Marinho
Titular/Administrador
Cpf: 018.008.073-33
M Barcelar Marinho Eireli
CNPJ: 10.305.794/0001-55

Fls 0456
Proc. Nº 001/2023
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023
ANEXO V

"DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Serviços de Reforma da Cobertura do Hospital Antonio Pontes de Aguiarem Chapadinha /MA.

Atesto que o Engº **Edilton Lima Sales**, portador da carteira do CREA nº **110868671-0**, representante da empresa ***M BARCELAR MARINHO EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.794/0001-55, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, visitou o local onde será executada a obra,constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação deuma proposta completa e com todos os detalhes.

Chapadinha , ma, 31 de março de 2023.

Antonia Lima da C. de Carvalho
Diretora Geral
Complexo Hospitalar - HAPA

EDILTON LIMA DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 110868671-0
CPF Nº 044.867.733-49

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA

Fls 0457
Proc. Nº 001/2023
Ass.

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA.

A construtora **M BACELAR MARINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº. **10.305.794/000-55** sediada na Rua Deputado Bacelar Nº557 Bairro Centro, Mata Roma/MA, vem por meio deste indicar como Responsável Técnico (Engenheiro Civil), o Sr. **EDILTON LIMA DE SALES**, portador do Registro nº **1108686710** e CPF: **044.867.733-49**, devidamente registrado neste Conselho, conforme Termo de Responsabilidade em anexo.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e informações adicionais.
Nestes termos pedimos o deferimento.

MATA ROMA/MA 28 DE MARÇO DE 2023.

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.03.28 10:03:04 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

Fls 0458
Proc. Nº 001/2023
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30032023_105221_120**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2023.

Fls 0459
Proc. Nº 001/2023
Ass

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/03/2023 9:32:42**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0361786**

Proposta: **3857056**

Controle Interno (Código Controle): **690114836**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775036178600000 0**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AV PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CEP 65.500-000, CHAPADINHA - MA -

DADOS DO TOMADOR: M BACELAR MARINHO LTDA

CPF/CNPJ: 10305794000155 RUA DEPUTADO BACELAR 557, , CENTRO - CEP: 65.510-000 - MATA ROMA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D6F6E57775DCFEADD87

Art. 1º Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0361786**
Proposta: **3857056**
Controle Interno (Código Controle): **690114836**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775036178600000 0**

junto

FIS 1460
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 7.854,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 7.854,51	04/04/2023	04/08/2023
Multas e Penalidades	R$ 7.854,51	04/04/2023	04/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 140,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	06/04/2023	16451580	R$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0361786**
Proposta: **3857056**
Controle Interno (Código Controle): **690114836**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775036178600000 0**

junto SEGUROS

Fls 0461
Proc. Nº 001/2023
Ass.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Fls 0462
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE DIGITAL

Fls 0463
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

APÓLICE DIGITAL

Fls 0464
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE DIGITAL

Fls 0465
Proc. Nº 00 / 2023
Ass.

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. **A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

Fls
Proc. Nº / 2023
Ass.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

12.2. **No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou ativos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

12.3. **Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice**

APÓLICE DIGITAL

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Fls 0467
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

APÓLICE DIGITAL

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0468
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
211337536

Data do Protocolo:
28/10/2021

Número de Registro:
21600177669

Arquivamento:
20211337536

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0469
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
160051169

Data do Protocolo:
16/02/2016

Número de Registro:
21200815404

Arquivamento:
20160051169

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0470
Proc. Nº 001/2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
160051169

Data do Protocolo:
16/02/2016

Número de Registro:
21200815404

Arquivamento:
20160051169

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL
FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0471
Proc. Nº 001/2023
Ass

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
190914874, 190914858

Data do Protocolo:
12/08/2019

Número de Registro:
21200815404

Arquivamento:
20190914874, 190914858

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Solicitação de Enquadramento
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO EMPRESA FÁCIL
FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls 0472
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. B. MARINHO & CIA LTDA

Protocolo: MAC1900205200

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 21200815404 **CNPJ:** 10305794000155 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 27/06/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20190051169	17/02/2016	ALTERAÇÃO
20150270988	17/09/2015	ALTERAÇÃO
20130163007	26/02/2013	ALTERAÇÃO
20110567048	02/09/2011	ALTERAÇÃO
21100600523	14/08/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2019, às 11:03:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSEBXSWJ**.

MAC1900205200

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Fls 0473
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4 SSP/MA** e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº 23611872002-5 GESPC/MA e CPF nº 028.818.253-70, residente e domiciliada na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Rua 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
96.01-7-01 - Lavanderias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Praça José Sarney Nº 222 Letra – A Centro – Mata Roma - MA. CEP 65.510-000.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**.

Fls 0474
Proc. Nº 001/2023
Ass

2º OFÍCIO

Mata Roma - MA, 19 de Janeiro de 2016.

2º OFÍCIO

MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Montelles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTÉLES
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:02 SOB Nº 20160051169.
PROTOCOLO: 160051169 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160051169. NIRE: 21200815404.
M. B. MARINHO & CIA LTDA -

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0475
Proc. Nº 001/2023
Ass

JUCEMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA M. B. MARINHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MATEUS BACELAR MARINHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1982, natural de Brejo - MA, portador da RG. **18031662001-4** SSP/MA e o CPF nº **018.008.073-33**, residente e domiciliado na Rua José Vitorino Gomes, Nº 110, Centro, Mata Roma - MA – CEP 65510-000 e **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, únicos sócios componentes da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA**, estabelecida na para Rua 31 de Março, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA – CEP 65510-000, CNPJ: **10.305.794/0001-55**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200815404** em **14/08/2008**, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de casas, prédios, reformação e etc).
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de entulhos, garranchos e etc)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o Sócio Sr. **OZIEL TEIXEIRA MARINHO**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido 16/04/1988, natural de Brejo - MA, portador da RG. **029109272005-3** GESP/MA e do CPF nº **053.341.003-77**, residente e domiciliado na Rua Dep Bacelar, S/Nº Centro, em Mata Roma - MA CEP 65510-000, que cede e transfere para a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES** a importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), representados por 45 (Quarenta e cinco) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitida na sociedade a sócia Sra. **MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES**, brasileira, empresária, Solteira, natural de Anapurus - MA, nascida no dia 23/04/1987, portadora da RG. nº

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinqüenta) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R$
- MATEUS BACELAR MARINHO	405.000 Quotas	- R$ 405.000,00
- MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES	45.000 Quotas	- R$ 45.000,00
-TOTAIS	450.000 Quotas -	R$ 450.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio. **MATEUS BACELAR MARINHO,** com os poderes e atribuições de Administração, não podendo, entretanto usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME**.

Fls 0470
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Mata Roma - MA, 24 de Agosto de 2015.

Mateus Bacelar Marinho
MATEUS BACELAR MARINHO
Sócio Administrador

Maria Francisca Caldas Monteles
MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES
Sócia

Oziel Teixeira Marinho
OZIEL TEIXEIRA MARINHO
Sócio Retirante

AM3041

21 09 91

Fls 0477
Proc. Nº 001/2023
Ass

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/09/2015 Sob Nº 20151270988
Protocolo : 151270988 de 03/09/2015 NIRE: 21200815404
M. B. MARINHO & CIA LTDA
Chancela : 4B3B5F0B8ACE93C5FBF50D9AF9BC1C3B5A31071C
São Luís, 17/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMEI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
13/016300-7

Fls 0478
Proc. Nº 20/1/2023
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101600523	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividade secundária 4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HÁ BITOCIONAIS)
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUA, PÇA E CALCADA E ETC
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2013

ASSINATURA DO EMPRESARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Silvania Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
26/02/13

AUTEN

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2013
SOB O NÚMERO: 20130163007
Protocolo: 13/016300-7
Empresa:21 2 0081540 4
M. B. MARINHO - ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.603 01304143307

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

Fls 0479
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101600523	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai): TERTULIANO LOPES MARINHO
(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX
Atividade secundária 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

M. B. Marinho - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
19/02/2013	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
96/02/2013

AUTE

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2013
SOB O NÚMERO: 20130163007
Protocolo: 13/016300-7
Endereço:21 2 0091540 4
M. B. MARINHO - ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 154.595 201304143307



CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2º Serventia Extrajudicial de Notas e
Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Cep. 65.500-000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-9557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituta
MARINALVA MENSESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma
de: Maria Teresa Barbosa
Dou fé
Chapadinha-MA, 05/12/2023
Em testemunho da verdade

Marinalva Meneses da Silva
Escrevente Substituta
CI: 73830933 SSP-MA
CPF 462[illegible]143-00

Fls 0480
Proc. Nº 001 / 2023
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERI

11/056704-8

Fls 0481
Proc. Nº 001 / 2023
ASS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher)
21101600523	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	180316620014	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4211101 4213800 4299501 4399105 4313400 4299599	PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SECUNDARIAS: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇAÕ DE POÇOS DE AGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONJUNTOS HA BITACIONAIS);

##ATO##

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. B. Marinho - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2011	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Comércio Singelo e Mercantis
Resp. Ltda.
22/09/2011

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2011
SOB O NÚMERO: 20110567048
Protocolo: 11/056704-8
Empresa: 21 1 0160052 3
M. B. MARINHO - ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 103.585
JUCEMA
1201102762377

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

Fls 0482
Proc. Nº 001/2023
ASS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)
21101600523	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	SOLTEIRO	M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
TERTULIANO LOPES MARINHO	MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/07/1982	180316620014	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA JOSE VITORINO GOMES

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
110	XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO
MATA ROMA — UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. B. MARINHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 31 DE MARÇO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.510-000	2505

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	pompeureis@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 8129000 4923002 7711000 4744001 4744099 XXXXXXX	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS); SERVIÇO DE TRASPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/07/2008	10305794000155	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. B. Marinho - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2011	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
22/09/2011
Vogal
Registro Mat. 2

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2011
SOB O NÚMERO: 20110567048
Protocolo: 11/056704-8
Empresa: 21 1 0160052 3
M. B. MARINHO - ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AD 103.587

A1201102762377

Fls 0483
Proc. Nº 001 / 2023
Ass



CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
Serventia Extrajudicial de Notas e
Anexos - 1º Ofício
Av. Cel. Pedro Neto, nº 74
CEP. 65.500-000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-9557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituto
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma
de: Mateus Barbosa Mauricio
Em Testemunho
Chapadinha-MA
da verdade
Marinalva Meneses da Silva
Escrevente Substituta
CI: 7303033 SSP - MA
CPF: 402032143-00

QUADRINHA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls 0484
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MATEUS BACELAR MARINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO: M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ERTULIANO LOPES MARINHO

(mãe): MARIA ODETE BACELAR MARINHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-07-1982	18031662001-4	SSP	MA	018.008.073-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSÉ VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65510-000	

MUNICÍPIO	UF
MATA ROMA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: M. B. MARINHO

NIRE ##2100000000##

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSÉ VITORINO GOMES	110

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	65510-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATA ROMA	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ##ATO##
Atividades secundárias: 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9609-2/99	OUTRAS FORMAS DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE FERRAGENS FERRAMENTAS E ETC).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

M. B. Marinho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-07-2008	Mateus Bacelar Marinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273
14/08/08

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2008
SOB O NÚMERO: 21101600523
Protocolo: 08/026217-2

M. B. MARINHO

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 065803

CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2ª Serventia Extrajudicial de Notas
Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Cep 65.600.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituto
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de: MATEUS BARBOSA MARINHO

Dou fé
Chapadinha - MA 07/08/23
Em testemunho da verdade

Thomé Veras da Silva
Tabelião
CI: 409957 SSP - MA
CPF: 110702003-44

Fls 0485
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

Fls 0486
Proc. Nº 001/2023
Ass

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:
AUTENT0311124863FULRHFSU7L97

Tipo do Ato:
Tabelionato de Notas

Ato realizado:
13.18 - Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página

Cartório:
MATA ROMA - Serventia Extrajudicial (Mata Roma)

Delegatário:
Marcos Antonio Santana Barbosa Campos

Usuário:
LETÍCIA FARIAS DA SILVA

Data de realização:
03/04/2023 as 09:51

Local:
Mata Roma - MA

Valor do ato	
Emolumentos	R$ 5,44
FERC	R$ 0,16
FADEP	R$ 0,21
FEMP	R$ 0,21
Total	R$ 6,02

←Voltar

Fls 0487
Proc. Nº 001/2023
Ass

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **883148**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **03/04/2023**
Data de Emissão: **03/04/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304588290. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/04/2023 - 08:43:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0488
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **792149**
Ano: **2017**
Data de Cadastro: **11/11/2017**
Data de Emissão: **23/11/2017**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2017 - 20:02:14	
BOLETO EMITIDO	11/11/2017 - 20:02:57	
DOCUMENTO PAGO	13/11/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/11/2017 - 08:19:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0489
Proc. Nº 001/2023
Ass.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **877423**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **27/12/2022**
Data de Emissão: **03/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/12/2022 - 22:06:15	
BOLETO EMITIDO	27/12/2022 - 22:06:57	
DOCUMENTO PAGO	28/12/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/12/2022 - 09:30:21	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

0490
Fls _____
Proc. Nº 001 / 2023
Ass _____

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	379530
Data de emissão:	16/01/2023 às 08:44:58
Validade:	16/04/2023
Número Registro:	MA-011209/O-6
Nome:	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Voltar

© 2023 Spiderware

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Fls 0491
Proc. Nº 001/2023
Ass.

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
230443974

Data do Protocolo:
03/04/2023

Número de Registro:
21600177669

Arquivamento:
20230443974

Empresa:
M BACELAR MARINHO LTDA

Documento(s):
Documento de Interesse

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPREENDE FÁCIL

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls 0492
Proc. Nº 001/2023
Ass

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.305.794/0001-55

Código de Controle: 3A97.291D.636E.4677

Data da Emissão: 09/02/2023

Hora da Emissão: 14:33:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/02/2023, com validade até 08/08/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

0493
Fls _____
Proc. Nº 001 / 2023
Ass _____

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 013458/23
Data de Validade: 27/05/2023
Data de Emissão: 27/01/2023 09:59:19
Inscrição Estadual: 126819890
CPF/CNPJ: 10305794000155
Razão Social: M BACELAR MARINHO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** Secretaria da Fazenda

Fls 0494
Proc. Nº 001/2023
Ass

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002298/23
Data de Validade: 10/05/2023
Data de Emissão: 10/01/2023 14:54:29
Inscrição Estadual: 126819890
CPF/CNPJ: 10305794000155
Razão Social: M BACELAR MARINHO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fls 0495
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 10.305.794/0001-55
Razão social: M B MARINHO ME

Resultado da consulta em 04/04/2023 11:22:39

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls 0496
Proc. Nº 001/2023
Ass

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

CORONAVÍRUS (COVID-19) | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | Ó

Casa Civil | Segurança Pública | [illegible]

Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde | Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral

Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil | Planalto

SUSEP |

Fls 0497
Proc. Nº 001/2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Fls 0498
Proc. Nº 0001/2023
Ass

Código da Certidão: **CR05436_30032023_105221_120**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Voltar

Avaliar o Serviço

Fls 0499
Proc. Nº 001/2023
Ass

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Aos quatros dias do Mês de Abril, às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, ALYNE NUES COSTA BASTOS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento da documentação de credenciamento das seguintes empresas licitantes e recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Silva Mesquita, portador do RG. Nº 024979422003-1 SSP/MA e CPF nº 046.415.123-61; M. BACELAR MARINHO EIRELI, representada pelo Sr. Claudio Lelis Uchoa, portador do R.G. nº 13663902000-0 SSP/MA e CPF. nº 745.706.923-20.

Registramos que as empresas presentes se encontram em atendimento com as exigências do ato do credenciamento solicitado no edital desta licitação.

Prosseguindo com os trabalhos o presidente da Comissão solicitou aos presentes os envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços; Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Após vistas de toda documentação de habilitação o presidente informou que dará por suspensa a sessão e que a documentos rubricados de ambas as empresas irão passar por análise e validação da equipe de licitação e os envelopes de nº 02 ficaram em posse da comissão rubricados e lacrados.

Ficará suspensa a sessão até o dia 10/04/2023, com retorno às 09:00 horas. Onde serão apresentadas as considerações referentes a análise da equipe desta licitação e prosseguimento com a abertura do envelope da proposta da empresa classificada.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	ALYNE NUNES COSTA BASTOS	

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0500
Proc. Nº 001 / 2023
ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

M. BACELAR MARINHO EIRELI

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Fls 0501
Proc. Nº 001/2023
Ass

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Aos dez dias do Mês de Abril, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, RENILSON DE AGUIAR LOPES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

O trabalho da comissão iniciou-se com o anúncio do presidente da comissão permanente de licitação, acerca da continuidade dos trabalhos relativos ao resultado da análise da documentação de habilitação dos licitantes o recebimento da documentação de credenciamento das seguintes empresas licitantes: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA e M. BACELAR MARINHO EIRELI.

Registramos que a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA se encontra com sua representante legal a senhora Hérica Silva Mendonça, portadora do R.G. nº 000019436494-1 SSP/MA e CPF. nº 807.035.773-87.

Registramos em ata que a empresa, M. BACELAR MARINHO EIRELI não atendeu aos seguintes requisitos do Edital:

M. BACELAR MARINHO EIRELI, não atendeu aos sub-itens: 5.1.2 "c" - Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

M. BACELAR MARINHO EIRELI, 5.1.3.1 – Notas Explicativas;

M. BACELAR MARINHO EIRELI, 5.1.3.1 "g" - Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

M. BACELAR MARINHO EIRELI - 5.1.4.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93;

Fica a empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI **desclassificada** desta fase da licitação.

Quanto a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação do Edital, ficando desta forma **classificada** nesta licitação para a próxima fase da licitação.

O representante da empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, solicita o registro de que a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou a declaração de visita técnica junto a documentação de habilitação (envelope 01); **(registro realizado).**

A representante da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA solicita o registro de que apresentou a declaração de visita técnica junto a documentação de habilitação (envelope 01) e que a mesma se encontra juntamente com a documentação referente ao credenciamento na licitação. **(registro realizado).**

Prosseguindo com os trabalhos o presidente da Comissão informou aos presentes que a sessão ficará suspensa e que o prazo recursal passa a partir do dia 11/04/2023, às 08:00 horas.

Fls 0502
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

O representante da empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, declara que intenção de recurso para o resultado referente ao resultado dado com relação a sua desclassificação nesta licitação.

Ficando desta forma aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir de 11/04/2023, que deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Findando o prazo esta Comissão irá se manifestar junto aos recursos apresentados e apresentará suas considerações e dará andamento ao certame.

Após informações acima o presidente informa que os envelopes de nº 02 ficaram em posse da comissão rubricados e lacrados, conforme consta nos autos do processo.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	Luciano Souza Gomes Presidente da CPL
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	Prefeitura Mun. de Chapadinha Nayra Tacyanna de Araujo Sousa Membro CPL
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES	Renilson de Aguiar Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	Heitka Silva Mendonça
M. BACELAR MARINHO EIRELI	Claudio Celis Ud

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0503
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Oficio nº 072/2023 – CPL/PMCH

Chapadinha-Ma, 10 de Abril de 2023.

Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos da **TOMADA DE PREÇOS** 001/2023, que teve a empresa: **M BACELAR MARINHO EIRELI**, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0504
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Tomada de Preço nº 001/2023

Em resposta ao ofício nº 072/2023 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço n.° 001/2023 (Processo Administrativo nº 1196/2023) do dia 10 de abril de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA em Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b" e item 6, sendo que a empresas abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: M BACELAR MARINHO EIRELI
CNPJ: 10.305.794/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da Tomada de Preço Nº 001/2023 constatamos que:

A empresa M BACELAR MARINHO EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, **de acordo** com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **M BACELAR MARINHO EIRELI** constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. Podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação TP 001/2023..

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 10 de abril de 2023..

Edvaldo Paz Nunes
CREA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0505
Proc. Nº 001/2023
Ass

Oficio nº 071/2023 – CPL/PMCH

Chapadinha-Ma, 10 de Abril de 2023.

Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos da **TOMADA DE PREÇOS** 001/2023, que teve a empresa: **Abreu Empreendimentos LTDA** , para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0506
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Tomada de Preço nº 001/2023

Em resposta ao ofício nº 071/2023 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço n.° 001/2023 (Processo Administrativo nº 1196/2023) do dia 10 de abril de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA em Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b" e item 6, sendo que a empresas abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.175.218/0001-87

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da Tomada de Preço Nº 001/2023 constatamos que:

A empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, **de acordo** com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. Podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação TP 001/2023..

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 10 de abril de 2023..

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

Fls 0507
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000002063 2023

Proprietário/Interessado: 00001321 M BARCELAR MARINHO EIRELI
CPF/CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Fone:

Assunto: PROCESSO LICITATORIO

Observações:

EMPRESA M . BARCELAR MARINHO EIRELI
PROCESSO LICITATORIO TP N° 001/2023
OBJETO - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR EM CHAPADINHA/MA
AO MUNICIPIO DE CHAPADINHA /MA
ILMO. SR. PRESIDENTE DA COL
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

Data: 12/04/2023 **Hora:** 09:49:46

20BarCode

THALITA KETELYN GAR

M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma-MA

Fls 0508
Proc. Nº 001/2023
Ass

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATORIO TP Nº 001/2023.

OBJETO: Serviços de Reforma e Adequação para Cobertura do Hospital Antônio Pontes Aguiar em Chapadinha/Ma.

AO

MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA.**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.305.794/0001-55, estabelecida e situada na Rua Deputado Bacelar, nº 557, Centro - Mata Roma - MA CEP 65510-000, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as presentes

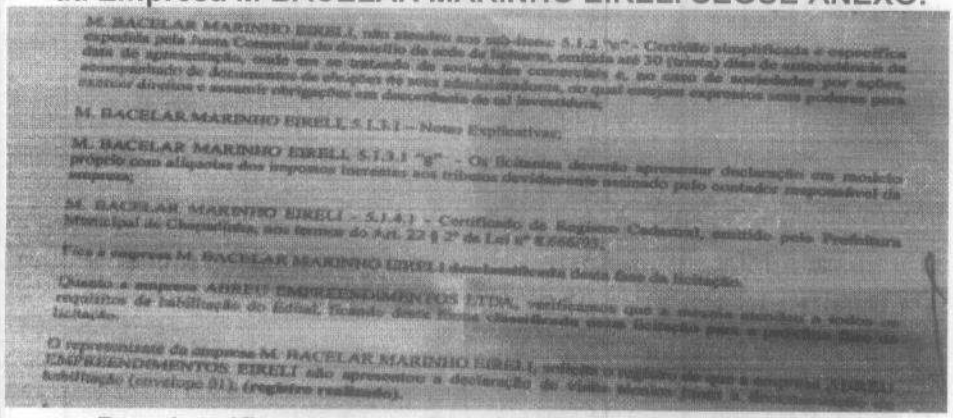
RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos que passa a expor:

Inicialmente, grifamos que o presente recurso administrativo versa tanto sobre a indevida desclassificação da Recorrente como consta a incorreta aceitação da habilitação da Empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, que deixou de apresentar Declaração de Visita Técnica exigido no edital.

Da Indevida Desclassificação da Recorrente

- **Requisitos citados pelo PRESIDENTE DA CPL Para Desclassificação da Empresa M BACELAR MARINHO EIRELI SEGUE ANEXO:**



M. BACELAR MARINHO EIRELI, não atendeu aos sub-itens: 5.1.2 "a" - Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede do licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ao qual comprove expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

M. BACELAR MARINHO EIRELI 5.1.3.1 – Notas Explicativas;

M. BACELAR MARINHO EIRELI 5.1.3.1 "g" - Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos incentivos aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

M. BACELAR MARINHO EIRELI - 5.1.4.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93;

Fica a empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI desclassificada desta fase da licitação.

Quanto a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação do Edital, ficando desta forma classificada nesta licitação para a próxima fase da licitação.

O representante da empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, solicita o registro de que a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou a declaração de visita técnica (item 6.1 - documentos de habilitação (envelope 01), (registro realizado).

- **Desclassificação por Exigência de Certidão Simplificada emitida até 30(trinta) dias de antecedência.**

Fls 0509
Proc. Nº 001/2023
Ass.

A Empresa M BACELAR MARINHO EIRELI, Apresentou a certidão Simplificada e Específica com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Mas o que diz a jurisprudência do TCU sobre o assunto, vejamos o que diz o Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara.

Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara - Relator Ministro Aroldo Cedraz
É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993.

Está muito bem claro o teor deste Acórdão, sobre a ilegalidade da exigência da Certidão Simplificada.

Vejamos agora o que diz o Acórdão 1778/2015 - Plenário.

Acórdão 1778/2015 - Plenário - Relator Ministro Benjamin Zymler
Certidão simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Já neste Acórdão é enfatizado que a Certidão Simplificada, não substitui os documentos exigidos para a Habilitação Jurídica.

- **Desclassificação por não ter apresentado** Declaração em Modelo próprio com alíquotas dos impostos Inerentes:

O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa: 1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). 2. O PRESIDENTE DA CPL, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.

Desta forma, utlizando dos princípios norteadores das contratações públicas, principalmente ao execesso de formalismo, viemos através deste pedir que

Fls 0510
Proc. Nº 001/2023
Ass

seja aberto prazo para que licitante apresente a docutação faltante sanando assim o equívoco.

- **Desclassificação por não ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral, exigido em edital, embora tenha apresentado o SICAF bem como toda a documentação necessária.**

Preliminarmente, cabe observar que a Lei 8.666/93 não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente o Certificado de Registro Cadastral como condição de participação.

Via de regra os órgãos que promovem a Tomada de Preços exigem que as empresas sejam cadastradas no próprio Órgão licitante. Sendo assim, caso a empresa interessada queira participar da licitação deverá promover seu cadastro, atendendo todas as condições exigidas, em até três dias antes da data de recebimento das propostas.

Entretanto a Lei de Licitações em seu art. 22, §2º, apenas impõe que as licitantes interessadas sejam cadastradas não impondo em qual Órgão.

Vejamos o que diz o art. 32, § 3º: "A documentação referida neste artigo PODERÁ ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade público, ...". Portanto, como bem versou o dispositivo, a expressão "poderá" indica a faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação. É ilícita a exigência exclusiva do CRC.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto. Nestes Termos.

MATA ROMA/MA 11/04/2023

MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2023.04.11 09:53:50 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

Fls 0511
Proc. Nº 001/2023
Ass

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Aos dez dias do Mês de Abril, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, RENILSON DE AGUIAR LOPES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

O trabalho da comissão iniciou-se com o anúncio do presidente da comissão permanente de licitação, acerca da continuidade dos trabalhos relativos ao resultado da análise da documentação de habilitação dos licitantes o recebimento da documentação de credenciamento das seguintes empresas licitantes: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA e M. BACELAR MARINHO EIRELI.

Registramos que a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA se encontra com sua representante legal a senhora Hérica Silva Mendonça, portadora do R.G. nº 000019436494-1 SSP/MA e CPF. nº 807.035.773-87.

Registramos em ata que a empresa, M. BACELAR MARINHO EIRELI não atendeu aos seguintes requisitos do Edital:

M. BACELAR MARINHO EIRELI, não atendeu aos sub-itens: 5.1.2 "c" - Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

M. BACELAR MARINHO EIRELI, 5.1.3.1 – Notas Explicativas;

M. BACELAR MARINHO EIRELI, 5.1.3.1 "g" - Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

M. BACELAR MARINHO EIRELI - 5.1.4.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93;

Fica a empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI **desclassificada** desta fase da licitação.

Quanto a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação do Edital, ficando desta forma **classificada** nesta licitação para a próxima fase da licitação.

O representante da empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, solicita o registro de que a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou a declaração de visita técnica junto a documentação de habilitação (envelope 01); **(registro realizado).**

A representante da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA solicita o registro de que apresentou a declaração de visita técnica junto a documentação de habilitação (envelope 01) e que a mesma se encontra juntamente com a documentação referente ao credenciamento na licitação. **(registro realizado).**

Prosseguindo com os trabalhos o presidente da Comissão informou aos presentes que a sessão ficará suspensa e que o prazo recursal passa a partir do dia 11/04/2023, às 08:00 horas.

Fls 0512
Proc. Nº 001/2023
Ass

O representante da empresa M. BACELAR MARINHO EIRELI, declara que intenção de recurso para o resultado referente ao resultado dado com relação a sua desclassificação nesta licitação.

Ficando desta forma aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir de 11/04/2023, que deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Findando o prazo esta Comissão irá se manifestar junto aos recursos apresentados e apresentará suas considerações e dará andamento ao certame.

Após informações acima o presidente informa que os envelopes de nº 02 ficaram em posse da comissão rubricados e lacrados, conforme consta nos autos do processo.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	Luciano Souza Gomes Presidente da CPL
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	Prefeitura Mun. de Chapadinha Nayra Tacyanna de Araujo Sousa Membro CPL
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES	Renilson de Aguiar Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	Heitka Silva Mendonça
M. BACELAR MARINHO EIRELI	Claudio Celis Ulch

Fls 0513
Proc. Nº 001/2023
Ass

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

RECORRENTE: M BACELAR MARINHO EIRELI

Trata-se de manifestação de recurso apresentada por M BACELAR MARINHO EIRELI, já devidamente habilitada nos autos do processo administrativo, contra decisão que habilitou a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do certame de processo licitatório autuado pela numeração 1196/2023, Tomada de Preços nº001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA de Chapadinha.

A Recorrente arguiu no ato do certame em face de suposta decisão ilegal em habilitar e declarar a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA nos seguintes requisitos de habilitação: Considerar as seguintes ;1) Certidão Simplificada da Junta Comercial 2) Certidão Especificada da Junta Comercial.

RELATÓRIO

Em 2023, realizou-se o Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 – promovido pelo município de Chapadinha, que teve como objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA de Chapadinha CHAPADINHA/MA, na forma especificada no Edital de Licitação.

A licitante ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA , na fase de lance sagrou-se vencedora do certame por oferecer a proposta mais adequada e foi declarada regularmente habilitada.

Fls 0514
Proc. Nº 001/2023
Ass

Nesse sentido, no ato da sessão após a realização do lances no qual a Recorrida M BACELAR MARINHO EIRELI fora vencedora a empresa, manifestou sua intenção de interposição de recurso ditando os seguintes termos:

Assim, encerrada a sessão foi realizada pela comissão de licitação diligência, abertura de prazo para apresentação de suas razões, transcorrido o prazo a empresa Recorrente.

Houve abertura prazo para Contrarrazões.

Porém a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou contrarrazões, diante da manifestação de recurso em sessão.

Houve o cumprimento do devido processo legal e a garantia da ampla defesa e contraditório.

É o relatório, na essência.

2

FUNDAMENTAÇÃO

Do Cabimento do Recurso

A Lei Nº 10.520/2002, que trata sobre o pregão em seu art. 4º, XVIII dispõe sobre o recurso, vejamos:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Como se verifica, a empresa Recorrente alega que sua desclassificação fora indevida por considerar que a certidão apresentada mesmo

Fls 0515
Proc. Nº 001/2023
Ass

estando fora do prazo de trinta dias da sua emissão, deve ser considerada válida, conforme acórdão dos tribunais de contas.

Ocorre que os licitantes devem se atentarem as regras solicitadas no edital, conforme Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tal certidão o edital exigia a validade de trinta dias justamente para saber da regularidade da empresa junta ao órgão competente Junta Comercial, quanto aos prazos e validade.

Quanto a não apresentação da CRC Certificação de Registro Cadastral, a SICAF apresentada pela Recorrente não supri a ausência de apresentação da CRC, pois esta certidão é mais genérica relacionada ao cadastro municipal da CRC que é realizada a próprio punho diretamente nesta Prefeitura.

Conforme Art. 32, § 3º descreve:

> Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> (...)
>
> § 3o A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, **desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.(grifo nosso)**

3

Ao lume exposto, verifica-se que a lei permite que a referida certidão seja substituída, deste que haja previsão no instrumento convocatório o que não houve.

Assim, diante ao descrito, desobedeceu os ditames da legislação supramencionada.

DECISÃO

Vistos e discutidos e relatados, rejeito intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da empresa M BACELAR MARINHO EIRELI.

Fls 0516
Proc. Nº 001/2023
Ass

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadinha, 14 de abril de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 0517
Proc. Nº 001/2023
Ass

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa M. B. MARINHO EIRELI, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA de Chapadinha**. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE** pelo **NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS** apresentado pela empresa **M. B. MARINHO EIRELI**, sendo assim fica **INABILITADA** a referida empresa. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Secretário Municipal de Saúde, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto, quanto ao mérito **NEGOU-LHE PROVIMENTO**. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 26 de Abril de 2023, às 9:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Presidente da Comissão, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, através do e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

Chapadinha/MA, 17 de Abril de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO III | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3083 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 0518
Proc. Nº 001/2023
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA
AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2023
Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 13/04/2023, página 13, Edição nº 3086:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 sala e demais dependências no Povoado Viqueiros em Chapadinha/MA.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 04 sala e demais dependências no Povoado Cipó em Chapadinha/MA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa M. B. MARINHO EIRELI, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA de Chapadinha**. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE** pelo **NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS** apresentado pela empresa **M. B. MARINHO EIRELI**, sendo assim fica **INABILITADA** a referida empresa. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Secretário Municipal de Saúde, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto, quanto ao mérito **NEGOU-LHE PROVIMENTO**. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 26 de Abril de 2023, às 9:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Presidente da Comissão, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, através do e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

Chapadinha/MA, 17 de Abril de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 009/2023, Processo Administrativo n° 0745/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 009/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Coroatazinho, município de Chapadinha.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Serviço Valor: R$ 272.363,71 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).
Homologado em 17/04/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 12 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.04.17 20:40:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fls 0519
Proc. Nº 001/2023
Ass

ENVELOPE Nº2 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 00.175.218/0001 - 87

Fls 0520
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PROPOSTA DE PREÇOS

Fls 0521
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/04/2023 ÀS 8:30H

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadinha, Maranhão

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ**: 00.175.218/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA 16;LOTE 2;N2;BAIRRO CALHAU	**CEP**: 65.071-390
CIDADE: São Luís	**ESTADO**: Maranhão
TELEFONE: (98) 988225608	
E-MAIL: abreu.empreendimentos@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0001 - Conta: 3072715-4 - Instituição: 403 - Cora SCD	

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO: HÉRIKA SILVA MENDONÇA	**CONTATO:** (98) 988225608
CARGO: PROPRIETARIA	**RG:** 194364941
EMAIL: herika0911@gmail.com	**CPF**: 80703577387

ITEM	OBJETO	QNT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO	1,00	UND	R$ 743.270,57	R$ 743.270,57
				VALOR TOTAL	**R$ 743.270,57**
Setecentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestaçao dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condicoes necessárias para prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO: Declaramos que não possuímos funcionários ou colaboradores da empresa com nenhum grau de parentesco com servidores de Chapadinha - Maranhão.

DECLARAÇÃO: O prazo para execução dos serviços está de acordo com o que consta no edital.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:28:38 -03'00'

São Luís (MA), 04 de Abril de 2023

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:31:13 -03'00'

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
CPF 80703577387

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 1113326271-D

0528
Fls _____
Proc. Nº 00/1 2023
Ass _____

LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO
PROPONENTE:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 750,00	0,12%
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$ 11.834,05	1,93%
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R$ 18.168,93	2,96%
4	COBERTURA	R$ 441.209,41	71,77%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 108.857,72	17,71%
6	SPDA	R$ 9.755,26	1,59%
7	REVESTIMENTO	R$ 10.092,53	1,64%
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 10.529,13	1,71%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.552,15	0,58%
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 128.521,39	17,29%
	VALOR DO ORÇAMENTO	**R$**	**614.749,18**
	BDI	**R$**	**128.521,39**
	VALOR TOTAL	**R$**	**743.270,57**

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 20:28:47 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Dados: 2023.04.03 20:31:24 -03'00'

Fls 0523
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO
PROPONENTE:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 750,00
1.1	S11397	ORSE	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						R$ 11.834,05
2.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.640,29	R$ 4,91	R$ 8.055,87
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.640,29	R$ 2,30	R$ 3.778,18
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES						18.168,93
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	254,22	71,47	18.168,93
4	COBERTURA						R$ 441.209,41
4.1	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	146,00	R$ 46,51	R$ 6.790,05
4.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,00	R$ 80,08	R$ 80,08
4.3	S09961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	1.640,29	R$ 96,02	R$ 157.505,07
4.4	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	15.891,82	R$ 14,80	R$ 235.266,27
4.5	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	9,00	R$ 2.359,82	R$ 21.238,35
4.6	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	R$ 2.359,82	R$ 4.719,63
4.7	100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	R$ 12,49	R$ 15.609,96
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						108.857,72
5.1	QUADROS E DISJUNTORES						R$ 1.901,54
5.1.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 142,35	R$ 142,35
5.1.2	12039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 588,31	R$ 588,31
5.1.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R$ 11,14	R$ 334,20

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:28:56 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:31:36 -03'00'

Fls 0524
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

5.1.4	39762	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$	611,02	R$ 611,02
5.1.5	S12452	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	2,00	R$	112,83	R$ 225,66
5.2	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**							**R$ 23.195,64**
5.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.200,00	R$	3,65	R$ 11.668,03
5.2.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00	R$	7,97	R$ 8.768,72
5.2.3	S09968	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	60,00	R$	45,98	R$ 2.758,90
5.3	**ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS**							**R$ 13.754,76**
5.3.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	R$	9,22	R$ 8.293,74
5.3.2	C1156	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	M	127,86	R$	42,71	R$ 5.461,02
5.4	**PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO**							**R$ 67.344,84**
5.4.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	125,00	R$	116,75	R$ 14.594,05
5.4.2	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	54,00	R$	148,25	R$ 8.005,68
5.4.3	S12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	175,00	R$	63,97	R$ 11.194,23
5.4.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	230,00	R$	145,87	R$ 33.550,88
5.5	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**							**R$ 2.660,93**
5.5.1	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	6,00	R$	263,29	R$ 1.579,75
5.5.2	C0518	SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	40,00	R$	17,98	R$ 719,20
5.5.3	S00353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	30,00	R$	12,07	R$ 361,98
6	**SPDA**							**R$ 9.755,26**
6.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	R$	91,08	R$ 910,84
6.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	80,00	R$	55,37	R$ 4.429,26
6.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00	R$	73,68	R$ 3.684,09
6.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	R$	55,45	R$ 554,48
6.5	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	15,00	R$	11,77	R$ 176,58
7	**REVESTIMENTO**							**10.092,53**
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	254,22	R$	6,54	R$ 1.759,20
7.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	254,22	R$	32,17	R$ 8.333,33
8	**PINTURAS E ACABAMENTOS**							**R$ 10.529,13**
8.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	360,00	R$	2,59	R$ 930,88
8.2	S02283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	360,00	R$	13,41	R$ 4.827,60
8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	360,00	R$	13,25	R$ 4.770,65
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 3.552,15**
9.1	121215	SBC	CHAPIM DE CONCRETO	M	129,67	R$	27,39	R$ 3.552,15

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**614.749,18**
VALOR DO BDI	**R$**	**128.521,39**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO + BDI	**R$**	**743.270,57**

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:05 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:31:47 -03'00'

Fls 0525
Proc. Nº 001/2023
Ass

LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO
PROPONENTE:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIAS DE PREÇOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**11397**	**ORSE**	**Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021**	**un**	**1,00**	**R$ 750,00**	**R$ 750,00**
Insumo	12325	ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento un	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**97650**	**SINAPI**	**REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**m²**	**1,00**	**R$ 4,91**	**R$ 4,91**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$ 16,27	R$ 2,93
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 20,87	R$ 1,98

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**97647**	**SINAPI**	**REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**m²**	**1,00**	**R$ 2,30**	**R$ 2,30**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ 16,27	R$ 1,30
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 20,87	R$ 1,00

3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**103328**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	**m²**	**1,00**	**R$ 71,47**	**R$ 71,47**
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,01	R$ 499,82	R$ 4,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	R$ 21,34	R$ 29,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R$ 16,27	R$ 11,39
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	28,31	R$ 0,85	R$ 24,06
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	R$ 3,31	R$ 1,39
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,01	R$ 40,45	R$ 0,20

4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101979**	**SINAPI**	**CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020**	**M**	**1,00**	**R$ 46,51**	**R$ 46,51**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$ 21,34	R$ 3,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R$ 16,27	R$ 1,46
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,09	R$ 43,31	R$ 3,98
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1,15	R$ 32,15	R$ 36,97
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,33	R$ 0,20	R$ 0,27

4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**94228**	**SINAPI**	**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**M**	**1,00**	**R$ 80,08**	**R$ 80,08**
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,081	R$ 39,18	R$ 3,17
Insumo	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,013	R$ 22,65	R$ 0,29
Insumo	5104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002	R$ 67,02	R$ 0,16
Insumo	13388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,090	R$ 142,97	R$ 12,87
Insumo	40783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	ML	1,050	R$ 48,66	R$ 51,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,371	R$ 16,27	R$ 6,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	R$ 21,34	R$ 5,91
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	H	0,013	R$ 17,78	R$ 0,23
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	H	0,018	R$ 16,88	R$ 0,31

4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**9961**	**ORSE**	**Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm**	**m²**	**1,00**	**R$ 96,02**	**R$ 96,02**

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:15 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:31:59 -03'00'

Fls 0526
Proc. Nº 001 / 2023

Insumo	10380	ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço un	un	4,00	R$ 0,96	R$	3,84
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	R$ 21,34	R$	11,74
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,56	R$ 16,27	R$	9,11
Insumo	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	m²	1,15	R$ 62,03	R$	71,33

4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**100775**	**SINAPI**	**ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA**	**KG**	**1,00**	**R$ 14,80**	**R$ 14,80**
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	m²	0,08	R$ 26,65	R$ 2,10
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	0,08	R$ 10,59	R$ 0,84
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R$ 13,10	R$ 0,01
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$ 17,85	R$ 0,42
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R$ 22,02	R$ 0,11
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00	R$ 330,16	R$ 0,23
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00	R$ 161,50	R$ 0,08
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,01	R$ 10,48	R$ 0,06
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,47	R$ 10,40	R$ 4,93
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	0,52	R$ 11,50	R$ 5,97
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,00	R$ 31,69	R$ 0,06

4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92620**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**	**R$ 2.359,82**	**R$ 2.359,82**
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,70	R$ 17,85	R$ 48,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R$ 16,27	R$ 9,76
Composição Auxiliar	92258	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	53,86	R$ 10,40	R$ 560,14
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,52	R$ 31,69	R$ 16,54
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	133,38	R$ 10,85	R$ 1.447,17

4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92620**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**	**R$ 2.359,82**	**R$ 2.359,82**
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,70	R$ 17,85	R$ 48,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R$ 16,27	R$ 9,76
Composição Auxiliar	92258	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	53,86	R$ 10,40	R$ 560,14
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,52	R$ 31,69	R$ 16,54
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	133,38	R$ 10,85	R$ 1.447,17

4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**100378**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**KG**	**1,00**	**R$ 12,49**	**R$ 12,49**
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$ 17,85	R$ 0,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R$ 16,27	R$ 0,07
Composição Auxiliar	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,01	R$ 227,95	R$ 1,30
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,36	R$ 10,40	R$ 3,71
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,00	R$ 31,69	R$ 0,10
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,64	R$ 10,85	R$ 6,98

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101946**	**SINAPI**	**QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**	**1,00**	**R$ 142,35**	**R$ 142,35**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	R$ 16,91	R$ 21,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	R$ 21,59	R$ 28,07
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	R$ 0,20	R$ 0,80
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R$ 91,50	R$ 91,50

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:24 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:32:12 -03'00'

Fls 0527
Proc. Nº 001/2023

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 588,31	R$ 588,31

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 11,14	R$ 11,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 16,91	R$ 1,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 21,59	R$ 1,30
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00	R$ 1,33	R$ 1,33
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,00	R$ 7,50	R$ 7,50

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	39762	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 611,02	R$ 611,02

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12452	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	1,00	R$ 112,83	R$ 112,83
Insumo	11822	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A Disjuntor tipo DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A un	un	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	R$ 21,59	R$ 18,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,89	R$ 16,27	R$ 14,48

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	R$ 3,65	R$ 3,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R$ 16,91	R$ 0,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R$ 21,59	R$ 0,65
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,16	R$ 2,10	R$ 2,44
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01	R$ 6,14	R$ 0,06

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	R$ 7,97	R$ 7,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 16,91	R$ 0,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 21,59	R$ 1,12
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R$ 4,97	R$ 5,91
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01	R$ 6,14	R$ 0,06

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9968	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	1,00	R$ 45,98	R$ 45,98
Insumo	10384	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 450/750V / 70º m	m	1,02	R$ 38,77	R$ 39,55
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 21,59	R$ 3,67
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 16,27	R$ 2,77

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	R$ 9,22	R$ 9,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 16,91	R$ 0,93
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 21,59	R$ 1,25
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,00	R$ 3,26	R$ 3,26
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,10	R$ 3,43	R$ 3,77

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1156	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	M	1,00	R$ 42,71	R$ 42,71
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,87	R$ 16,91	R$ 14,71
Insumo	11046	SEINFRA	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X50)MM	M	1,00	R$ 9,00	R$ 9,00
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	R$ 21,59	R$ 19,00

5.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	R$ 116,75	R$ 116,75
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 5,23	R$ 9,88
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	R$ 3,35	R$ 3,35
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 10,89	R$ 20,58
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 5,07	R$ 9,58
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 7,07	R$ 13,36

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:33 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:32:24 -03'00'

Fls 0528
Proc. Nº 004/2023
Ass

Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R$ 2,53	R$ 20,24
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,35	R$ 10,06	R$ 3,52
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 12,62	R$ 12,62
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 23,61	R$ 23,61

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93143**	**SINAPI**	**PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**	**1,00**	**R$ 148,25**	**R$ 148,25**
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 5,23	R$ 9,88
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	R$ 3,35	R$ 3,35
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 10,89	R$ 20,58
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 5,07	R$ 9,58
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 7,07	R$ 13,36
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,30	R$ 3,67	R$ 45,14
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,35	R$ 10,06	R$ 3,52
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 12,62	R$ 12,62
Composição Auxiliar	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 30,21	R$ 30,21

5.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**12971**	**ORSE**	**Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021**	**un**	**1,00**	**R$ 63,97**	**R$ 63,97**
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar un	un	1,00	R$ 28,00	R$ 28,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R$ 21,59	R$ 20,51
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R$ 16,27	R$ 15,46

5.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93141**	**SINAPI**	**PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**	**1,00**	**R$ 145,87**	**R$ 145,87**
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 5,23	R$ 9,88
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	R$ 3,35	R$ 3,35
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,89	R$ 10,89	R$ 20,58
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 5,07	R$ 9,58
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,89	R$ 7,07	R$ 13,36
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,30	R$ 3,67	R$ 45,14
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,35	R$ 10,06	R$ 3,52
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 12,62	R$ 12,62
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R$ 27,83	R$ 27,83

5.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**C0326**	**SEINFRA**	**ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M**	**UN**	**1,00**	**R$ 263,29**	**R$ 263,29**
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	R$ 16,91	R$ 59,19
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,00	R$ 18,22	R$ 54,66
Insumo	I0421	SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,00	R$ 51,63	R$ 51,63
Insumo	I0841	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	R$ 2,59	R$ 2,59
Insumo	I1244	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	R$ 21,59	R$ 30,23

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**C0518**	**SEINFRA**	**CABO COBRE NU 16MM2**	**M**	**1,00**	**R$ 17,98**	**R$ 17,98**
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R$ 16,91	R$ 2,71
Insumo	I0365	SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,02	R$ 11,80	R$ 12,04
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$ 21,59	R$ 3,24

5.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**353**	**ORSE**	**Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")**	**m**	**1,00**	**R$ 12,07**	**R$ 12,07**
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 21,59	R$ 4,32
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,05	R$ 4,28	R$ 4,49
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 16,27	R$ 3,25

6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**96985**	**SINAPI**	**HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**UN**	**1,00**	**R$ 91,08**	**R$ 91,08**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$ 16,91	R$ 4,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$ 21,59	R$ 5,46

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:44 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:32:37 -03'00'

Fls 0529
Proc. Nº 001/2023
Ass

Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R$ 81,34	R$ 81,34

6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**96973**	**SINAPI**	**CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**M**	**1,00**	**R$ 55,37**	**R$ 55,37**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	R$ 16,91	R$ 4,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	R$ 21,59	R$ 5,18
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,50	R$ 20,45	R$ 10,23
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,04	R$ 34,52	R$ 35,90

6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**96974**	**SINAPI**	**CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**M**	**1,00**	**R$ 73,68**	**R$ 73,68**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R$ 16,91	R$ 5,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R$ 21,59	R$ 6,91
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,50	R$ 20,45	R$ 10,23
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,04	R$ 49,17	R$ 51,14

6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**98111**	**SINAPI**	**CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020**	**UN**	**1,00**	**R$ 55,45**	**R$ 55,45**
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,01	R$ 166,96	R$ 2,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R$ 21,34	R$ 2,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R$ 16,27	R$ 1,77
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,00	R$ 48,37	R$ 48,37

6.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**C2457**	**SEINFRA**	**TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2**	**UN**	**1,00**	**R$ 11,77**	**R$ 11,77**
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 16,91	R$ 3,30
Insumo	I2076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	UN	1,00	R$ 4,20	R$ 4,20
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 21,59	R$ 4,27

7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87905**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**	**m²**	**1,00**	**R$ 6,54**	**R$ 6,54**
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,00	R$ 520,09	R$ 1,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 21,34	R$ 3,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 16,27	R$ 0,94

7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87530**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**1,00**	**R$ 32,17**	**R$ 32,17**
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,04	R$ 592,02	R$ 22,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R$ 21,34	R$ 7,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$ 16,27	R$ 2,44

8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88415**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014**	**m²**	**1,00**	**R$ 2,59**	**R$ 2,59**
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 22,40	R$ 1,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R$ 16,27	R$ 0,23
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,15	R$ 9,00	R$ 1,35

8.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**2283**	**ORSE**	**Aplicação de 01 demão de textura acrílica**	**m²**	**1,00**	**R$ 13,41**	**R$ 13,41**
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica tinta Textura acrílica (lata de 18 l) l	lata	0,60	R$ 7,22	R$ 4,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R$ 22,40	R$ 5,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 16,27	R$ 3,25

8.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88489**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**	**m²**	**1,00**	**R$ 13,25**	**R$ 13,25**
Insumo	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,30	R$ 20,00	R$ 6,00

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:29:53 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:0329 7816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:32:50 -03'00'

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R$	22,40	R$ 4,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$	16,27	R$ 2,93

9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**121215**	**SBC**	**CHAPIM DE CONCRETO**	**M**	**1,00**	**R$ 27,39**	**R$ 27,39**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R$ 21,34	R$ 12,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	R$ 16,27	R$ 12,04
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	1,50	R$ 0,92	R$ 1,38
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	m³	0,02	R$ 65,00	R$ 1,17

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:30:05 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:33:02 -03'00'

Fls 0530
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Fls 0531
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO**
PROPONENTE:	**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**DESPESAS INDIRETAS**	**5,36%**
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	**7,47%**
	PIS	0,17%
	COFINS	0,79%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
L	**Lucro Bruto**	**6,16%**
	Lucro	6,16%
	(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1	**20,91%**

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:30:16 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:33:16 -03'00'

Fls 0532
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO**
PROPONENTE:	**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	**GRUPO A**	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	0,00
A3	SENAI	0,00
A4	INCRA	0,00
A5	SEBRAE	0,00
A6	Salário Educação	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	**11,00**
B	**GRUPO B**	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,95
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85
B4	13º Salário	10,84
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,49
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	9,13
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	**45,05**
C	**GRUPO C**	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	4,54
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11
C5	Indenização Adicional	0,38
	TOTAL	**12,63**
D	**GRUPO D**	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37
	TOTAL	**5,32**
	HORISTA (A + B + C + D) =	**74,00**

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:30:22 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:33:50 -03'00'

Fls 0533
Proc. Nº 001/2023
Ass

LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO**
PROPONENTE:	**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

CONOGRAMA FF

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 750,00	100,00%			100,00%
			750,00			750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$ 11.834,05	100,00%			100,00%
			11.834,05			11.834,05
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R$ 18.168,93		50,00%	50,00%	100,00%
				9.084,46	9.084,46	18.168,93
4	COBERTURA	R$ 441.209,41	50,00%	50,00%		100,00%
			220.604,70	220.604,70		441.209,41
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 108.857,72		50,00%	50,00%	100,00%
				54.428,86	54.428,86	108.857,72
6	SPDA	R$ 9.755,26		30,00%	70,00%	100,00%
				2.926,58	6.828,68	9.755,26
7	REVESTIMENTO	R$ 10.092,53		50,00%	50,00%	100,00%
				5.046,27	5.046,27	10.092,53
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 10.529,13			100,00%	100,00%
					10.529,13	10.529,13
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.552,15			100,00%	100,00%
					3.552,15	3.552,15
R$ ORÇAMENTO INDIVIDUAL		**R$ 614.749,18**	**233.188,76**	**292.090,87**	**89.469,55**	
% ORÇAMENTO INDIVIDUAL			**37,93%**	**47,51%**	**14,55%**	
R$ ORÇAMENTO ACUMULADO			**233.188,76**	**525.279,62**	**614.749,18**	
% ORÇAMENTO ACUMULADO			**37,93%**	**85,45%**	**100,00%**	

BDI	**R$ 128.521,39**
VALOR TOTAL	**R$ 743.270,57**

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:30:38 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:33:43 -03'00'

Fls 0534
Proc. Nº 001/2023
Ass

LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, EM CHAPADINHA, MARANHÃO
PROPONENTE:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	KG	15.891,82	R$ 14,80	R$ 235.266,27	38,27%	38,27%
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	1.640,29	R$ 96,02	R$ 157.505,07	25,62%	63,89%
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	230,00	R$ 145,87	R$ 33.550,88	5,46%	69,35%
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	R$ 2.359,82	R$ 21.238,35	3,45%	72,80%
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	254,22	R$ 71,47	R$ 18.168,93	2,96%	75,76%
100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	1.250,00	R$ 12,49	R$ 15.609,96	2,54%	78,30%
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	125,00	R$ 116,75	R$ 14.594,05	2,37%	80,67%
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.200,00	R$ 3,65	R$ 11.668,03	1,90%	82,57%
S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	un	175,00	R$ 63,97	R$ 11.194,23	1,82%	84,39%
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	R$ 4,91	R$ 8.055,87	1,31%	85,70%
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.100,00	R$ 7,97	R$ 8.768,72	1,43%	87,13%
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	900,00	R$ 9,22	R$ 8.293,74	1,35%	88,48%
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	54,00	R$ 148,25	R$ 8.005,68	1,30%	89,78%
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	254,22	R$ 32,17 32,78	R$ 8.333,33	1,36%	91,14%
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	146,00	R$ 46,51	R$ 6.790,05	1,10%	92,24%
C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	M	127,86	R$ 42,71	R$ 5.461,02	0,89%	93,13%
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	360,00	R$ 13,41	R$ 4.827,60	0,79%	93,91%

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 20:30:49 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2023.04.03 20:33:57 -03'00'

Fls 0535
Proc. N 0011/2023
Ass

121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	129,67	R$ 27,39	R$ 3.552,15	0,58%	[illegible]
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	360,00	R$ 13,25	R$ 4.770,65	0,78%	95,27%
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	R$ 2.359,82	R$ 4.719,63	0,77%	96,03%
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	80,00	R$ 55,37	R$ 4.429,26	0,72%	96,76%
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	R$ 2,30	R$ 3.778,18	0,61%	97,37%
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	50,00	R$ 73,68	R$ 3.684,09	0,60%	97,97%
S09968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/750v / 70°c	ORSE	m	60,00	R$ 45,98	R$ 2.758,90	0,45%	98,42%
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	254,22	R$ 6,54 6,92	R$ 1.759,20	0,29%	98,70%
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	R$ 263,29	R$ 1.579,75	0,26%	98,96%
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	360,00	R$ 2,59	R$ 930,88	0,15%	99,11%
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	10,00	R$ 91,08	R$ 910,84	0,15%	99,26%
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00	0,12%	99,38%
C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	40,00	R$ 17,98	R$ 719,20	0,12%	99,50%
12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	R$ 588,31	R$ 588,31	0,10%	99,60%
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 55,45	R$ 554,48	0,09%	99,69%
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	30,00	R$ 12,07	R$ 361,98	0,06%	99,74%
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	R$ 11,14	R$ 334,20	0,05%	99,80%
39762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	R$ 611,02	R$ 611,02	0,10%	99,90%
S12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	un	2,00	R$ 112,83	R$ 225,66	0,04%	99,94%
C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	15,00	R$ 11,77	R$ 176,58	0,03%	99,96%
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 142,35	R$ 142,35	0,02%	99,99%
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R$ 80,08	R$ 80,08	0,01%	100,00%
						VALOR ORÇAMENTO		R$ 614.749,18
						BDI		R$ 128.521,39
						VALOR TOTAL		R$ 743.270,57

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 20:30:59 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341
Dados: 2023.04.03 20:34:11 -03'00'

0536
Fls _____
Proc. Nº001 / 2023
Ass _____

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar:

1. A proposta apresentada para participar do **TP nº 001/2023** foi elaborada de maneira independente pelo licitante ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital **TP nº 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital **TP nº 001/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TP nº 001/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital **TP nº 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de **TP nº 001/2023**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TP nº 001/2023,** antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital **TP nº 001/2023** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Comissão.

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387 Dados: 2023.04.03 19:00:12 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0537
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE VALOR E CONDIÇÕES DE PROPOSTA

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que o valor e condições da proposta, independentemente de estarem previstos ou corretos, atenderão todas as obrigações exigidas nas legislações trabalhista, previdenciária e tributária e nos dispositivos no edital em referência, declarando ainda que é de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387

Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 19:00:29 -03'00'

Chapadinha, MA – 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão
CEP: 65.071-390 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

Fls 0538
Proc. Nº 001/2023
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TP Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

HERIKA SILVA MENDONCA: 80703577387
Assinado de forma digital por HERIKA SILVA MENDONCA:80703577387
Dados: 2023.04.03 18:56:00 -03'00'

Chapadinha, MA - 03 de abril de 2023

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
PROPRIETÁRIA
ABREU SERVIÇOS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls 0539
Proc. Nº 001/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 30/08/1994, NIRE: 21200352021, CNPJ: 00.175.218/0001-87,** estabelecido(a) na AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, 02 LOTE 02 QUADRA16, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 01/08/2022

Herika Silva Mendonca
HERIKA SILVA MENDONCA
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Fls 0540
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF n° 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB N° 20220950954.
PROTOCOLO: 220950954 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373977. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 24/03/2023 14:59:09

Fls 0541
Proc. Nº 001/2023
Ass

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.175.218/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0542
Proc. Nº 001/2023
Ass

Oficio nº 095/2023 – CPL/PMCH

Chapadinha-Ma, 27 de Abril de 2023.

Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos da **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, que teve a empresa: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0543
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Tomada de Preço nº 001/2023

Em resposta ao ofício nº 095/2023 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço n.° 001/2023 (Processo Administrativo nº 1196/2023) do dia 27 de abril de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e adequação para cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA em Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica referente a proposta de preços seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 10.6, sendo que a empresas abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.175.218/0001-87

1. Análise da proposta inexequível:

Valor orçado pela administração: R$ 785.450,82 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

Valor da empresa: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 743.270,57 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R$ 785.450,82
70% de 785.450,82 = R$ 549.815,57

Qualquer valor considerado abaixo de R$ 549.815,57 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fls 0544
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A proposta apresentada pela empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 743.270,57 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), **não é inexequível.**

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** referente a sua proposta de preços constatamos que a mesma não é inexequível. Podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação TP 001/2023..

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 28 de abril de 2023..

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Município: Chapadinha- MA

Fls 0545
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinha, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº TP-001/2023 em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação:

VENCEDOR DA LICITAÇÃO

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87
VALOR: R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Chapadinha, 28 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Fls 0546
Proc. Nº001/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº TP nº 001/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha, 28 de Abril de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0547
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 1196/2023
Processo Licitatório nº001/2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: TOMADA DE PREÇO. LEI Nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Cobertura dos Hospitais Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário de Saúde, projeto básico assinado pelo Engenheiro Lucas Eduardo Pontes CREA 11972385029353-0.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

ANÁLISE

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Fls 0548
Proc. Nº 001/2023
Ass

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 10 de Abril de 2023 às 14:30, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo com a presente da empresa licitante: M BACELAR MARINHA EIRELI e ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa M. BACELAR habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0549
Proc. Nº 001/2023
Ass

ABREU EMPREENDIMENTOS, apresentou o recurso administrativo tempestivamente impugnando a decisão.

Após análise, exame e julgamento pela Secretaria, decidiu pela manutenção da classificação da empresa M. BACELAR classificação da proposta de preços da empresa, houve o devido processo legal, observando o parecer do setor de Engenharia responsável assinado pelo eng. civil, Edvaldo Paz Nunes, CREA 110.313.774-3.

Em momento posterior a CPL, decidiu declarar a M. BACELAR vencedora do certame.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a J. B. Santos Silva, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providencias cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinha, 02 de maio de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0550
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-001/2023, Processo Administrativo n° 1196/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-001/2023.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.
- EMPRESA HOMOLOGADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).**

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 11 de Setembro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0551
Proc. Nº001 /2023
Ass

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO.....: Exmº. Sr. Alberto Carlos Pereira Junior-Secretário Municipal de Saúde
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Ordenador,

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-CPL, de 04 de Abril de 2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, tendo como proponente a seguinte licitante: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87, com o valor total de R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor e pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87, com o valor total de R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

Chapadinha, 11 de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	Luciano Souza Gomes Presidente da CPL
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	Prefeitura Mun. de Chapadinha Nayra Tacyanna de Araujo Sousa Membro CPL
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES	Renilson de Aguiar Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0552
Proc. Nº 001/2023
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, convoca a representante da empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA – CEP: 65.071-390 para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 12 de Setembro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0553
Proc. Nº 001/2023
Ass

Contrato nº 260/2023
Processo Administrativo nº 1196/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

CONTRATO Nº 260/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DOS HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR EM CHAPADINHA/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA – CEP: 65.071-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Hérika Silva Mendonça, portadora do R.G. Nº 270777946 SSP/MA e CPF nº 807.035.773-87, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 e ao Processo Administrativo nº 1196/2023, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços **Nº 001/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado em conformidade com o cronograma de execução do projeto básico, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

Digitalizado com CamScanner

Fls 0554
Proc. Nº 001/2020
Ass.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes

Digitalizado com CamScanner

Fls 0555
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Digitalizado com CamScanner

Fls 0556
Proc. Nº 001/2023
Ass

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

4

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma

Digitalizado com CamScanner

Fls 0557
Proc. Nº 001/2023
Ass

prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).**

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
b) Inscrição no CEI (INSS);
c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

Digitalizado com CamScanner

Fls 0558
Proc. Nº 001/2023
Ass

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90(noventa)dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

Digitalizado com CamScanner

Fls 0559
Proc. Nº 001/2023
Ass

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

7

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Digitalizado com CamScanner

Fls 0560
Proc. Nº 001/2023
Ass

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Digitalizado com CamScanner

Fls 0561
Proc. Nº 001/2023
Ass

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do município de Chapadinha.
16.8.
16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado no início do serviço;
V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos

9

Digitalizado com CamScanner

Fls 0562
Proc. Nº 001 / 2023

incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

10

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CHAPADINHA/MA, 12 de Setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Pela CONTRATADA

Hérika Silva Mendonça
Represente legal da empresa

Digitalizado com CamScanner

CHAPADINHA

0563
Fls _____
Proc. Nº 001/2023
Ass. _____

Nome: Nathana Soares Santana
CPF: 077.969.333-46

Nome: Elisangela de Sousa Silveira
CPF: 02630449394

11

Digitalizado com CamScanner

Fls 0564
Proc. Nº 001/2023
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2023 - Processo Administrativo Nº 1196/2023. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.VALOR TOTAL: R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.

Chapadinha (MA), 12 de Setembro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0565
Proc. Nº 001/2023
Ass

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 260/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. nº 00.175.218/0001-87,
Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luís/MA – CEP: 65.071-390

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA,** referente ao contrato nº **260/2023**, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração e essa empresa.

Chapadinha, 12 de Setembro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

RECEBIDO EM: ____/____/_____

Heitka Silva Mendonça
Assinatura do responsável

Digitalizado com CamScanner

Fls 0566
Proc. Nº 001 / 2023
Ass

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R$ 2,37
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL				
2.3.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	R$ 41,77
2.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	R$ 40,14
2.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	R$ 1,36
3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
3.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 2KM ESP: 5CM				
3.1.1	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	R$ 0,50
3.1.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	R$ 2,83
3.1.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSOUSINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	R$ 1.005,80
3.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R$ 2,37
4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				
4.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	SINAPI	M3	R$ 1.748,30

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 20 de Outubro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-001/2023, Processo Administrativo n° 1196/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-001/2023.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.**
- EMPRESA HOMOLOGADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).**

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 11 de Setembro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0038 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 0567
Proc. Nº 001/2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023
DECRETO Nº 032/2023 – GP
PORTARIA Nº 103/2023 - GP
PORTARIA Nº 104/2023 - GP
PORTARIA Nº 105/2023 - GP
PORTARIA Nº 106/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2023 - Processo Administrativo Nº 1196/2023. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.VALOR TOTAL: **R$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023. Chapadinha (MA), 12 de Setembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2023 - Processo Administrativo Nº 5226/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**. VALOR TOTAL: **R$ 5.399.754,36 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro. Chapadinha (MA), 23 de Outubro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 032/2023 – GP

Dispõe sobre a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/Chapadinha-MA, no âmbito da administração local e dá outras providências.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro, A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal n° 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a Paz Social é o vetor maior da jurisdição, que muitas vezes tem sido provocada a solucionar conflito que envolvam direito patrimonial disponível; além de homologar soluções autocomposição que as partes tenham previamente alcançado. E; que a legislação avançou nas técnicas de solução extrajudicial de conflitos que não ilícito penal, a exemplo da lei 13.140/2015 que prever a mediação no âmbito da administração pública. E;

CONSIDERANDO a recorrência de controvérsias em procedimentos de regularização fundiária, já que envolve múltiplas de pessoas, com diversas faixas do extrato sociais, os quais podem ser solucionados extrajudicialmente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local, cujos membros serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, para mandado bienal e por desempenho honorífico e sem remuneração para tanto.

Art. 2º - A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA será composta de 3 (três) membros denominados mediadores, que serão preferencialmente nomeados dentre cidadãos chapadinhense com idade superior a 21 (vinte e anos) anos de idade e formação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10508
Proc. Nº 001/2023
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Setembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4611/2024, que tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023- para os Serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 02 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 00569
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

Chapadinha, 02 de Setembro de 2024.

A Empresa
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.175.218/0001-87
Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação de prazo do Contrato n.º 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023.

Senhor Representante,

Tendo em vista, o término da vigência que se refere aos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA., considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para prorrogação por mais Contrato por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 10570
Proc. Nº 001/2023
Ass

São Luis-MA, 03 de Setembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado Senhor,

A empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA, vem por meio desta, informar que está de acordo com a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 260/2023- da Tomada de Preços nº 001/2023, que se refere aos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Informamos ainda, que até a formalização do referido termo aditivo, encaminharemos a documentação solicitada.

Atenciosamente,

Hérika Silva Mendonça
CPF: 807.035.773-87

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
HÉRIKA SILVA MENDONÇA
CPF nº 807.035.773-87

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luis, Maranhão
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos: (98) 98822-5608 email: abreu.empreendimentos@hotmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10571
Proc. Nº 001/2023
Ass

Chapadinha - MA, 04 de Setembro de 2024 .

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023- TP nº 001/2023, cujo objeto é os serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 4611/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10572
Proc. Nº 00 /2023
Ass

DESPACHO

Ao Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 260/2023- TP nº 001-2023 - **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DOS HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR EM CHAPADINHA/MA**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinha – MA, 05 de Setembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO ARYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 10573
Proc. Nº 001/2023
Ass

Chapadinha - MA, 09 de Setembro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

Ref.: Contrato nº 260/2023- TP nº 001/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

Considerando a continuidades dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a PRORROGAÇÃO DO PRÂZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10574
Proc. Nº 001/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4611/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023 – TP nº 001/2023, para exame e aprovação /da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha – MA, 09 de Setembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0575
Proc. Nº 001/2023
Ass

Chapadinha – MA, 10 de Setembro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha – MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual n° 260/2023, reconhece e **AUTORIZA** a prorrogação de prazo, através do **1° Termo Aditivo ao contrato n° 260/2023 – TP: 001/2023**, da empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. n° 00.175.218/0001-87, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc. II, combinado ao art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 10576
Proc. Nº 001/2023
Ass

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____/____

Processo Administrativo: ____/____
Apenso ao Proc. Administrativo: nº ____/____

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, CEP: _____, cidade , inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SESP/MA, e CPF nº _____, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ. nº _____, sediada na _____, neste ato representada pela _____, portadora do R.G. Nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº ____/____ para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº ____/____**, oriunda do **processo Administrativo nº ____/____-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais ____ (_____) **meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais ____ (____) meses (____ de ____ de 202____ a ____ de ____ de 202___) ao **Contrato nº _____**.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº ____/____**.
2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, ____ de _____ de 202_____.

Fls 10577
Proc. Nº 001/2023
Ass

Nome do responsável
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Nome do representante
Representante legal da empresa
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 00578
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 4611.2024
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 260/2023 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa ABREU EMPREENDIMENTO LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo para os serviços de engenharia para Reforma da Cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha, por um período de 12 meses, considerando que compete ao município gerir e executar serviços públicos de atendimento à Administração a população, podendo recorrer de maneira complementar, as serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de Saúde da rede pública forem insuficientes ou a demanda exigir serviço especializado não ofertado pela mesma, para garantir a cobertura assistencial necessária para atender a demanda populacional de Chapadinha.

O feito foi inaugurado após a Comissão Permanente de Licitação, comunicar o Secretário de Saúde o Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretaria, manifestou interesse de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

Fls 0579
Proc. Nº 001/2023
Ass

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1°, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Fls 10589
Proc. Nº 001/2023
Ass

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

> § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

Conclusão

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de onde decorreram o contrato 260/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023 - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.



Chapadinha, 10 de setembro de 2024.

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

Fls 10582
Proc. Nº 02/12023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.175.218/0001-87 **MATRIZ**		**31/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABREU SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	**02**	**LOTE 02 QUADRA16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-390	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(98) 8822-5608**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **22:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls 0583
Proc. Nº 001/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.175.218/0001-87 **MATRIZ**		**31/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-03 - Design de produto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	**02**	**LOTE 02 QUADRA16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-390	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(98) 8822-5608**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **22:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls 0584
Proc. Nº 001 /2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.175.218/0001-87
Certidão nº: 51706082/2024
Expedição: 25/07/2024, às 17:17:02
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.175.218/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 10585
Proc. Nº 001/2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62082024
Código de validação: A7BD9591CF
(relativo ao Processo 498222024)

Número da guia: 24057301001858302.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.175.218/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.175.218/0001-87
Razão Social: MODOS & MODAS LTDA
Endereço: RUA CARVALHO BRANCO 102 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618110010833872

Informação obtida em 30/08/2024 13:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 10586
Proc. Nº 001/2023
Ass

Fls 1058
Proc. Nº 00/ /2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.175.218/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:17:15 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **1C77.1CC6.887E.996A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0058
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 341550/24 **Data da Certidão:** 30/08/2024 12:15:15

CPF/CNPJ 00175218000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/08/2024 14:20:20

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 10589
Proc. Nº 001/2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054013/24 **Data da Certidão:** 03/07/2024 16:10:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00175218000187**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2024 16:10:58

CERTIFICADO
1620240092163645

Fls 10590
Proc. Nº 001 /2023
Ass

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009039832024

Validade: 22/11/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.175.218/0001-87	**Inscrição Municipal:** 30379004
Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	
Número: 02	**Complemento:** LOTE 02 QUADRA16
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de julho de 2024 às 12:59**, sob o código de autenticidade nº **47F50FA3A88A940C6EA483796FA2C711**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0591
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.175.218/0001-87, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 11 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 0592
Proc. Nº 001/2023
Ass

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Administrativo: 4611/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1196/2023-PMCH

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA – CEP: 65.071-390, neste ato representada pela Sra. Hérika Silva Mendonça, portadora do R.G. Nº 270777946 SSP/MA e CPF nº 807.035.773-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **260/2023** para os **contratação de pessoa juridica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (11 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2025) ao **Contrato nº 260/2023.**
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 260/2023.**
2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Fls 0593
Proc. Nº 001/2023
Ass

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saude e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HÉRIKA SILVA MENDONÇA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0594
Proc. Nº 001/2023
Ass

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Administrativo: 4611/2024 Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1196/2023-PMCH O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 260/2023 para os contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, oriunda do processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (11 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2025) ao Contrato nº 260/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 260/2023. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 | CHAPADINHA - MA | VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

Aditivo de valor do Contrato nº 115/2024 - PE nº 033/2023-SRP, de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 5546/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 115/2024 - PE nº 033/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 115-2024 - PE nº 033/2023, que passa a ser **R$ 57.204,75 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

Fls 0595
Proc. Nº 001/2023
Ass

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 01 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Administrativo: 4611/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1196/2023-PMCH

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **260/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 | CHAPADINHA - MA | VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (11 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2025) ao **Contrato nº 260/2023.**
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 260/2023.**
2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fls 0596
Proc. Nº 00 /2023
Ass

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: José Maria Coelho de Oliveira, portador da cédula de Identidade nº 059114622016-3 SSP/MA e CPF: n° 201.960.403-53
LOCATÁRIA: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA,** sediada a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2670 – Campo Velho CNPJ nº 18.266.266/0001- 46 denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF n° 523.838.233-72.
CLAUSULA PRIMEIRA: Locação de Imóvel de propriedade do locador, localizado a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2670 – Campo Velho – Chapadinha/MA, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O LOCADOR e o LOCATÁRIO, resolvem de comum acordo entre as partes e de forma amigável, rescindir o contrato celebrado entre as partes em data de 27 de Agosto de 2024 face de não mais interessar ao LOCADOR, nada tendo a receber além dos alugueis devidos ou como se devidos fossem até o dia 27 de Novembro de 2024, e por assim estarem justos acordados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

Chapadinha - MA, 27 de Agosto de 2024

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
LOCATÁRIO(A)

JOSÉ MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CPF nº ° 201.960.403-53
LOCADOR

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0597
Proc. Nº 00/2023
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de Dezembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 5449/2024, que tem por objeto a acréscimo de quantitativo do contrato nº 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023- para os Serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 04 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0598
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

Chapadinha, 04 de Dezembro de 2024.

A Empresa
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.175.218/0001-87
Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de acréscimo de quantidade do Contrato n.º 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023.

Senhor Representante,

Tendo em vista, a execução do referidos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA., considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para o acréscimo de quantidade de **45,01%** (quarenta e cinco virgula um por cento).

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 0599
Proc. Nº 001/2023
Ass

São Luis-MA, 05 de Dezembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado Senhor,

A empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA, vem por meio desta, informar que está de acordo com o termo aditivo de acréscimo de quantidade de 45,01% (quarenta e cinco virgula por cento) do Contrato nº 260/2023- da Tomada de Preços nº 001/2023, que se refere aos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Informamos ainda, que até a formalização do referido termo aditivo, encaminharemos a documentação solicitada.

Atenciosamente,

Hérika Silva Mendonça
CPF: 807.035.773-87
Procuradoria
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
HÉRIKA SILVA MENDONÇA
CPF nº 807.035.773-87

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luis, Maranhão
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87
Contatos: (98) 98822-5608 email: abreu.empreendimentos@hotmail.com

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA REFERENTE AO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Fls 10600
Proc. Nº 001/2023
Ass

CHAPADINHA-MA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

CONT.: Nº 260/2023

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Fls 00601
Proc. Nº 00 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DEZEMBRO 2024

JUSTIFICATIVA TÉCNICA REFERENTE AO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a apresentar de forma coerente e concisa uma justificativa técnica da necessidade de aditivo para dar continuidade no contrato de N° 260/2023: referente a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.** A obra é proposta com fonte de recurso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA,** que juntos prestam assistência financeira aos diversos setores da área da saúde e das melhorias no atendimento na cidade.

2.0 – OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade formalizar a inclusão de novos serviços e ajustes na execução da obra de reforma da cobertura do hospital Antônio Pontes de Aguiar, especificamente a realização de serviços adicionais na estrutura de concreto armado e a substituição da telha metálica por uma telha metálica termoacústica. Estas alterações são necessárias para atender aos requisitos de segurança, conforto e eficiência, adequando a edificação às normas e especificações exigidas para um ambiente hospitalar.

3.0 – JUSTIFICATIVA

Durante a execução da obra, surgiram necessidades imprevistas que exigem a modificação do projeto original, sendo imprescindível a adoção de soluções mais adequadas para garantir a segurança estrutural e o conforto ambiental do hospital. Essas modificações envolvem as seguintes frentes:

1.Serviços de Estrutura de Concreto Armado: Durante a execução da obra, identificou-se a necessidade de incluir a implementação da estrutura de concreto armado, inicialmente não prevista no projeto original, a inclusão destes serviços no aditivo se faz necessária devido a diversos fatores que foram identificados durante a execução dos serviços, que envolvem a adequação estrutural e a segurança da edificação. .

A estrutura do prédio em sua condição inicial, apresentava limitações quanto à resistência e estabilidade, sendo imprescindível a adaptação da estrutura para suportar de maneira segura a nova estrutura da cobertura metálica, tendo isso em vista foram realizadas fundações do tipo sapata na parte externa do prédio, pilares e vigas com concreto armado, visando a segurança da nova estrutura do prédio.

Além disso, a análise técnica apontou que a inclusão das estruturas em concreto armado, proporcionará maior durabilidade e eficiência, além de ser uma medida preventiva contra possíveis danos futuros, garantindo a integridade da edificação a longo prazo.

2.Substituição da Telha Metálica por Telha Metálica Termoacústica: A substituição da telha metálica inicialmente prevista por uma telha metálica termoacústica se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições térmicas e acústicas no interior do hospital.

Ambientes hospitalares demandam um controle rigoroso de temperatura e redução de ruídos, especialmente nas áreas destinadas ao repouso dos pacientes e nas unidades críticas.

A telha metálica termoacústica proporciona uma excelente isolação térmica e acústica, contribuindo para a criação de um ambiente mais confortável, seguro e adequado para a

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111963915-7

Fls 10602
Proc. Nº 001/2023
Ass

recuperação dos pacientes, além de reduzir custos com climatização e garantir maior tranquilidade aos profissionais de saúde que atuam no hospital.

3.Serviços de Alvenaria e Reboco: A execução de serviços de alvenaria foi necessária para corrigir e adaptar as aberturas das diferenças nas alturas da estrutura antiga do hospital com a estrutura metálica nova, o chapisco e reboco foram incluídos para garantir o acabamento adequado e a proteção das superfícies contra umidade e outros danos, esses serviços são fundamentais para a integridade das instalações internas e externas do hospital.

4.Substituição de Cabos Elétricos: Durante a execução dos serviços elétricos, foi identificado a necessidade de acréscimo de metros de cabos elétricos para atender a novas demandas de energia e adaptar o sistema elétrico à expansão dos serviços na edificação. O aumento da quantidade de cabos foi essencial para garantir o funcionamento adequado de toda a rede elétrica, incluindo novos pontos de distribuição de energia, equipamentos e sistemas hospitalares.

O acréscimo de cabos assegura a eficiência e a segurança do sistema elétrico, atendendo aos requisitos da obra e garantindo a operação sem interrupções dos equipamentos essenciais ao hospital.

5.Pintura Externa: A pintura externa foi ampliada para incluir áreas adicionais, devido à necessidade de revitalização das fachadas e áreas externas do hospital, que, com o tempo, apresentaram desgastes naturais.

A nova pintura proporcionará uma proteção adicional contra as intempéries, além de melhorar a estética e o aspecto visual da edificação, criando um ambiente mais agradável e acolhedor, o que é particularmente importante em uma instituição de saúde.

Dessa forma, a inclusão desses serviços adicionais visa atender aos elevados padrões de segurança, conforto e funcionalidade exigidos em instalações hospitalares. Essas modificações são imprescindíveis para a conclusão da reforma, garantindo que a edificação atenda às necessidades específicas do hospital, promovendo um ambiente mais seguro, eficiente e adequado para o atendimento de pacientes e a operação das atividades hospitalares.

Informamos também que o aditivo de valor referente a essas alterações atingiu o montante de **45,01% do valor global contratado**, refletindo as modificações necessárias e os ajustes feitos ao longo da obra. O acréscimo por sua vez, teve como justificativa técnica, concordância de itens e a utilização como referência financeira, considerando tabela SINAPI, SEINFRA, ORSE, com valores da época da Tomada de Preço.

Chapadinha – MA, 09 de dezembro de 2024.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Lucas de Barros Monteles
Eng. Civil CREA 111983915-7
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA **EMPRESA:ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ.: 00.175.218/0001-87
CONTRATO: Nº 260/2023 **OBJETO :** REFORMA DE COBERTURA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR
TOMADA DE PREÇO: 001/2023
MEDIÇÃO: ADITIVO **DATA:** 09/12/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

		CONTRATADO					ADITIVO			CONTRATO + ADITIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 750,00			R$ -			R$ 750,00
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00		R$ 750,00	R$ -	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R$ 11.834,05			-R$ 1.775,08			R$ 10.058,97
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	R$ 4,91	R$ 8.055,87	-246,04	R$ 4,91	-R$ 1.208,36	1.394,25	R$ 4,91	R$ 6.847,51
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.640,29	R$ 2,30	R$ 3.778,18	-246,04	R$ 2,30	-R$ 566,72	1.394,25	R$ 2,30	R$ 3.211,46
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES					R$ 18.168,93			R$ 9.904,22			R$ 28.073,15
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	254,22	71,47	18.168,93	138,58	R$ 71,47	9.904,22	392,80	R$ 71,47	28.073,15
4	COBERTURA					R$ 441.209,41			-R$ 189.653,37			R$ 251.556,04
4.1	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	146,00	R$ 46,51	R$ 6.790,05		R$ 46,51	R$ -	146,00	R$ 46,51	R$ 6.790,05
4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R$ 80,08	R$ 80,08	-1,00	R$ 80,08	-R$ 80,08	0,00	R$ 80,08	R$ -
4.3	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	1.640,29	R$ 96,02	R$ 157.505,07	-1.144,25	R$ 96,02	-R$ 109.873,64	496,04	R$ 96,02	R$ 47.631,44
4.4	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	KG	15.891,82	R$ 14,80	R$ 235.266,27	-3.630,16	R$ 14,80	-R$ 53.741,67	12.261,67	R$ 14,80	R$ 181.524,59
4.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	R$ 2.359,82	R$ 21.238,35	-9,00	R$ 2.359,82	-R$ 21.238,35	0,00	R$ 2.359,82	R$ -
4.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	R$ 2.359,82	R$ 4.719,63	-2,00	R$ 2.359,82	-R$ 4.719,63	0,00	R$ 2.359,82	R$ -

Fls: 10603
Proc. Nº 01/12023
Ass.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

4.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	1.250,00	R$ 12,49	R$ 15.609,96		R$ 12,49	R$ -	1.250,00	R$ 12,49	R$ 15.609,96	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 108.857,72			R$ 26.277,55			R$ 135.135,26	
5.1	QUADROS E DISJUNTORES					R$ 1.901,64			R$ -			R$ 1.901,64	
5.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 142,35	R$ 142,35		R$ 142,35	R$ -	1,00	R$ 142,35	R$ 142,35	
5.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	R$ 588,31	R$ 588,31		R$ 588,31	R$ -	1,00	R$ 588,31	R$ 588,31	
5.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	R$ 11,14	R$ 334,20		R$ 11,14	R$ -	30,00	R$ 11,14	R$ 334,20	
5.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	R$ 611,02	R$ 611,02		R$ 611,02	R$ -	1,00	R$ 611,02	R$ 611,02	
5.1.5	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	ORSE	un	2,00	R$ 112,83	R$ 225,66		R$ 112,83	R$ -	2,00	R$ 112,83	R$ 225,66	
5.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R$ 23.195,64			R$ 25.540,32			R$ 48.735,97	
5.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.200,00	R$ 3,65	R$ 11.668,03	1.800,00	R$ 3,65	R$ 6.563,27	5.000,00	R$ 3,65	R$ 18.231,30	
5.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.100,00	R$ 7,97	R$ 8.768,72	1.400,00	R$ 7,97	R$ 11.160,18	2.500,00	R$ 7,97	R$ 19.928,90	
5.2.3	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/750v / 70°c	ORSE	m	60,00	R$ 45,98	R$ 2.758,90	170,00	R$ 45,98	R$ 7.816,87	230,00	R$ 45,98	R$ 10.575,77	
5.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS					R$ 13.754,76			R$ 737,22			R$ 14.491,98	
5.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	900,00	R$ 9,22	R$ 8.293,74	80,00	R$ 9,22	R$ 737,22	980,00	R$ 9,22	R$ 9.030,96	
5.3.2	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	SEINFRA	M	127,86	R$ 42,71	R$ 5.461,02		R$ 42,71	R$ -	127,86	R$ 42,71	R$ 5.461,02	
5.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					R$ 67.344,84			R$ -			R$ 67.344,84	
5.4.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	125,00	R$ 116,75	R$ 14.594,05		R$ 116,75	R$ -	125,00	R$ 116,75	R$ 14.594,05	
5.4.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	54,00	R$ 148,25	R$ 8.005,68		R$ 148,25	R$ -	54,00	R$ 148,25	R$ 8.005,68	
5.4.3	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	un	175,00	R$ 63,97	R$ 11.194,23		R$ 63,97	R$ -	175,00	R$ 63,97	R$ 11.194,23	

Fls 0694
Proc. Nº 00[illegible]/2023
Ass

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

5.4.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	230,00	R$ 145,87	R$ 33.550,88		R$ 145,87	R$ -	230,00	R$ 145,87	R$ 33.550,88
5.5	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**					**R$ 2.660,93**			**R$ -**			**R$ 2.660,93**
5.5.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	R$ 263,29	R$ 1.579,75		R$ 263,29	R$ -	6,00	R$ 263,29	R$ 1.579,75
5.5.2	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	40,00	R$ 17,98	R$ 719,20		R$ 17,98	R$ -	40,00	R$ 17,98	R$ 719,20
5.5.3	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	30,00	R$ 12,07	R$ 361,98		R$ 12,07	R$ -	30,00	R$ 12,07	R$ 361,98
6	**SPDA**					**R$ 9.755,26**			**R$ -**			**R$ 9.755,26**
6.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	10,00	R$ 91,08	R$ 910,84		R$ 91,08	R$ -	10,00	R$ 91,08	R$ 910,84
6.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	80,00	R$ 55,37	R$ 4.429,26		R$ 55,37	R$ -	80,00	R$ 55,37	R$ 4.429,26
6.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	50,00	R$ 73,68	R$ 3.684,09		R$ 73,68	R$ -	50,00	R$ 73,68	R$ 3.684,09
6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 55,45	R$ 554,48		R$ 55,45	R$ -	10,00	R$ 55,45	R$ 554,48
6.5	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	15,00	R$ 11,77	R$ 176,58		R$ 11,77	R$ -	15,00	R$ 11,77	R$ 176,58
7	**REVESTIMENTO**					**R$ 10.092,63**			**R$ 9.948,02**			**R$ 20.040,65**
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	254,22	R$ 6,92	R$ 1.759,20	250,58	R$ 6,92	R$ 1.734,01	504,80	R$ 6,92	R$ 3.493,21
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	254,22	R$ 32,78	R$ 8.333,33	250,58	R$ 32,78	R$ 8.214,01	504,80	R$ 32,78	R$ 16.547,34
8	**PINTURAS E ACABAMENTOS**					**R$ 10.529,13**			**R$ 19.552,01**			**R$ 30.081,14**
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	360,00	R$ 2,59	R$ 930,88	668,50	R$ 2,59	R$ 1.728,59	1.028,50	R$ 2,59	R$ 2.659,47
8.2	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	M2	360,00	R$ 13,41	R$ 4.827,60	668,50	R$ 13,41	R$ 8.964,59	1.028,50	R$ 13,41	R$ 13.792,19
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	360,00	R$ 13,25	R$ 4.770,65	668,50	R$ 13,25	R$ 8.858,83	1.028,50	R$ 13,25	R$ 13.629,48
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 3.552,15**			**-R$ 319,69**			**R$ 3.232,47**
9.1	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	129,67	R$ 27,39	R$ 3.552,15	-11,67	R$ 27,39	-R$ 319,69	118,00	R$ 27,39	R$ 3.232,47
10	**SERVIÇOS ADICIONAIS**								**R$ 402.746,10**			**R$ 402.746,10**
10.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	SINAPI	M3				4,22	R$ 32,84	R$ 138,57	4,22	R$ 32,84	R$ 138,57
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2				47,69	R$ 25,23	R$ 1.203,14	47,69	R$ 25,23	R$ 1.203,14

Proc. Nº 001/2023
Fls 5090
Ass

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

10.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. af_01/2024	SINAPI	M2				84,48	R$ 113,65	R$ 9.601,19	84,48	R$	113,65	R$	9.601,19
10.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG				2365,44	R$ 14,56	R$ 34.449,15	2.365,44	R$	14,56	R$	34.449,15
10.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3				33,79	R$ 424,06	R$ 14.328,82	33,79	R$	424,06	R$	14.328,82
10.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3				33,79	R$ 190,33	R$ 6.431,21	33,79	R$	190,33	R$	6.431,21
10.7	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. af_01/2024	SINAPI	M2				393,90	R$ 113,65	R$ 44.766,89	393,90	R$	113,65	R$	44.766,89
10.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG				1818,00	R$ 14,56	R$ 26.476,49	1.818,00	R$	14,56	R$	26.476,49
10.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3				18,18	R$ 424,06	R$ 7.709,32	18,18	R$	424,06	R$	7.709,32
10.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3				18,18	R$ 190,33	R$ 3.460,18	18,18	R$	190,33	R$	3.460,18
10.11	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. af_01/2024	SINAPI	M2				74,25	R$ 113,65	R$ 8.438,54	74,25	R$	113,65	R$	8.438,54
10.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG				1485,00	R$ 13,14	R$ 19.518,96	1.485,00	R$	13,14	R$	19.518,96
10.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3				14,85	R$ 424,06	R$ 6.297,22	14,85	R$	424,06	R$	6.297,22
10.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3				14,85	R$ 190,33	R$ 2.826,38	14,85	R$	190,33	R$	2.826,38
10.15	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2				900,00	R$ 230,14	R$ 207.125,71	900,00	R$	230,14	R$	207.125,71
10.16	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, impermeabilizada, seção 0,50 x 0,20m. Rev 01	ORSE	M				12,00	R$ 487,37	R$ 5.848,46	12,00	R$	487,37	R$	5.848,46
10.17	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	M3				250,00	R$ 14,58	R$ 3.645,61	250,00	R$	14,58	R$	3.645,61

Fls 10901
Proc. Nº 001/2023
Ass

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

10.18	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	SINAPI	M3				250,00	R$ 1,92	R$ 480,25	250,00	R$ 1,92	R$ 480,25
	VALOR TOTAL SEM DBI					R$ 614.749,18			R$ 276.679,75			R$ 891.428,93
	BDI 20,91%					R$ 128.521,39			R$ 57.843,54			R$ 186.364,93
	VALOR TOTAL:					R$ 743.270,57			R$ 334.523,29			R$ 1.077.793,85
	VALOR CONTRATADO											R$ 743.270,57
	ADITIVO PERMITIDO (50 %)											R$ 371.635,28
	ADITIVO PREVISTO											R$ 334.523,29
	PERCENTUAL DE ADITIVO PREVISTO					45,01%			> 50,00 %			NÃO ULTRAPASSA LIMITE

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111963915-7

Fls 10607
Proc. Nº 001/2023
Ass

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA E URBANISMO

0608
Fls
Proc. Nº 00/2023
Ass

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico para o aditivo da reforma da cobertura do hospital Antonio Pontes de Aguiar, no municipio de Chapadinha - MA, 65500-000.



Imagem 1 – Execução da escavação das fundações para os pilares da nova estrutura.



Imagem 2 – Execução da escavação das fundações para os pilares da nova estrutura.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Fls 0609
Proc. Nº 001/2023
Ass



Imagem 3 – Execução da armação da sapata e dos pilares.

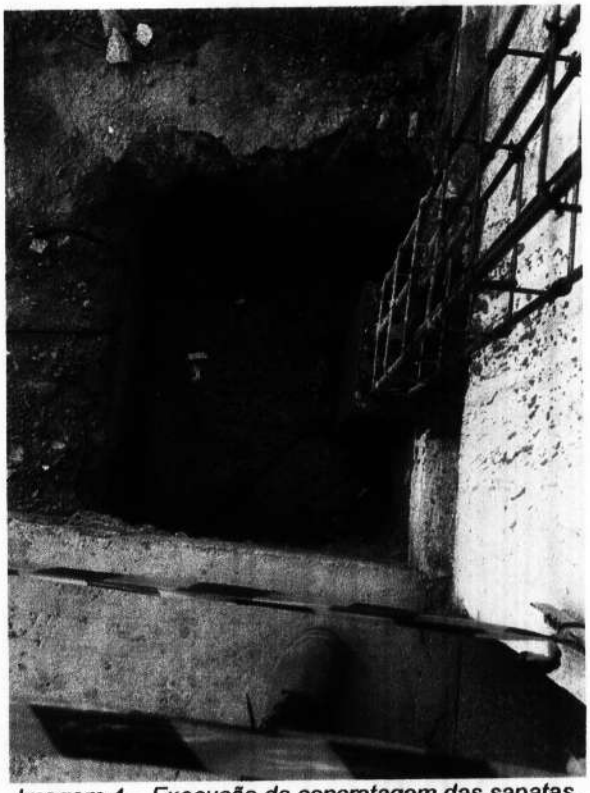


Imagem 4 – Execução da concretagem das sapatas.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Fls 00610
Proc. Nº 0001/2023
Ass



Imagem 5 – Execução dos pilares do bloco da cozinha.



Imagem 6 – Execução dos pilares da fachada, com as vigas superiores e a platibanda em alvenaria.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983015-7

Fls 10611
Proc. Nº 0 D /2023
Ass



Imagem 7– Execução dos pilares da fachada, com as vigas superiores e a platibanda em alvenaria.



Imagem 8– Execução dos pilares, cobertura com telha metálica termoacústica e fechamento das aberturas com alvenaria.

Lucas de Barros Monteiro
Engenheiro civil
CREA-MA 111980015-7

Fls 0612
Proc. Nº 001/2023
Ass



Imagem 9– Execução dos pilares e demolição da laje existente.



Imagem 10– Execução dos pilares, cobertura com telha metálica termoacústica e fechamento das aberturas com alvenaria.

Lucas de Barros Monteiro
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Fls 0613
Proc. Nº 00 /2023
Ass



Imagem 11– Execução dos pilares e vigas superiores em concreto armado.



Imagem 12– Execução dos pilares e vigas superiores em concreto armado.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

Fls 0614
Proc. Nº 00 /2023
Ass



Imagem 13– Instalação das telhas termoacústicas.



Imagem 14– Instalação das telhas termoacústicas.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0615
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chapadinha - MA, 09 de Dezembro de 2024 .

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023- TP nº 001/2023, cujo objeto é o acréscimo de quantidade do referido contrato para os serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5449/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 00616
Proc. Nº 001/2023
Ass

DESPACHO

Ao Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo de quantidade do Contrato n° 260/2023- TP nº 001-2023 - **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DOS HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR EM CHAPADINHA/MA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinha – MA, 09 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Fls 00617
Proc. Nº 00 /2023
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chapadinha - MA, 10 de Dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

Ref.: Contrato nº 260/2023- TP nº 001/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de acréscimo de quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

Considerando a continuidades dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art nº 65, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com ACRÉSCIMO DE QUANTIDÁDE, pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 00618
Proc. Nº 00 /2023
Ass.

Chapadinha - MA, 10 de Dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023, reconhece e AUTORIZA o acréscimo de quantidade, através do 2° Termo Aditivo ao contrato de nº 260/2023- Tomada de Preços nº 001-2023, da Empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.175.218/0001-87, em conformidade ao que estabelece o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0619
Proc. Nº 001/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5449/2024, proveniente da solicitação de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023 – TP nº 001/2023, para exame e aprovação /da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, em 11 de Dezembro de 2024

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Presidente

Fls 10620
Proc. Nº 001/2023
Ass

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____- TP Nº _____.

Processo Administrativo: _____/_____
Apenso ao Proc. Administrativo: _____/_____

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede _____ cidade_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ. nº _____, sediada na _____ – CEP: _____, neste ato representada pela Sra. _____, portadora do R.G. Nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº _____ para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº _____**, oriunda do **processo Administrativo nº _____-PMCH**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente _____% (_____) do Contrato nº _____ – TP. Nº _____, para **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **45,01%** do valor inicial do contrato nº _____ – TP Nº _____, que passa a ser **R$** _____(_____). Sendo esse valor pago de acordo com a planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fls 0621
Proc. Nº 001/2023
Ass.

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
Nome do representante
Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do representante da empresa
Representante legal da empresa
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0622
Proc. Nº 001/2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 5449.2024
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 45,01%, Art. 65, §I, d da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 45,01% por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha e a licitante ABREU EMPREENDIMENTO LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2023 e CONTRATO 260/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 260/2023 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa para serviços de engenharia para Reforma de Cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, destinados a secretaria municipal de Saúde.

A Sra. Secretária de Saúde do município de Chapadinha solicitou um aditivo de aproximadamente 45,01% (quarenta e cinco virgula zero um) por cento do valor do contrato nº 260/2023.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza continuo a fim de se manter a continuidade para fornecimento da Reforma da Cobertura dos Hospital Antônio Pontes de Aguiar.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Saúde de Chapadinha, Sr Alex Monteiro Castelo Branco através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 45,01% (quarenta e cinco virgula zero um) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

Fls 0623
Proc. Nº 001/2023
Ass

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 45,01 % (quarenta e cinco virgula zero um por cento), a fim de se manter a continuidade da prestação de engenharia para Reforma da Cobertura do Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 45,01% (quarenta e cinco virgula zero um por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado'

Fls 0624
Proc. Nº 001/2023
Ass.

por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *I - unilateralmente pela Administração:*
>
> *(...)*
>
> *b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
>
> *(...)*
>
> *"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".*

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *(...)*
>
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
>
> *§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 45,01% (quarenta e cinco virgula zero um por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 45,01% (quarenta e cinco virgula zero um) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

Fls 0625
Proc. Nº 001/2023
Ass

Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 260/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinha, 12 de dezembro de 2024.

SNFLAnanias

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

Voltar | Imprimir

0626
Fls
Proc. Nº 001/2023
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.175.218/0001-87
Razão Social: MODOS & MODAS LTDA
Endereço: RUA CARVALHO BRANCO 102 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901030010833823

Informação obtida em 03/12/2024 11:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0627
Proc. Nº 001/2023
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081894/24 **Data da Certidão:** 02/10/2024 14:56:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00175218000187**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2024 11:52:45

Fls 0628
Proc. Nº 001/2023
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 494425/24 **Data da Certidão:** 03/12/2024 11:51:33

CPF/CNPJ 00175218000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2024 11:51:33

Fls 0629
Proc. Nº 00/12023
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/11/2024
Data de validade: 29/01/2025

Nº da certidão: 12400598410
Código de Validação: f49a67704f

NOME: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls 1063
Proc. Nº 001/2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.175.218/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:17:15 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **1C77.1CC6.887E.996A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
10202400921106

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009889662024

Validade: 02/04/2025

Fls 0631
Proc. Nº 00/2023
Ass

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.175.218/0001-87	**Inscrição Municipal:** 30379004
Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	
Número: 02	**Complemento:** LOTE 02 QUADRA16
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de dezembro de 2024 às 11:56**, sob o código de autenticidade nº **C7098DB152FA42D2A0634D389DEA1BF8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls 0632
Proc. Nº 0001/2023
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.175.218/0001-87
Certidão nº: 83555651/2024
Expedição: 03/12/2024, às 12:01:03
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.175.218/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0633
Proc. Nº 001/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.175.218/0001-87, para assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 260/2023- Tomada de Preços nº 001/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 13 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 10634
Proc. Nº 001/2023
Ass

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- TP Nº 001/2023

Processo Administrativo: 5449/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: 1196/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro– Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luis/MA – CEP: 65.071-390, neste ato representada pela Sra. Hérika Silva Mendonça, portadora do R.G. Nº 270777946 SSP/MA e CPF nº 807.035.773-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **260/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente **45,01%** (quarenta e cinco virgula um por cento) do Contrato nº 260/2023 – TP. Nº 001/2023, para **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **45,01%** do valor inicial do contrato nº 260/2023 – TP Nº 001/2023, que passa a ser **R$ 334.523,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Fls 0635
Proc. Nº 001/2023
Ass.

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 13 de dezembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HERIKA SILVA MENDONÇA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0636
Proc. Nº 001/2023
Ass

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- TP Nº 001/2023. Processo Administrativo: 5449/2024 Apenso ao Proc. Administrativo: 1196/2023 O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 260/2023 para os contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, oriunda do processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente 45,01% (quarenta e cinco por cento) do Contrato nº 260/2023 – TP. Nº 001/2023, para contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA; CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação; CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO; 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 45,01% do valor inicial do contrato nº 260/2023 – TP Nº 001/2023, que passa a ser R$ 334.523,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a planilha em anexo. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; 4.1 Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO; 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 13 de dezembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 | CHAPADINHA - MA | VOL. 04, Nº 3489 – PÁGINAS: 11

ATOS MUNICIPAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023.
DATA DA ASSINATURA: ***27/12/2024***.
Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Fls 0637
Proc. Nº 001/2023
Ass.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 279/2024

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58.
CONTRATADA: **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. Nº 12.228.949/0001-22
PROCESSO: nº 4551/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 4194/2024;
CONCORRÊNCIA: nº 027/2024.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023.
DATA DA ASSINATURA: ***27/12/2024***.
Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- TP Nº 001/2023.

Processo Administrativo: 5449/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: 1196/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **260/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente **45,01%** (quarenta e cinco por cento) do Contrato nº 260/2023 – TP. Nº 001/2023, para **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.;** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação; **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO;** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **45,01%** do valor inicial do contrato nº 260/2023 – TP Nº 001/2023, que passa a ser **R$ 334.523,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).** Sendo esse valor pago de acordo com a planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 4.1 Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO;** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 13 de dezembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**/Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 247/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
CONTRATADA: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita noCadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35.
PROCESSO: nº 4550/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 1543/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 012/2024.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação especializada no fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/Ma.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*